ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:	**05222/2023**
	08/11/2023

Sec. Municipal de Infraestrutura - SINFRA/SEMFIPA
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 1017/2023 - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada nos serviços de Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas.

FOLHA: 01
PROC. 5222/2023
RUBRICA

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Oficio Interno Nº 1017/2023

Caxias – MA, 08 de Novembro de 2023

Senhor Presidente,

Vimos através deste solicitar a Vossa Senhoria, que autorize o setor competente desta Prefeitura, abertura de Processo Licitatorio para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Locação de Horas Maquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a secretaria Municipal Infraestrutura, por um periodo de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico em anexo.

As despesas da presente contratação terão como origem Recursos do Orçamento Próprio.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Gentil Rosa Neto
Secretário de Infraestrutura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 5222/23
Nº. de Ordem
Caxias/MA 08/11/2023

Ao
Ilmo. Sr.
MANOEL JOSE MACEDO DE SIMÃO
M.D. SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
NESTA

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Avenida Pirajá, S/N, Pirajá, CEP: 65.608-420 - Caxias / MA(99)
e-mail: sinfracaxias@gmail.com

Adriano Vitor Batista Nova
Engenheiro Civil
CREA-MA 071800624-0

TERMO DE REFERÊNCIA

1. 0 – DA APRESENTAÇÃO:

1.1. Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Maquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, **por um período de 12 (doze) meses,** buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração.

2. OBJETIVO

2.1 O objetivo da municipalidade com a aquisição de tais serviços é proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com maior brevidade e eficiência no atendimento das reivindicações dos munícipes, pois é dever do gestor público zelar pela qualidade de vida dos cidadãos.

2.2. Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender as demandas do Município de Caxias –MA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação de empresa relacionada com objeto acima descrito se faz necessário, visando a promoção do desenvolvimento e da funcionalidade dos sistemas públicos urbanos e com isso viabilizando o bem-estar e conforto da população, atendendo assim necessidades do Município de Caxias –MA.

3.2 Justifica-se ainda que, a realização do procedimento licitatório pelo sistema de registro de preços, é em virtude da desburocratização, maior celeridade, redução de custos, agilidade na contratação, se torna mais vantajoso para administração.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993, Decreto nº 10024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

5. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS

Bancos de dados: SINAPI – 09/2023-MA - BDI: 21%

Adriano Vitor Batista Neves
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111800624-0

03
5222/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

			OBJETO	Bancos	B.D.I.= 21,00%
			Locação de maquinas pesadas em regime de horas no Município de Caxias-MA.	SINAPI - 09/2023 - MA	

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			MAQUINAS PESADAS					12.545.163,12
1.1	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	8500	240,90	291,48	2.477.580,00
1.2	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	8500	213,82	258,72	2.199.120,00
1.3	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	6400	236,13	285,71	1.828.544,00
1.4	96020	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	H	4400	168,08	203,37	894.828,00
1.5	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2112	152,10	184,04	388.692,48
1.6	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	4400	123,81	149,81	659.164,00
1.7	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	4200	263,38	318,68	1.338.456,00

Avenida Pirajá, S/N, Bairro Pirajá, CEP: 65608420 – Caxias-MA
(99)3421-3286
e-mail: sinfracaxias@yahoo.com.br

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 061806624-0

1.8	95720	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	H	4400	241,96	292,77	1.288.188,00
1.9	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	4400	311,88	377,37	1.660.428,00
Total com BDI.....								**12.735.000,48**

Valor estimado da contratação será R$ **12.735.000,48** (doze milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais e quarenta e oito centavos).
5.1 – Os preços unitários constante da planilha acima tem como referencias: 09/2023 - SINAPI-MA.

6. DO QUANTITATIVO

6.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade da Ata e do Contrato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Caxias por intermédio de sua Secretária o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1. A modalidade de licitação a ser aplicada será o pregão eletrônico na forma do Decreto nº 10024/2019.

7.2.Para o julgamento das propostas, será o utilizado o de menor preço, considerando o critério estabelecido no Art. 48 § 1º letra "b" e Inciso II do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

7.3. Serão exigidos ainda das empresas vencedora as composições de custo unitários para comprovação do preço da locação dos equipamentos, caso estas, não comprove os insumos e preços coerentes com o de mercado, serão desclassificadas. Vale lembrar que

o disposto no § 1º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, considera-se como limite máximo para avaliação das propostas.

7.4.Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.5.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

8.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados;

8.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o LICITANTE, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.4. Frustrada a negociação, o LICITANTE será liberado do compromisso assumido;

9.0- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1-A presente Ata de Registro de Preços incluídos suas prorrogações não poderá ultrapassar a **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

9.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não

estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.3-A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

9.4-Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.5-Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

10. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

10.1 Os serviços deverão ser prestados na Cidade de Caxias-MA.

10.2. O prazo máximo para inicio dos serviços será de até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviços.

10.3. As maquinas e caminhões serão utilizados em serviços a serem executados pela administração direta através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Publica, de acordo com a programação dos serviços e nos serviços emergenciais não possíveis de programação, nas vias públicas da zona urbana, e em outros que se fizer necessário.

11. DA JORNADA:

11.1 . A empresa disponibilizará as maquinas e caminhões para cumprir uma jornada de trabalho de segunda-feira à sexta, de 07:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 18:00 hs, podendo eventualmente trabalhar após as 18:00 horas, domingos e feriados quando solicitado pela CONTRATANTE.

11.2 Em caso de quebra das maquinas, a empresa deverá substituí-lo sem prejuízo da execução/produtividade da tarefa dentro do prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, o não cumprimento, a empresa será penalizada;

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111808624-0

12. DA APRESENTAÇÃO PREVIA DO OBJETO CONTRATUAL:

12.1 A empresa locadora terá o prazo de até 24 (vinte e quatro horas), contados da data da "ordem de apresentação" para apresentar os veículos e documentos comprobatórios de posse ou propriedade de todas os veículos requisitados, para fins de VISTORIA POR PARTE DA COMISSÃO TÉCNICA FORMADA, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

12.2. As maquinas e caminhões deverão apresentar o perfeito funcionamento de todos os itens

12.3. Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o contrato será revogado mediante ato fundamentado, oportunidade que será convocada à empresa subseqüentemente classificada, a partir da segunda colocada, para nas mesmas condições estabelecidas no ato convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensa contratação, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante.

13.0 – DA QUALIFICAÇÃO TECNICA DAS EMPRESAS

13.1-Como condição para habilitação será exigido no Edital de Licitação a capacidade técnica das empresas participantes:

a) Para a capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que comprovem que a licitante tenha executado os serviços requeridos para execução do objeto, com as parcelas de maior relevância abaixo detalhadas:

tem	Itens de Maior Relevância	Unid	Quantitativo a ser executado	Quant. mínima a ser exigida	P Percentual
01	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP.	H	8.500	4.000	47%
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP.	H	8.500	4.000	47%
03	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP.	H	4.400	2.200	50%
	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS				50%

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 121800624-0

FOLHA 08
PROC. 5222/2023
ASSINATURA

04	COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP.	H	4.400	2.200	
05	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3.	H	4.400	2.200	50%

14.0- DO PRAZO DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES:

14.1. Os contratos originado desta licitação terão prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1ºda Lei nº 8.666/93.

14.2. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

15.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

15.3. Os pagamentos serão efetuados por hora trabalhada, em até 10 (dez) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111800624-0

16.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

16.1.1. Acompanhar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir todos os veículos que demonstrarem sem condições de desempenho de produtividade, considerados prejudiciais pela Comissão;.

16.1.2. As maquinas e caminhões, deverão estar em perfeitas condições de locomoção e obediência às Leis de Trânsito em vigor.

16.1.3. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

16.1.4. Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

16.1.5. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Caxias;

16.1.6. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

16.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

16.1.8. O encarregado credenciado pela empresa fica a responsabilidade da anotação em relatório diário da execução dos serviços, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo Coordenador indicado pela Secretaria;

16.1.9. Dar garantias pelo cumprimento dos horários pelos empregados;

16.1.10. A CONTRATADA será responsável pela segurança no trabalho de seus funcionários, afastar ou substituir, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificado por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;

16.1.11. Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços e a relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, carteira de habilitação no caso dos motoristas, endereço residencial e telefone para contato;

16.1.12. Arcar com as despesas de multa em trânsito, impostos, taxas, registros, licenciamentos da empresa;

16.1.13. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

16.1.14. GARANTIR O ABASTECIMENTO EM TODAS AS MAQUINAS NO PERÍODO EM QUE ESTIVER CONTRATADO;

16.1.15. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

16.1.16. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Limpeza Publica, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

16.1.17. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na confecção do (s) serviço (s) solicitado(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

16.1.18. As maquinas e caminhões, objeto do contrato, deverão estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente.

16.1.19. A empresa deverá manter assistência mecânica, 24h por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem ônus para a **CONTRATANTE.**

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos serviços;

17.2. Fiscalizar a execução dos serviços, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

17.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança na Administração e de endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do serviço;

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 121800624-0

17.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

17.5. A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

17.6. Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Os licitantes vencedores do certame, após homologação do resultado e formalização da Ata de Registro de Preços estarão apto a celebração dos Contratos, nas condições estabelecidas neste Edital, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação conforme o disposto no edital.

18.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.2. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no Edital.

18.3. A contratação com o(s) fornecedor(es) vencedor(es) do certame será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (Anexo XI) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.4. O fornecedor deverá executar os serviços licitados, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A prestação dos serviços será acompanhado e fiscalizado pelo Secretário Adjunta de Limpeza Publica da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, a qual, além de fiscalizar, deverá atestar a nota de prestação de serviços emitida pela Contratada.

FOLHA: 12
PROC. 5922/2023
RUBRICA

19.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.

19.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

20. FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

21. DO FORO

21.1. Fica constituído o Foro da Cidade de Caxias-MA para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. Dos Recursos Financeiros

22.1. As obrigações assumidas com esta prestação de serviços serão pagas com Recursos Próprios do Município.

Caxias (MA), 08 de Novembro de 2023

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111806624-0

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS

TAXAS: BDI 21,00%;

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	**0,80%**	**0,80%**	**1,00%**	**0,80%**
Risco	**0,97%**	**1,27%**	**1,27%**	**0,97%**
Despesas Financeiras	**0,59%**	**1,23%**	**1,39%**	**0,59%**
Administração Central	**3,00%**	**4,00%**	**5,50%**	**3,03%**
Lucro	**6,16%**	**7,40%**	**8,96%**	**8,96%**
Tributos	**6,65%**	**6,65%**	**6,65%**	**6,65%**
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	3,00%	3,00%	5,00%	3,00%
BDI (%)				**21,00%**

(Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão Nº 2622/2013 - TCU - Plenário)

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LEGENDA:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:
(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 071800624-0

Sinfra Caxias
CNPJ:

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Obra
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS - CAXIAS MA

Bancos
SINAPI - 09/2023 - Maranhão

B.D.I.
21,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		MÁQUINAS PESADAS					12.735.000,48	100,00 %
1.1	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8500	240,90	291,48	2.477.580,00	19,45 %
1.2	5944 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8500	213,82	258,72	2.199.120,00	17,27 %
1.3	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6400	236,13	285,71	1.828.544,00	14,36 %
1.4	96020 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	4400	168,08	203,37	894.828,00	7,03 %
1.5	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2112	152,10	184,04	388.692,48	3,05 %
1.6	5875 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4400	123,81	149,81	659.164,00	5,18 %

- - /
/ sinfracaxias10@gmail.com

Adriano Vitor Batista Ne
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111800624-0

5829/2023

1.7	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4200	263,38	318,68	1.338.456,00	10,51 %
1.8	95720 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	4400	241,96	292,77	1.288.188,00	10,12 %
1.9	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4400	311,88	377,37	1.660.428,00	13,04 %

Total sem BDI	**10.524.995,20**
Total do BDI	**2.210.005,28**
Total Geral	**12.735.000,48**

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 171[illegible]24-0

- - /
/ sinfracaxias10@gmail.com

15
599
2023

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Obra
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS - CAXIAS MA

Bancos
SINAPI - 08/2023 - Maranhão

B.D.I.
21,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1		MÁQUINAS PESADAS					12.735.000,48
1.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	240,90	240,90
Composição Auxiliar	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	81,84	81,84
Composição Auxiliar	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	72,01	72,01
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,46	26,46
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,80	44,80
Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,79	15,79

MO sem LS =>	22,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,04
Valor do BDI =>	50,58			Valor com BDI =>	291,48
		Quant. =>	**8.500,0000000**	**Preço Total =>**	**2.477.580,00**

1.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5944 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	213,82	213,82

FOLHA 16
PROC. 5928/2023
RUBRICA

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 171800624-0

Composição Auxiliar	53861 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	62,12	62,12
Composição Auxiliar	5787 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,79	68,79
Composição Auxiliar	88301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,09	20,09
Composição Auxiliar	89130 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,69	49,69
Composição Auxiliar	89131 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,13	13,13

MO sem LS => 15,67 LS => 0,00 MO com LS => 15,67
Valor do BDI => 44,90 Valor com BDI => 258,72
Quant. => 8.500,0000000 Preço Total => 2.199.120,00

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	236,13	236,13
Composição Auxiliar	53810 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,94	68,94
Composição Auxiliar	5721 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	91,66	91,66
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,99	19,99
Composição Auxiliar	89009 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,56	38,56
Composição Auxiliar	89010 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,98	16,98

MO sem LS => 15,57 LS => 0,00 MO com LS => 15,57
Valor do BDI => 49,58 Valor com BDI => 285,71
Quant. => 6.400,0000000 Preço Total => 1.828.544,00

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96020 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	168,08	168,08
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,99	19,99

Adriano Vitor Batista Nonais
Engenheiro Civil
CREA-MA [illegible]

FOLHA 17
RUBRICA

Composição Auxiliar	96015 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,68	22,68
Composição Auxiliar	96016 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,07	6,07
Composição Auxiliar	96018 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,81	24,81
Composição Auxiliar	96019 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	94,53	94,53

MO sem LS =>	15,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,57
Valor do BDI =>	35,29			Valor com BDI =>	203,37
			Quant. => 4.400,0000000	Preço Total =>	894.828,00

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	152,10	152,10
Composição Auxiliar	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	55,86	55,86
Composição Auxiliar	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,36	39,36
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,00	17,00
Composição Auxiliar	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,45	31,45
Composição Auxiliar	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,43	8,43

MO sem LS =>	12,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,58
Valor do BDI =>	31,94			Valor com BDI =>	184,04
			Quant. => 2.112,0000000	Preço Total =>	388.692,48

1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111800624-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
FOLHA 18
5222/2022

Composição	5875 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	123,81	123,81
Composição Auxiliar	5735 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,40	29,40
Composição Auxiliar	5736 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	40,83	40,83
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,85	23,85
Composição Auxiliar	89011 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,52	23,52
Composição Auxiliar	89012 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,21	6,21

MO sem LS =>	19,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,43
Valor do BDI =>	26,00			Valor com BDI =>	149,81
		Quant. =>	**4.400,0000000**	**Preço Total =>**	**659.164,00**

1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	263,38	263,38
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,46	31,46
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,89	27,89

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 111806624-0

FOLHA 40
PROC. 5298/2023
RUBRICA

Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,75	10,75
Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,34	4,34
Composição Auxiliar	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,30	50,30
Composição Auxiliar	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	138,64	138,64

MO sem LS =>	27,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,04
Valor do BDI =>	55,30			Valor com BDI =>	318,68
			Quant. =>	**4.200,0000000**	**Preço Total =>**	**1.338.456,00**

1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95720 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	241,96	241,96
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,85	23,85
Composição Auxiliar	95716 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,78	51,78
Composição Auxiliar	95717 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - JUROS. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,68	13,68
Composição Auxiliar	95718 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,73	64,73

Adriano Vitor Batista Nunes
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111806240

FOLHA: 80
PROC.: 5299/2023
RUBRICA

Composição Auxiliar	95719 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	87,92	87,92

MO sem LS => 19,43 LS => 0,00 MO com LS => 19,43
Valor do BDI => 50,81 Valor com BDI => 292,77
Quant. => 4.400,0000000 Preço Total => 1.288.188,00

1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	311,88	311,88
Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	188,13	188,13
Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,89	49,89
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,45	30,45
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,14	28,14
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,88	10,88
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,39	4,39

MO sem LS => 26,03 LS => 0,00 MO com LS => 26,03
Valor do BDI => 65,49 Valor com BDI => 377,37
Quant. => 4.400,0000000 Preço Total => 1.660.428,00

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-RS nº 111800624-0

2.1
5222/2023

Total sem BDI	**10.524.995,20**
Total do BDI	**2.210.005,28**
Total Geral	**12.735.000,48**

Adriano Vitor Batista Nova
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111[illegible]0624-0

FOLHA: 22
PROC.: 5228/2023
RUBRICA

Composições Analíticas com Preço Unitário
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS - CAXIAS MA

Bancos
SINAPI - 09/2023 - Maranhão

B.D.I.
21,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	240,90	240,90
Composição Auxiliar	53848	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	81,84	81,84
Composição Auxiliar	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	72,01	72,01
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,46	26,46
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,80	44,80
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,79	15,79
				MO sem LS => 22,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,04
				Valor do BDI => 50,58			Valor com BDI =>	291,48

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	213,82	213,82
Composição Auxiliar	53861	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	62,12	62,12
Composição Auxiliar	5787	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,79	68,79

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111800624-0

FOLHA: 23
PROC.: 5992/2023
RUBRICA

Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,09	20,09
Composição Auxiliar	89130	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,69	49,69
Composição Auxiliar	89131	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,13	13,13
				MO sem LS => 15,67		LS => 0,00	MO com LS =>	15,67
				Valor do BDI => 44,90			Valor com BDI =>	258,72

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	236,13	236,13
Composição Auxiliar	53810	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,94	68,94
Composição Auxiliar	5721	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	91,66	91,66
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,99	19,99
Composição Auxiliar	89009	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,56	38,56
Composição Auxiliar	89010	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,98	16,98
				MO sem LS => 15,57		LS => 0,00	MO com LS =>	15,57
				Valor do BDI => 49,58			Valor com BDI =>	285,71

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96020	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	168,08	168,08
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,99	19,99
Composição Auxiliar	96015	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,68	22,68
Composição Auxiliar	96016	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,07	6,07
Composição Auxiliar	96018	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,81	24,81
Composição Auxiliar	96019	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	94,53	94,53

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111800624-0

FOLHA: 241
PROC.: 52.22/2023
RUBRICA

			MO sem LS =>	15,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,57
			Valor do BDI =>	35,29			Valor com BDI =>	203,37

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	152,10	152,10
Composição Auxiliar	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	55,86	55,86
Composição Auxiliar	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,36	39,36
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,00	17,00
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,45	31,45
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,43	8,43
			MO sem LS =>	12,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,58
			Valor do BDI =>	31,94			Valor com BDI =>	184,04

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	123,81	123,81
Composição Auxiliar	5735	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,40	29,40
Composição Auxiliar	5736	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	40,83	40,83
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,85	23,85

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111800624-0

FOLHA: 25
PROC.: 5228/2023
RUBRICA

Composição Auxiliar	89011	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,52	23,52
Composição Auxiliar	89012	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,21	6,21
				MO sem LS =>	19,43	LS =>	0,00	MO com LS => 19,43
				Valor do BDI =>	26,00			Valor com BDI => 149,81

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	263,38	263,38
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,46	31,46
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,89	27,89
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,75	10,75
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,34	4,34
Composição Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,30	50,30
Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	138,64	138,64
				MO sem LS =>	27,04	LS =>	0,00	MO com LS => 27,04
				Valor do BDI =>	55,30			Valor com BDI => 318,68

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Viano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA [illegible]624-0

FOLHA: 26
PROC. 5922/2023
RUBRICA

Composição	95720 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	241,96	241,96
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,85	23,85
Composição Auxiliar	95716 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,78	51,78
Composição Auxiliar	95717 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - JUROS. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,68	13,68
Composição Auxiliar	95718 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,73	64,73
Composição Auxiliar	95719 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	87,92	87,92
			MO sem LS =>	19,43	LS =>	0,00 MO com LS =>	19,43
			Valor do BDI =>	50,81		Valor com BDI =>	292,77

1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	311,88	311,88
Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	188,13	188,13
Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,89	49,89
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,45	30,45

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 111800624-0

PUBLICA
21
5229/2023

Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,14	28,14
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,88	10,88
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,39	4,39
			MO sem LS =>	26,03	LS =>	0,00	MO com LS => 26,03
			Valor do BDI =>	65,49			Valor com BDI => 377,37

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,89	27,89
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000603	73.298,23	4,41
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	686.702,68	23,48
			MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI => 5,85				Valor com BDI => 33,74

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,34	4,34
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000059	73.298,23	0,43
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	686.702,68	3

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA nº 111800624-0

FOLHA nº 28
PROC. 5929/2023
RUBRICA

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,91			Valor com BDI =>	5,25
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	10,75	10,75
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000146	73.298,23	1,07
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000141	686.702,68	9,68
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,25			Valor com BDI =>	13,00
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	50,30	50,30
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000849	73.298,23	6,22
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000642	686.702,68	44,08
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	10,56			Valor com BDI =>	60,86
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	138,64	138,64
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	23,7000000	5,85	138,64
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	29,11			Valor com BDI =>	167,75
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MG [illegible] 1180624-0

29
5922/2023

Composição	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,14	28,14
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000551	83.450,00	4,59
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	686.702,68	23,55
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 5,90			Valor com BDI =>	34,04

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,39	4,39
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000058	83.450,00	0,48
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	686.702,68	3,91
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,92			Valor com BDI =>	5,31

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,88	10,88
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000144	83.450,00	1,20
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	686.702,68	9,68
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,28			Valor com BDI =>	13,16

Adriano Vidal Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 111800624-0

FOLHA 30
5292/2023

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,89	49,89
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000689	83.450,00	5,74
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	686.702,68	44,15
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 10,47			Valor com BDI =>	60,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	188,13	188,13
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	5,85	188,13
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 39,50			Valor com BDI =>	227,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0053400	26,90	0,14
				MO sem LS => 0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0053400	25,90	0,13
				MO sem LS => 0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	0,0121100	19,20	0,23

Adriano Victor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111800624-0

31
5922/2023

			MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,27

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra	H	0,0087200	21,85	0,19
			MO sem LS => 0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
			Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,22

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004248 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	Mão de Obra	H	0,0087200	15,54	0,13
			MO sem LS => 0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
			Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,15

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	0,0087200	12,48	0,10
			MO sem LS => 0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,12

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00004237 SINAPI	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	Mão de Obra	H	0,0121100	15,39	0,18
			MO sem LS => 0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
			Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,21

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95716 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,78	51,78
Insumo	00040636 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAPACIDADE DA CACAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 155 HP, EQUIPADA COM CLAMSHELL	Equipamento	UN	0,0000560	924.732,51	51,78
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 10,87			Valor com BDI =>	62,65

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1118000624-0

FOLHA: 32
PROC.: 5282/2023

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95717	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - JUROS. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	13,68	13,68
Insumo	00040636	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAPACIDADE DA CACAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 155 HP, EQUIPADA COM CLAMSHELL	Equipamento		UN	0,0000148	924.732,51	13,68
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,87			Valor com BDI =>	16,55
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95718	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	64,73	64,73
Insumo	00040636	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAPACIDADE DA CACAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 155 HP, EQUIPADA COM CLAMSHELL	Equipamento		UN	0,0000700	924.732,51	64,73
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,59			Valor com BDI =>	78,32
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95719	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	87,92	87,92
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	15,0300000	5,85	87,92
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	18,46			Valor com BDI =>	106,38
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	44,80	44,80
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento		UN	0,0000400	1.120.000,00	44,80
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,40			Valor com BDI =>	54,20
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Adriano Victor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 111806624-0

FOLHA 33
PROC. 5292/2023

Composição	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,79	15,79
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000141	1.120.000,00	15,79
		MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>			0,00
		Valor do BDI => 3,31		Valor com BDI =>			19,10

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	72,01	72,01
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000643	1.120.000,00	72,01
		MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>			0,00
		Valor do BDI => 15,12		Valor com BDI =>			87,13

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	81,84	81,84
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,9900000	5,85	81,84
		MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>			0,00
		Valor do BDI => 17,18		Valor com BDI =>			99,02

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,46	31,46
Composição Auxiliar	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,90	26,90
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
		MO sem LS => 27,04	LS => 0,00	MO com LS =>			27,04

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 111800624-0

FOLHA Nº 344
PROC. 5292/2023
RUBRICA

			Valor do BDI =>	6,60			Valor com BDI =>	38,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,45	30,45
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,90	25,90
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
			MO sem LS =>	26,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,03
			Valor do BDI =>	6,39			Valor com BDI =>	36,84
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,85	23,85
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	1,0000000	19,20	19,20
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
			MO sem LS =>	19,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,43
			Valor do BDI =>	5,00			Valor com BDI =>	28,85
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,46	26,46
Composição Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 111800624-0

FOLHA 35
PROC. 5288/2023

Insumo	00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra		H	1,0000000	21,85	21,85
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros		H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros		H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,82	0,82
			MO sem LS =>	22,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,04
			Valor do BDI =>	5,55			Valor com BDI =>	32,01

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,09	20,09
Composição Auxiliar	95364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004248 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	Mão de Obra	H	1,0000000	15,54	15,54
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
		MO sem LS =>	15,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,67
		Valor do BDI =>	4,21			Valor com BDI =>	24,30

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,00	17,00
Composição Auxiliar	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	12,48	12,48
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111806624-0

FOLHA: 36
PROC.: 5222/2023
RUBRICA

Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros		H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,82	0,82
			MO sem LS =>	12,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,58
			Valor do BDI =>	3,57			Valor com BDI =>	20,57

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89130 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,69	49,69
Insumo	00004263 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento	UN	0,0000560	887.466,62	49,69
		MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
		Valor do BDI => 10,43			Valor com BDI =>		60,12

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89131 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,13	13,13
Insumo	00004263 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento	UN	0,0000148	887.466,62	13,13
		MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
		Valor do BDI => 2,75			Valor com BDI =>		15,88

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53861 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	62,12	62,12
Insumo	00004263 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento	UN	0,0000700	887.466,62	62,12
		MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
		Valor do BDI => 13,04			Valor com BDI =>		75,16

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5787 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,79	68,79
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	11,7600000	5,85	68,79
		MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111808624-0

37
5222/2023

			Valor do BDI =>	14,44		Valor com BDI =>	83,23
	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89011 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,52	23,52
Insumo	00006046 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	Equipamento	UN	0,0000560	420.000,00	23,52
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	4,93		Valor com BDI =>	28,45
	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89012 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,21	6,21
Insumo	00006046 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	Equipamento	UN	0,0000148	420.000,00	6,21
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,30		Valor com BDI =>	7,51
	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5735 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,40	29,40
Insumo	00006046 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	Equipamento	UN	0,0000700	420.000,00	29,40
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,17		Valor com BDI =>	35,57
	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5736 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	40,83	40,83

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA-n 111800624-0

FOLHA 38
PROC. 5292/2023
RUBRICA

Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	6,9800000	5,85	40,83
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 8,57			Valor com BDI =>	49,40

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,45	31,45
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	590.140,01	31,45
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 6,60			Valor com BDI =>	38,05

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,43	8,43
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000143	590.140,01	8,43
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,77			Valor com BDI =>	10,20

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,36	39,36
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000667	590.140,01	39,36
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 8,26			Valor com BDI =>	47,62

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	55,86	55,86
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	5,85	55,86

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 111800624-0

39
5288/2023

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	11,73			Valor com BDI =>	67,59

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89009 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,56	38,56
Insumo	00007624 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento	UN	0,0000311	1.240.000,00	38,56

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	8,09			Valor com BDI =>	46,65

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89010 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,98	16,98
Insumo	00007624 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento	UN	0,0000137	1.240.000,00	16,98

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	3,56			Valor com BDI =>	20,54

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53810 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,94	68,94
Insumo	00007624 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento	UN	0,0000556	1.240.000,00	68,94

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	14,47			Valor com BDI =>	83,41

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5721 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	91,66	91,66
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	15,6700000	5,85	91,66

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	19,24			Valor com BDI =>	110,90

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96015 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,68	22,68
Insumo	00036511 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento	UN	0,0000533	356.601,56	19,01

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 071809624-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁ
PROC. Nº 5222/2023

Insumo	00036529 SINAPI	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento		UN	0,0000533	69.132,65	3,68
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	4,76			Valor com BDI =>	27,44

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96016 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,07	6,07
Insumo	00036511 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento	UN	0,0000143	356.601,56	5,09
Insumo	00036529 SINAPI	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento	UN	0,0000143	69.132,65	0,98
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,27			Valor com BDI =>	7,34

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96018 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,81	24,81
Insumo	00036511 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento	UN	0,0000583	356.601,56	20,78
Insumo	00036529 SINAPI	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento	UN	0,0000583	69.132,65	4,03
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	5,21			Valor com BDI =>	30,02

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96019 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	94,53	94,53
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	16,1600000	5,85	94,53
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	19,85			Valor com BDI =>	114,38

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,99	19,99
Composição Auxiliar	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00004237 SINAPI	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	Mão de Obra	H	1,0000000	15,39	15,39
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14

Adriano Vitor Batista Nova
Engenheiro Civil
CREA/MA nº 111800624-0

FOLHA nº 41
PROC. 5922/2023
RUBRICA

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,82	0,82
			MO sem LS =>	15,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,57
			Valor do BDI =>	4,19			Valor com BDI =>	24,18

Total sem BDI	**10.524.995,20**
Total do BDI	**2.210.005,28**
Total Geral	**12.735.000,48**

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 111806624-0

FOLHA: 42
PROC.: 5222/2023
RUBRICA

FOLHA: 13
PROC. 5222/2023
RUBRICA

Processo nº 05222/2023

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 08/11/2023

FLS. 44

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ProcessoAdministrativo 05222/23.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Dotação: 04.122.0015.2043.0000 3.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Saldo R$: 14.610.003,10

Caxias-MA, 08/11/2023

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CCL
FLS 46

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05222/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, bem como da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 08/11/2023

Manoel José de Macedo Simão
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Processo n. 05222/2023

CCL
FLS. 46

À
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 08/11/2023

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

FLS 97

CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5166 · CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021 Edição de Hoje: 04 páginas

[redacted]

DECRETO Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Presidente e Membros da Comissão Central de Licitação para atuarem em licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, os servidores relacionados para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, com as funções que seguem:

I. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO - PRESIDENTE
II. ALMIR LIMA DA SILVA – MEMBRO
II. JOVAN BALBY CUNHA - MEMBRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e compõem Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, para atuarem como Pregoeiros em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

I. ALAN BUENO E SILVA
II. FRANCISCO VAZ DA SILVA
III. JOSÉ HAMILTON LIMA SANTOS
IV. LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES

Art. 2º. Designar, para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

I. ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA
II. CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
III. LÚCIO DANIEL GOMES ALMEIDA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

FLS 48

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 47 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FRANCISCO DE SOUSA SENA	Coordenador de Recursos Humanos	AS - 4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

FLS 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

LYCIA MAYARA WAQUIM
Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador geral do município

ANDRE LUIS MAIA SANTOS SILVA
Controlador Geral

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO
Secretário Municipal de Finanças, planejamento e administração

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior
Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Braquetada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Fíthos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

CAXIAS
Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65,600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2021.01.19 23:28:37 -03'00'

CCL
FLS 60

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5488/2022 Caxias - MA, 13/05/2022

FLS

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 12 DE MAIO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1° Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5°, alínea "I", do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 3.000,00 m², localizada no Povoado Malhada de Areia II, 3º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art.2° A área de que trata o art. 1° destina-se a Construção de Escola Padrão de 01 (uma) Sala.

Art.3° As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4° A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1° deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 159 DE 13 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do

CCL FLS. Nº

Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A DISPENSA do membro da Comissão Central de Licitação, abaixo indicado:

NOME	FUNÇÃO
ALMIR LIMA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º. A DESIGNAÇÃO dos membros da Comissão Central de Licitação, abaixo indicados:

NOME	FUNÇÃO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	PRESIDENTE
ARNALDO BEMVINDO MACEDO LIMA	MEMBRO DA COMISSÃO
JOVAN BALBI CUNHA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01159/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.966.249/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R$ 2.022,40 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/05/2022 E TÉRMINO 05/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02.08.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PELO CONTRATADO: SR. DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34. CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01161/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO E CIA LTDA, CNPJ: 32.321.797/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R$ 56.100,55 (CINQUENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM
Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
Secretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA
Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
Secretario Municipal de Segurança Púbica

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

CCL FLS 53

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2022.05.13 18:44:01 -03'00'

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025

CCL FLS. 54

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 05222/2023.**
- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses.

ESTIMATIVA DO VALOR

- R$ 12.735.000,48 (doze milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais e quarenta e oito centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observar / Justificativas de interesse público: a contratação de empresa relacionada com objeto acima descrito se faz necessário, visando a promoção do desenvolvimento e da funcionalidade dos sistemas públicos urbanos e com isso viabilizando o bem-estar e conforto da população, atendendo assim necessidades do Município de Caxias –MA, e proporcionará a esta Administração Pública, exercer suas atividades com maior agilidade e eficiência.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta licitação a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

  02.04.122.0015.2043.0000-Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013, diante disso poderá ser utilizada qualquer outra fonte de recurso.

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2023.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da CCL

ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA
Membro

JOVAN BALBY CUNHA
Membro

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05222/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**www.portaldecompraspublicas.com.br.**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	___ de _____ de 2023.
	___h:___min (____).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R$ 12.735.000,48 (doze milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais e quarenta e oito centavos).
FONTE RECURSO	RECURSOS PRÓRPIOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA** PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	____H:___M DO DIA _____/____/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	____H:___M DO DIA _____/____/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	____H:___M DO DIA _____/____/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	____H:___M DO DIA _____/____/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	____H:___M DO DIA _____/____/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R$ 12.735.000,48 (doze milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais e quarenta e oito centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023:

02.04.122.0015.2043.0000-Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013, diante disso poderá ser utilizada qualquer outra fonte de recurso.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

[redacted]O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [redacted]

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no [redacted]" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [redacted], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [redacted], sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A

CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [redacted], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.5.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Por se tratar de licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Para a **Capacitação Técnico-Operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que comprovem que a licitante tenha executado os serviços requeridos para execução do objeto, com as parcelas de maior relevância abaixo detalhadas:

Item	Itens de Maior Relevância	Unid	Quantitativo a ser executado	Quant. mínima a ser exigida	Percentual
01	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP.	H	8.500	4.000	47%
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP.	H	8.500	4.000	47%
03	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP.	H	4.400	2.200	50%
04	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP.	H	4.400	2.200	50%
05	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL,	H	4.400	2.200	50%

	COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3.				

9.11.1.1. Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

9.11.1.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.1.3. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado o serviço/fornecido os materiais/produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

9.11.1.4. Quando da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos exigidos no item 20 deste edital.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [redacted] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta da licitante vencedora deverá ser enviada acompanhada das composições de custos unitários, inclusive composição de BDI, na forma dos anexos deste edital.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma

motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [redacted] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [redacted], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão á Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11.O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13.A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;

14.14.A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Caxias-MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Caxias, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Caxias.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá a Comissão Central de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de

Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de [redacted] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [redacted] a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

20.6.1. .Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida ainda a comprovação através de Nota fiscal ou documento equivalente oficial, de que 50% (cinquenta por cento) dos bens locados é de posse da Licitante ou de seus sócios proprietários. Os outros 50% (cinquenta por cento) que não seja de posse da Licitante, deverá a mesma apresentar nota fiscal ou documento equivalente oficial do proprietário juntamente com contrato de locação entre as partes, com firma reconhecida em cartório.

20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Caxias-MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. [redacted] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [redacted] contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [redacted] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [redacted], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12.A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

CAXIAS-MA, EM ___ DE _____ DE 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**Nº DA AGÊNCIA:**
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

Estamos propondo realizar os serviços constantes da nossa Proposta, pelo valor total de R$ _____ (valor total da proposta em cifras e por extenso), conforme planilhas, composições de custos e BDI anexos.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.					
TOTAL R$					

Declaramos que:

1 No valor proposto está incluso todos e quaisquer encargos e outros custos inerentes ao fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, remunerações, materiais e equipamentos para a execução dos serviços e outros que incidam direta e indiretamente sobre o integral e perfeito cumprimento da proposta comercial apresentada, obedecendo ao edital e seus anexos.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de início de execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.

4 Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início da execução dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviço ou documento similar, todas as etapas dos serviços serão avaliados, sob pena de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Local e data

_____

Carimbo da empresa/assinatura do responsável

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2023

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**

....., ... DE ..... DE 2023.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/____

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ....., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ..../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecia na Rua/Av. ..... nº ...., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., ..., portador do RG. ..... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras contratação de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº __/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executados e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias-MA, ... de ..... de 2019.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL: _____					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

_____

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

À

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Nesta

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originada do Processo Administrativo **nº 05222/2023,** conforme preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 27 de novembro de 2023.

José Hamilton Lima Santos
Pregoeiro

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05222/2023 - SINFRA

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou, em 08 de novembro de 2023, análise da **regularidade da abertura das etapas do processo administrativo de licitação**, na modalidade **Pregão Eletrônico para Formação de Registro de Preços** para a visando a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, por um período de 12 (doze) meses,* para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Caxias/MA.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício nº 1017/2023, da Secretaria de Infraestrutura, datado de 08 de novembro de 2023 e assinado pelo Sr. José Gentil Rosa Neto; Termo de Referência; Composição do BDI, assinada pelo Sr. Adriano Vitor Batista Novais; Dotação Orçamentária, datada de 08 de novembro de 2023, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos; Autorização Orçamentária assinada Sr. Manoel José de Macedo Simão datada de 08 de novembro de 2023; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Presencial - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão datada e assinada em 08 de novembro de 2023, bem como os demais membros da Comissão, os Srs. Arnaldo Benvindo Macedo Lima e Jovan Balby Cunha, minutas do edital, do contrato, dentre outros.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio

e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais administrativos epigrafados restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos[1].

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura

[1] Conforme Enunciado n° 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."

auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas estas considerações, passo a análise.

DO PREGÃO – *Pregão Eletrônico*

O pregão é a modalidade de licitação, realizada de forma **presencial** ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

Foi implantado no Brasil pela Medida Provisória n°. 2.026 de 2000 apenas no âmbito da União Federal. Tal Medida Provisória foi reeditada dezoito vezes com alterações. Posteriormente, em 18 de julho de 2002 foi publicada a Lei. n°. 10.520, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios nova modalidade de licitação denominada pregão.

A Lei n°. 10.520/02 possibilitou a realização de duas espécies de pregão, o presencial e o eletrônico. O primeiro se caracteriza pela presença, em ambiente físico, dos agentes da Administração e dos interessados em participar ou acompanhar o processo licitatório. O segundo se processa em ambiente virtual, mediante a utilização da tecnologia de informação (Internet).

No âmbito federal o pregão presencial é regulamentado pelo Decreto n°. 3.555 de 8 de agosto de 2000 e o eletrônico, pelo Decreto n°. 10.024 de 20 de setembro de 2019, entrando em vigor dia 28 de outubro de 2019, revogando assim os Decretos nº. 5.450 de 31 de maio de 2005 e o n°. 5.504 de 05 de agosto de 2005. Cabe aos Estados e Municípios formularem regulamentação própria, subordinados, evidentemente, às orientações e diretrizes traçadas pela Lei 10.520/02.

A União através do Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia publicou a Instrução Normativa n° 206 de 18 de outubro de 2019, estabelecendo prazos para que os Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Municipal, Distrital, direta ou Indireta, se utilizem de forma obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico ou a Dispensa Eletrônica quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias como Convênios e contrato de repasse com intuito de adquirir bens ou contratações de serviços comuns. Cabendo a esse Ente Municipal o prazo para implantação estabelecido no artigo 1°, II da IN n°. 206/19, sendo de até o dia 03 de fevereiro de 2020, conforme preceitua os artigos 52 e 59 do Decreto n°. 10.024/2019.

O pregão é a sexta modalidade de licitação, agregando-se às modalidades definidas na Lei nº. 8.666 de 1993, quais sejam, concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Não existe hierarquia entre a Lei n°. 8.666/93 e a Lei n°. 10.520/02 que instituiu o pregão. Além disso, em se tratando de pregão, a Lei n°. 8.666/93 será utilizada subsidiariamente, ou seja, sempre que houver omissão.

O artigo 1° do Decreto n°. 10.024/19 regulamenta que o pregão na modalidade Eletrônica, foi criado para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no qual continua a descrição de "bens e serviços comuns", definidos, de forma um tanto quanto imprecisa, como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo

edital, por meio de especificações usuais de mercado", preceituado no artigo 3º, II do referido Decreto.

Muito se discute sobre a abrangência da aplicação deste instrumento licitatório, como vinha sendo analisado sua interpretação ao artigo 1° da Lei nº. 10.520/02, tendo na doutrina interpretações tanto restritivas quanto ampliativas. No entanto, pode-se afirmar, com certa tranquilidade, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

Deve-se ressaltar ainda que, o **pregão para o registro de preços** não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

Registra-se que, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666/93 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema. A Lei nº. 10.024/2019, menciona a utilização do SRP, para que seja feito o procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital.

Portanto, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto n° 10.024/2019, tendo em vista que os bens a serem licitados enquadram-se no conceito de comuns.

DA FASE INTERNA DO CERTAME:

Verifica-se que restaram parcialmente atendidos os pressupostos impostos pela norma trazida pelo Art.8º da Decreto n° 10.024/19, que regulamenta a fase preparatória dessa modalidade de licitação, *in verbis*:

de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica."

Portanto, há legalidade quanto a escolha da modalidade e maneira de sua execução. Quanto a análise da minuta do termo do contrato face as exigências albergadas no Art.55 da Lei nº. 8.666/93, havendo necessidade de sofrer algumas adequações, será objeto de apreciação quando do surgimento da pretensão de contratar.

3. DA CONCLUSÃO

Dá análise das condições estabelecidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conclui-se que foram observadas, na totalidade, as disposições consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Estatuto da Modalidade Pregão, bem como as estabelecidas nos Decretos nº 7.892/13 e nº 10.024/2019, assim, efetuada a análise minuciosa dos autos, mais precisamente das **minutas do edital** e **do contrato**, esta Assessoria Jurídica, em conformidade com o art. 38, parágrafo único, da lei n° 8.666/93 c/c Artigo 9º da lei 10.520/2002, **opina no sentido da regularidade de seu conteúdo,** haja vista encontrarem-se de acordo com as disposições legais pertinentes ao processo licitatório.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 10 de novembro de 2023.

Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica – CCL
OAB/MA 9.395

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05222/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023.
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**www.portaldecompraspublicas.com.br.**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14 de dezembro de 2023.
	09h:00min (nove horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R$ 12.735.000,48 (doze milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais e quarenta e oito centavos).
FONTE RECURSO	RECURSOS PRÓRPIOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA** PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 30/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 11/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	23H:59M DO DIA 11/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 14/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 14/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R$ 12.735.000,48 (doze milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais e quarenta e oito centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de

Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023:

02.04.122.0015.2043.0000-Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013, diante disso poderá ser utilizada qualquer outra fonte de recurso.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 5,00 (CINCO REAIS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A

CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.5.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Por se tratar de licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Para a **Capacitação Técnico-Operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que comprovem que a licitante tenha executado os serviços requeridos para execução do objeto, com as parcelas de maior relevância abaixo detalhadas:

Item	Itens de Maior Relevância	Unid	Quantitativo a ser executado	Quant. mínima a ser exigida	Percentual
01	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP.	H	8.500	4.000	47%
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP.	H	8.500	4.000	47%
03	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP.	H	4.400	2.200	50%
04	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP.	H	4.400	2.200	50%
05	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL,	H	4.400	2.200	50%

	COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3.				

9.11.1.1. Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

9.11.1.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.1.3. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado o serviço/fornecido os materiais/produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

9.11.1.4. Quando da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos exigidos no item 20 deste edital.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta da licitante vencedora deverá enviada acompanhada das composições de custos unitários, inclusive composição de BDI, na forma dos anexos deste edital.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma

motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão á Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11.O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13.A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;

14.14.A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Caxias-MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Caxias, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Caxias.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá a Comissão Central de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de

Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias,** a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

20.6.1. .Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida ainda a comprovação através de Nota fiscal ou documento equivalente oficial, de que 50% (cinquenta por cento) dos bens locados é de posse da Licitante ou de seus sócios proprietários. Os outros 50% (cinquenta por cento) que não seja de posse da Licitante, deverá a mesma apresentar nota fiscal ou documento equivalente oficial do proprietário juntamente com contrato de locação entre as partes, com firma reconhecida em cartório.

20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Caxias-MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12.A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

CAXIAS-MA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. 0 – DA APRESENTAÇÃO:

1.1. Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Maquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, **por um período de 12 (doze) meses,** buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos serviços, proporcionando ainda maior competitividade e economicidade para a Administração.

2. OBJETIVO

2.1 O objetivo da municipalidade com a aquisição de tais serviços é proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com maior brevidade e eficiência no atendimento das reivindicações dos munícipes, pois é dever do gestor público zelar pela qualidade de vida dos cidadãos.

2.2. Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender as demandas do Município de Caxias –MA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação de empresa relacionada com objeto acima descrito se faz necessário, visando a promoção do desenvolvimento e da funcionalidade dos sistemas públicos urbanos e com isso viabilizando o bem-estar e conforto da população, atendendo assim necessidades do Município de Caxias –MA.

3.2 Justifica-se ainda que, a realização do procedimento licitatório pelo sistema de registro de preços, é em virtude da desburocratização, maior celeridade, redução de custos, agilidade na contratação, se torna mais vantajoso para administração.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993, Decreto nº 10024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

5. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS

Bancos de dados: SINAPI – 09/2023-MA - BDI: 21%

			OBJETO	**Bancos**	**B.D.I.= 21,00%**
			Locação de máquinas pesadas em regime de horas no Município de Caxias-MA.	**SINAPI - 09/2023 - MA**	

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**MÁQUINAS PESADAS**					**12.545.163,12**

1.1	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	8500	240,90	291,48	2.477.580,00
1.2	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	8500	213,82	258,72	2.199.120,00
1.3	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	6400	236,13	285,71	1.828.544,00
1.4	96020	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	H	4400	168,08	203,37	894.828,00
1.5	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2112	152,10	184,04	388.692,48
1.6	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	4400	123,81	149,81	659.164,00
1.7	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	4200	263,38	318,68	1.338.456,00
1.8	95720	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	H	4400	241,96	292,77	1.288.188,00

1.9	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	4400	311,88	377,37	1.660.428,00
Total com BDI.....								**12.735.000,48**

Valor estimado da contratação será R$ **12.735.000,48** (doze milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais e quarenta e oito centavos).

5.1 – Os preços unitários constante da planilha acima tem como referencias: 09/2023 - SINAPI-MA.

6. DO QUANTITATIVO

6.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade da Ata e do Contrato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Caxias por intermédio de sua Secretária o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1. A modalidade de licitação a ser aplicada será o pregão eletrônico na forma do Decreto nº 10024/2019.

7.2.Para o julgamento das propostas, será o utilizado o de menor preço, considerando o critério estabelecido no Art. 48 § 1º letra "b" e Inciso II do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

7.3. Serão exigidos ainda das empresas vencedora as composições de custo unitários para comprovação do preço da locação dos equipamentos, caso estas, não comprove os insumos e preços coerentes com o de mercado, serão desclassificadas. Vale lembrar que o disposto no § 1º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, considera-se como limite máximo para avaliação das propostas.

7.4.Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.5.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

8.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados;

8.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o LICITANTE, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
8.4. Frustrada a negociação, o LICITANTE será liberado do compromisso assumido;

9.0-DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1-A presente Ata de Registro de Preços incluídos suas prorrogações não poderá ultrapassar a **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

9.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.3-A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

9.4-Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.5-Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

10. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.
10.1 Os serviços deverão ser prestados na Cidade de Caxias-MA.
10.2. O prazo máximo para inicio dos serviços será de até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviços.
10.3. As maquinas e caminhões serão utilizados em serviços a serem executados pela administração direta através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Publica, de acordo com a programação dos serviços e nos serviços emergenciais não possíveis de programação, nas vias públicas da zona urbana, e em outros que se fizer necessário.

11. DA JORNADA:
11.1 . A empresa disponibilizará as maquinas e caminhões para cumprir uma jornada de trabalho de segunda-feira à sexta, de 07:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 18:00 hs, podendo eventualmente trabalhar após as 18:00 horas, domingos e feriados quando solicitado pela CONTRATANTE.
11.2 Em caso de quebra das maquinas, a empresa deverá substituí-lo sem prejuízo da execução/produtividade da tarefa dentro do prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, o não cumprimento, a empresa será penalizada;

12. DA APRESENTAÇÃO PREVIA DO OBJETO CONTRATUAL:

12.1 A empresa locadora terá o prazo de até 24 (vinte e quatro horas), contados da data da "ordem de apresentação" para apresentar os veículos e documentos comprobatórios de posse ou propriedade de todas os veículos requisitados, para fins de VISTORIA POR PARTE DA COMISSÃO TÉCNICA FORMADA, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

12.2. As maquinas e caminhões deverão apresentar o perfeito funcionamento de todos os itens

12.3. Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o contrato será revogado mediante ato fundamentado, oportunidade que será convocada à empresa subseqüentemente classificada, a partir da segunda colocada, para nas mesmas condições estabelecidas no ato convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensa contratação, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante.

13.0– DA QUALIFICAÇÃO TECNICA DAS EMPRESAS

13.1-Como condição para habilitação será exigido no Edital de Licitação a capacidade técnica das empresas participantes:

a) Para a capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que comprovem que a licitante tenha executado os serviços requeridos para execução do objeto, com as parcelas de maior relevância abaixo detalhadas:

Item	Itens de Maior Relevância	Unid	Quantitativo a ser executado	Quant. mínima a ser exigida	P Percentual
01	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP.	H	8.500	4.000	47%
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP.	H	8.500	4.000	47%
03	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP.	H	4.400	2.200	50%
04	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP.	H	4.400	2.200	50%
05	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3.	H	4.400	2.200	50%

14.0- DO PRAZO DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES:

14.1. Os contratos originado desta licitação terão prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma doart. 57, §1ºda Lei nº 8.666/93.

14.2. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

15.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

15.3. Os pagamentos serão efetuados por hora trabalhada, em até 10 (dez) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

16.1.1. Acompanhar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir todos os veículos que demonstrarem sem condições de desempenho de produtividade, considerados prejudiciais pela Comissão;.

16.1.2. As maquinas e caminhões, deverão estar em perfeitas condições de locomoção e obediência às Leis de Trânsito em vigor.

16.1.3. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

16.1.4. Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

16.1.5. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Caxias;

16.1.6. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

16.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

16.1.8. O encarregado credenciado pela empresa fica a responsabilidade da anotação em relatório diário da execução dos serviços, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo Coordenador indicado pela Secretaria;

16.1.9. Dar garantias pelo cumprimento dos horários pelos empregados;

16.1.10. A CONTRATADA será responsável pela segurança no trabalho de seus funcionários, afastar ou substituir, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificado por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;

16.1.11. Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços e a relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, carteira de habilitação no caso dos motoristas, endereço residencial e telefone para contato;
16.1.12. Arcar com as despesas de multa em trânsito, impostos, taxas, registros, licenciamentos da empresa;
16.1.13. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;
16.1.14. **GARANTIR O ABASTECIMENTO EM TODAS AS MAQUINAS NO PERÍODO EM QUE ESTIVER CONTRATADO**;
16.1.15. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
16.1.16. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Limpeza Publica, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;
16.1.17. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na confecção do (s) serviço (s) solicitado(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.
16.1.18. As maquinas e caminhões, objeto do contrato, deverão estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente.
16.1.19. A empresa deverá manter assistência mecânica, 24h por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem ônus para a **CONTRATANTE.**

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
17.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos serviços;
17.2. Fiscalizar a execução dos serviços, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;
17.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança na Administração e de endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do serviço;
17.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
17.5. A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
17.6. Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;

18. DA CONTRATAÇÃO
18.1. Os licitantes vencedores do certame, após homologação do resultado e formalização da Ata de Registro de Preços estarão apto a celebração dos Contratos, nas condições estabelecidas neste Edital, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação conforme o disposto no edital.

18.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.2. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no Edital.

18.3. A contratação com o(s) fornecedor(es) vencedor(es) do certame será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (Anexo XI) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.4. O fornecedor deverá executar os serviços licitados, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A prestação dos serviços será acompanhado e fiscalizado pelo Secretário Adjunta de Limpeza Publica da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, a qual, além de fiscalizar, deverá atestar a nota de prestação de serviços emitida pela Contratada.

19.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.

19.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

20. FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

21. DO FORO

21.1. Fica constituído o Foro da Cidade de Caxias-MA para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. Dos Recursos Financeiros

22.1. As obrigações assumidas com esta prestação de serviços serão pagas com Recursos Próprios do Município.

Adriano Vitor Batista Novais
Engenheiro Civil

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS

TAXAS: BDI 21,00%;

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	**0,80%**	**0,80%**	**1,00%**	**0,80%**
Risco	**0,97%**	**1,27%**	**1,27%**	**0,97%**
Despesas Financeiras	**0,59%**	**1,23%**	**1,39%**	**0,59%**
Administração Central	**3,00%**	**4,00%**	**5,50%**	**3,03%**
Lucro	**6,16%**	**7,40%**	**8,96%**	**8,96%**
Tributos	**6,65%**	**6,65%**	**6,65%**	**6,65%**
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	3,00%	3,00%	5,00%	3,00%
BDI (%)				**21,00%**

(Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão Nº 2622/2013 - TCU - Plenário)

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LEGENDA:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:

(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

Composições Analíticas com Preço Unitário
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS - CAXIAS MA

Bancos
SINAPI - 09/2023 - Maranhão

B.D.I.
21,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	240,90	240,90
Composição Auxiliar	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	81,84	81,84
Composição Auxiliar	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	72,01	72,01
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,46	28,46
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,80	44,80
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,79	15,79

MO sem LS => 22,04 LS => 0,00 MO com LS => 22,04

Valor do BDI => 50,58 Valor com BDI => 291,48

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	213,82	213,82
Composição Auxiliar	53881	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	62,12	62,12
Composição Auxiliar	5787	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,79	68,79

FLS 154

Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,09	20,09
Composição Auxiliar	89130	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,69	49,69
Composição Auxiliar	89131	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,13	13,13

MO sem LS => 15,67 LS => 0,00 MO com LS => 15,67

Valor do BDI => 44,90 Valor com BDI => 258,72

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	236,13	236,13
Composição Auxiliar	93810	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,94	68,94
Composição Auxiliar	5721	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	91,66	91,66
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,99	19,99
Composição Auxiliar	89009	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,56	38,56
Composição Auxiliar	89010	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,98	16,98

MO sem LS => 15,57 LS => 0,00 MO com LS => 15,57

Valor do BDI => 49,58 Valor com BDI => 285,71

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96020	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	168,08	168,08
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,99	19,99
Composição Auxiliar	96015	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,68	22,68
Composição Auxiliar	96016	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,07	6,07
Composição Auxiliar	96018	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,81	24,81
Composição Auxiliar	96019	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	94,53	94,53

				MO sem LS =>	15,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,57
1.5	Código	Banco	Descrição	Valor do BDI =>	35,29			Valor com BDI =>	203,37
				Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5884	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	152,10	152,10	
Composição Auxiliar	5878	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	55,86	55,86	
Composição Auxiliar	5874	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,36	39,36	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,00	17,00	
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,45	31,45	
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,43	8,43	

				MO sem LS =>	12,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,58
1.6	Código	Banco	Descrição	Valor do BDI =>	31,94			Valor com BDI =>	184,04
				Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	123,81	123,81	
Composição Auxiliar	5735	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,40	29,40	
Composição Auxiliar	5736	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	40,83	40,83	
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,85	23,85	

FLS. 1533

Composição Auxiliar	89011	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,52	23,52
Composição Auxiliar	89012	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,21	6,21

MO sem LS => 19,43 LS => 0,00 MO com LS => 19,43

Valor do BDI => 26,00 Valor com BDI => 149,81

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	263,38	263,38
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,46	31,46
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,89	27,89
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,75	10,75
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,34	4,34
Composição Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,30	50,30
Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	138,64	138,64

MO sem LS => 27,04 LS => 0,00 MO com LS => 27,04

Valor do BDI => 55,30 Valor com BDI => 318,68

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	95720	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	241,96	241,96
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,85	23,85
Composição Auxiliar	95716	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,78	51,78
Composição Auxiliar	95717	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - JUROS. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,68	13,68
Composição Auxiliar	95718	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,73	64,73
Composição Auxiliar	95719	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	87,92	87,92
				MO sem LS =>	19,43	LS =>	0,00	MO com LS => 19,43
				Valor do BDI =>	50,81			Valor com BDI => 292,77

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	311,88	311,88
Composição Auxiliar	93831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	188,13	188,13
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,89	49,89
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,45	30,45

FLS

Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,14	28,14
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,88	10,88
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,39	4,39

MO sem LS =>	26,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,03
Valor do BDI =>	65,49			Valor com BDI =>	377,37

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,89	27,89
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000603	73.298,23	4,41
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	686.702,68	23,48

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	5,85			Valor com BDI =>	33,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,34	4,34
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000059	73.298,23	0,43
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	686.702,68	3,91

FLS

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,91			Valor com BDI =>	5,25
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,75	10,75
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000148	73.298,23	1,07
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	686.702,68	9,68
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,25			Valor com BDI =>	13,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,30	50,30
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000849	73.298,23	6,22
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	686.702,68	44,08
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	10,56			Valor com BDI =>	60,86
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	138,64	138,64
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	5,85	138,64
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	29,11			Valor com BDI =>	167,75
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FLS. 1532

Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,14	28,14
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000551	83.450,00	4,59
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	686.702,68	23,55

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 5,90 Valor com BDI => 34,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,39	4,39
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000058	83.450,00	0,48
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	686.702,68	3,91

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,92 Valor com BDI => 5,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,88	10,88
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000144	83.450,00	1,20
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	686.702,68	9,68

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 2,28 Valor com BDI => 13,16

FLS 158

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,89	49,89
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000689	83.450,00	5,74
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	686.702,68	44,15

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 10,47 Valor com BDI => 60,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	188,13	188,13
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	5,85	188,13

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 39,50 Valor com BDI => 227,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0053400	26,90	0,14

MO sem LS => 0,14 LS => 0,00 MO com LS => 0,14

Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0053400	25,90	0,13

MO sem LS => 0,13 LS => 0,00 MO com LS => 0,13

Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	0,0121100	19,20	0,23

FLS 159

			MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,23
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>		0,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19		0,19
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra	H	0,0087200	21,85		0,19
			MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,19
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>		0,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13		0,13
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	Mão de Obra	H	0,0087200	15,54		0,13
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,13
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>		0,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10		0,10
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	0,0087200	12,48		0,10
			MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,10
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>		0,12
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18		0,18
Insumo	00004237	SINAPI	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	Mão de Obra	H	0,0121100	15,39		0,18
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,18
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>		0,21
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	95716	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,78		51,78
Insumo	00040636	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAPACIDADE DA CACAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 155 HP, EQUIPADA COM CLAMSHELL	Equipamento	UN	0,0000560	924.732,51		51,78
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI =>	10,87			Valor com BDI =>		62,65
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total

FLS. 1690

Composição	95717	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - JUROS. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,68	13,68
Insumo	00040636	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAPACIDADE DA CACAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 155 HP, EQUIPADA COM CLAMSHELL	Equipamento	UN	0,0000148	924.732,51	13,68
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,87			Valor com BDI =>	16,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95718	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,73	64,73
Insumo	00040636	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAPACIDADE DA CACAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 155 HP, EQUIPADA COM CLAMSHELL	Equipamento	UN	0,0000700	924.732,51	64,73
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,59			Valor com BDI =>	78,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95719	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	87,92	87,92
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	15,0300000	5,85	87,92
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	18,46			Valor com BDI =>	106,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,80	44,80
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000400	1.120.000,00	44,80
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,40			Valor com BDI =>	54,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FLS 191

Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,79	15,79
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000141	1.120.000,00	15,79

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 3,31 Valor com BDI => 19,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	72,01	72,01
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000643	1.120.000,00	72,01

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 15,12 Valor com BDI => 87,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	81,84	81,84
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,9900000	5,85	81,84

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 17,18 Valor com BDI => 99,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,46	31,46
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,90	26,90
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82

MO sem LS => 27,04 LS => 0,00 MO com LS => 27,04

Valor do BDI => 6,60 Valor com BDI => 38,06

FLS

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,45	30,45
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,90	25,90
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82

MO sem LS => 26,03 LS => 0,00 MO com LS => 26,03

Valor do BDI => 6,39 Valor com BDI => 36,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,85	23,85
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	1,0000000	19,20	19,20
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82

MO sem LS => 19,43 LS => 0,00 MO com LS => 19,43

Valor do BDI => 5,00 Valor com BDI => 28,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,46	26,46
Composição Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra	H	1,0000000	21,85	21,85

FLS 163

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
				MO sem LS =>	22,04	LS =>	0,00	MO com LS => 22,04
				Valor do BDI =>	5,55			Valor com BDI => 32,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,09	20,09
Composição Auxiliar	95394	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	Mão de Obra	H	1,0000000	15,54	15,54
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
				MO sem LS =>	15,67	LS =>	0,00	MO com LS => 15,67
				Valor do BDI =>	4,21			Valor com BDI => 24,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,00	17,00
Composição Auxiliar	95396	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	12,48	12,48
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14

FLS 169

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,82	0,82

MO sem LS => 12,58 LS => 0,00 MO com LS => 12,58

Valor do BDI => 3,57 Valor com BDI => 20,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89130	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,69	49,69
Insumo	00004263	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento	UN	0,0000560	887.466,62	49,69

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 10,43 Valor com BDI => 60,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89131	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,13	13,13
Insumo	00004263	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento	UN	0,0000148	887.466,62	13,13

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 2,75 Valor com BDI => 15,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53861	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	62,12	62,12
Insumo	00004263	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento	UN	0,0000700	887.466,62	62,12

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 13,04 Valor com BDI => 75,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5787	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,79	68,79
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	11,7800000	5,85	68,79

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 14,44 Valor com BDI => 83,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FLS. 169

Composição	89011	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,52	23,52
Insumo	00006046	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	Equipamento	UN	0,0000560	420.000,00	23,52
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,93			Valor com BDI =>	28,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89012	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,21	6,21
Insumo	00006046	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	Equipamento	UN	0,0000148	420.000,00	6,21
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,30			Valor com BDI =>	7,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5735	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,40	29,40
Insumo	00006046	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	Equipamento	UN	0,0000700	420.000,00	29,40
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,17			Valor com BDI =>	35,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5736	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	40,83	40,83
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	6,9800000	5,85	40,83

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	8,57			Valor com BDI =>	49,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,45	31,45
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	590.140,01	31,45
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,60		Valor com BDI =>	38,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,43	8,43
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000143	590.140,01	8,43
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,77		Valor com BDI =>	10,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,36	39,36
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000667	590.140,01	39,36
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,26		Valor com BDI =>	47,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	55,86	55,86
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	5,85	55,86
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,73		Valor com BDI =>	67,59

FLS

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89009	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,56	38,56
Insumo	00007624	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento	UN	0,0000311	1.240.000,00	38,56

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 8,09 Valor com BDI => 46,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89010	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,98	16,98
Insumo	00007624	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento	UN	0,0000137	1.240.000,00	16,98

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 3,56 Valor com BDI => 20,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53810	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,94	68,94
Insumo	00007624	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento	UN	0,0000556	1.240.000,00	68,94

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 14,47 Valor com BDI => 83,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5721	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	91,66	91,66
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	15,6700000	5,85	91,66

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 19,24 Valor com BDI => 110,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98015	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,68	22,68
Insumo	00036511	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento	UN	0,0000533	356.601,56	19,00
Insumo	00036529	SINAPI	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento	UN	0,0000533	69.132,65	3,68

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

198

				Valor do BDI =>	4,76		Valor com BDI =>	27,44
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96016	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,07	6,07
Insumo	00036511	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento	UN	0,0000143	356.601,56	5,09
Insumo	00036529	SINAPI	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento	UN	0,0000143	69.132,65	0,98
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00

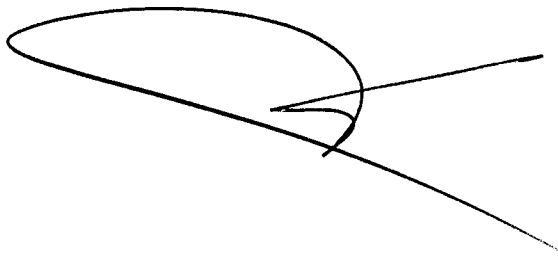
				Valor do BDI =>	1,27		Valor com BDI =>	7,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96018	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,81	24,81
Insumo	00036511	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento	UN	0,0000583	356.601,56	20,78
Insumo	00036529	SINAPI	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento	UN	0,0000583	69.132,65	4,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	5,21		Valor com BDI =>	30,02
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96019	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	94,53	94,53
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	16,1600000	5,85	94,53
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	19,85		Valor com BDI =>	114,38
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,99	19,99
Composição Auxiliar	88366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00004237	SINAPI	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	Mão de Obra	H	1,0000000	15,39	15,39
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01

Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,82	0,82
				MO sem LS =>	15,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,57
				Valor do BDI =>	4,19			Valor com BDI =>	24,18

Total sem BDI	**10.524.995,20**
Total do BDI	**2.210.005,28**
Total Geral	**12.735.000,48**





EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**Nº DA AGÊNCIA:**
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

Estamos propondo realizar os serviços constantes da nossa Proposta, pelo valor total de R$ _____ (valor total da proposta em cifras e por extenso), conforme planilhas, composições de custos e BDI anexos.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.					
TOTAL R$					

Declaramos que:

1 No valor proposto está incluso todos e quaisquer encargos e outros custos inerentes ao fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, remunerações, materiais e equipamentos para a execução dos serviços e outros que incidam direta e indiretamente sobre o integral e perfeito cumprimento da proposta comercial apresentada, obedecendo ao edital e seus anexos.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de início de execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.

4 Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início da execução dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviço ou documento similar, todas as etapas dos serviços serão avaliados, sob pena de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Local e data

_____

Carimbo da empresa/assinatura do responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2023

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**

....., ... DE ..... DE 2023.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/____

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ....., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ..../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecia na Rua/Av. ..... nº ...., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., ..., portador do RG. ..... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras contratação de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº __/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executados e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias-MA, ... de ..... de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:_____					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

_____

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

FLS 169

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
DATA: 14/12/2023.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5863/2023 Caxias - MA, 30/11/2023

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o GRUPO EDUCA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.074.032/0001-43, mantenedora do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, com sede na Rua Aarão Reis, 1000, bairro Centro, CEP 65.606-020, Caxias(MA), inscrita no CNPJ sob n.º nº 08.074.032/0001-43, mantenedora do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, localizada na Rua Aarão Reis, 1000, , bairro Centro, CEP 65.606-020, Caxias(MA), código e-mec 4964, neste ato representada por JOSÉ DE ARRIBAMAR ALVES TEIXEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, RG n.º 55.251.808-6 - SSP/MA, e CPF n.º 837.879.503-97, e do outro lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANTENEDORA DO COMPLEXO HOSPITALAR GENTIL FILHO (CNES 3388301), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 09.239.491/0001-00, com sede na Rua Rio de Janeiro, 220, bairro Seriema, CEP 65.606-020, Caxias(MA), neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS, brasileira, casada, enfermeira, CPF 978.475.264-68, ajustam entre si e em comunhão de esforços o presente TERMO DE CONVÊNIO, mediante o qual se propõe desenvolver ações e políticas públicas e privadas convergentes, voltadas à criação das condições necessárias e suficientes para operação de curso de graduação de MEDICINA (Bacharelado), por meio do acesso e uso pelos estudantes de equipamentos públicos, cenários de atenção na rede, e programas de saúde disponíveis no município, em atividades práticas voltadas para formação acadêmica no curso de Medicina, integrada na Proposta Pedagógica da referida Instituição de Ensino Superior - UniFacema, considerando o art. 116, §1º, excetuando-se o inciso VII, da Lei n.º 8.666/1993, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este Termo de Convênio tem por objeto o convênio a ser realizado entre o Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema e o COMPLEXO HOSPITALAR GENTIL FILHO (CNES 3388301), para que sirva de campo para a prática de atividades de ensino na área da saúde, para o Curso de Medicina.
Esse Hospital se caracterizará por ser uma unidade de referência em procedimentos de maior densidade tecnológica e complexidade, um centro de formação,

Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

FLS 194

AVISO DE LICITAÇÃO
[redacted]
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 14/12/2023.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LYCIA MAYARA WAQUIM
Chefe de Gabinete
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da ccl
ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral
CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA
Secretario Municipal de Governo
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de articulação Política
SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo Patrimônio Histórico e Juventude
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
Assessor de Comunicação
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Industria e Comercio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
Secretario Municipal de Segurança Púbica
FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
Secretario de Limpeza Pública
JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS
Secretario de Habitação
FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR
Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS

FLS 192

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

FLS. 193

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2023.11.30 20:06:02 -03'00'

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
ANO XLVII Nº 220 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

194

SUMÁRIO

ACORDO
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros 01
ATA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 06
AVISOS
Secretaria de Estado da Administração e Outros 06
COMUNICAÇÕES
Aguiar Petróleo e Locações LTDA e Outras 17
CONTRATOS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros 18
EDITAL
Defensoria Pública do Estado 24
ERRATAS
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras 22
NOTA DE EMPENHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão -TJ/MA 22
NOTIFICAÇÕES
Secretaria de Estado da Saúde e Outra 23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Comunicação Social 23
TERMOS DE RENOVAÇÃO
Agência Executiva Metropolitana - AGEM 23

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 09/2023 – SAF - Processo Administrativo SAF n.º 204935/2023 - SAF - **PARTES: O ESTADO DO** MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**, CNPJ n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário de Estado **UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA,** inscrito no CPF de n.º 409.039.743-04 e o **INSTITUTO SOCIEDADE POPULAÇÃO E NATUREZA – ISPN**, inscrita no CNPJ n.º 26.445.312/0002-83, representado por **FÁBIO VAZ RIBEIRO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF de n.º 871.484.637-34. **OBJETO:** O presente Acordo tem como objeto a cooperação entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF e o Instituto Sociedade População e Natureza – ISPN para realização da competição "Melhor Farinha Artesanal do Maranhão" na 1ª Feira Maranhense de Agricultura Familiar – FEMAF 2023, bem como premiar os três melhores participantes, conforme suas colocações. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/11/2023. **BASE LEGAL:** Lei 13.019/2014. **FORO:** Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís. **ASSINATURAS:** UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, Secretário de Estado de Agricultura Familiar e FÁBIO VAZ RIBEIRO DE ALMEIDA, Coordenador Executivo do Instituto Sociedade População e Natureza.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 10/2023/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0172622/2023/SEGOV/MA. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA,** CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, **MARCIO RIBEIRO MACHADO**, CPF n.º 237.742.823-15 **CONTRATADA: A T DA SILVA EIRELI-ME,** CNPJ/MF n.º 21.692.853/0001-01, representada por **ALINE TEREZA DA SILVA,** portadora do CPF n.º 010.394.923-20, **OBJETO:** O presente instrumento visa acrescer aproximadamente 24,59% ao quantitativo do objeto originalmente pactuado no Contrato n.º 10/2023-SEGOV, conforme planilha de composição de custos constante no processo n.º 0172622/2023 – SEGOV/MA. **DO ACRÉSCIMO:** A partir da assinatura do presente instrumento, o objeto originalmente pactuado fica acrescido em aproximadamente 24,59%, equivalente a R$ 24.586,55 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), deixando o valor total do contrato de ser R$ 100.000,00 (cem mil reais), passando a ser de R$ 124.586,55 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL; SEGOV: FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO, SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 – APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 101 T. E./1500/1501 REC. NÃO VINC. DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 01149-MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 10/2023-SEGOV, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. **DATA DA ASSINATURA**:24/11/2023. **MARCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2023-SECOM Processo Administrativo: 181228/2023-SECOM. Espécie: Contrato nº 20/2023, como **CONTRATANTE** a **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**, CNPJ: 05.733.936/0001-45 e como **CONTRATADA** a Empresa **QUEIROZ PAPEIS LTDA**, 30.399.251/0001-51. **Objeto**: realizar a SUPRESSÃO do objeto contratual, no percentual correspondente a aproximadamente 25,19% (vinte e cinco vírgula dezenove por cento) do valor total do contrato. **Vigência**: a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 28/11/2023 **Valor:** O valor total do contrato passa a ser de R$ 2.234,10 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: FONTE: 101; UG: 110121; AÇÃO: GESTÃO DE PROGRAMA – 4450; SUBAÇÃO: 1071 – MATERIAL DE CONSUMO; ND: 33.90.99 – MATERIAL DE CONSUMO. **Fundamento Legal**: art. 65, I, "b" e §1° da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2385/2023 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** a licitação do Pregão Eletrônico Nº 79/2023, com Objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de conserto, manutenção preventiva e corretiva de refrigerador, freezer e bebedouro industrial com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos nos equipamentos, para a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria Municipal de Educação- SEMED e Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda/MA,** para adequação do Termo de referência. Informamos que posteriormente, a mesma será republicada. Barra do Corda – MA, 28 de novembro de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 13 de dezembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 27 de novembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93,** tendo por objeto a Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em bastão (urina), para atender as demandas e necessidades dos serviços que compõem a rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93,** tendo por objeto a Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FRACASSADA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público para o conhecimento, que a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023,** do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme o especificado na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para complementação do sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, realizada em 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e três) às 08:00hs (oito horas), foi considerada **FRACASSADA.** Caxias - MA, 28 de novembro de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de camisas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo. Juventude e Patrimônio Histórico, deste município. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo. Juventude e Patrimônio Histórico. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 14/12/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

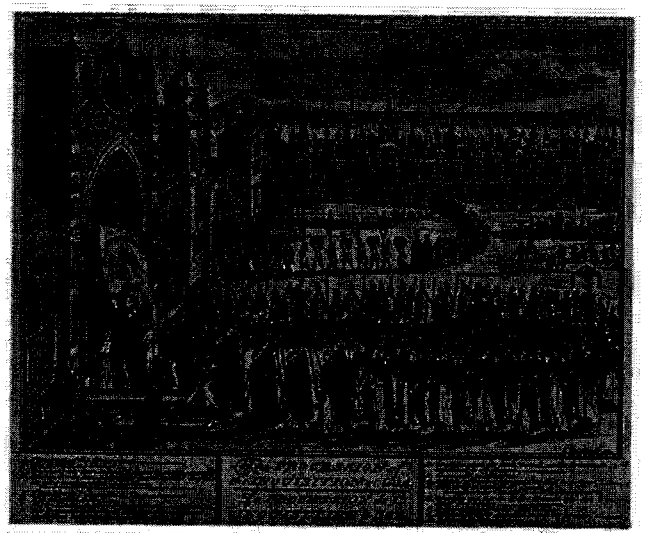
AVI[redacted]

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 14/12/2023. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

Não permita, Deus ...

CARLOS NINA*

Desde que assumiu a presidência da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, o advogado Júlio Moreira Gomes Filho tem feito uma administração atuante naquele sodalício, mesmo atravessando os difíceis tempos da pandemia no início dos anos 2020. Estimulou a produção literária de seus membros, lançou uma alentada edição da revista da AMLJ, divulgou a Academia fazendo-se presente em eventos de diversas instituições e, em parceria com outras ou isoladamente, promoveu eventos culturais, além da eleição e posse de novos acadêmicos. Abriu espaços virtuais (mídias sociais) para a AMLJ. Conquistou para a Instituição a condição de entidade de interesse público, nos âmbitos municipal, em 2021, e estadual, em 2023. E já está prestes a lançar mais uma edição da



Procissão da inquisição em Goa, entrando na igreja com estandartes, 1783 [1]
(Crédito da imagem: https://www.historiadomundo.com.br/idade-moderna/inquisicao-catolica.htm / Wellcome Images / Wikimedia Commons)

poeta, advogado, jornalista, etnógrafo e teatrólogo maranhense." O tema, portanto, previsto no Edital é "Justiça" e suas "correlações

riquíssima experiência porque a circunstância limitadora a que estavam impostas as concorrentes inspiraram-lhes uma convergência inevitável

falhar".

Independentemente, porém, da classificação a que foi compelida a Comissão, estão de parabéns cada uma das 34 participantes do concurso, pois todas foram vencedoras, pela superação de suas próprias circunstâncias e pela coragem de enfrentar um julgamento que haveria de ser feito sobre o que emergiu de suas almas, como sói acontecer aos poetas. Parabéns, portanto, aos promotores e todos os que contribuíram para o concurso, que, com certeza, teve e terá benéfica repercussão na vida daquelas mulheres, quiçá de suas famílias e da própria comunidade, para a qual hão de voltar e reintegrar-se, vendo satisfeitos seus clamores.

É inevitável, diante da realidade que brota dos poemas, lembrar de Cleriston Pereira da Cunha, morto nas masmorras da injustiça, a quem foi negado tudo, pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
AVISO DE LICITAÇÃO TP 009

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, TORNA PÚBLICO** que realizará uma **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para EXECUÇÃO DA OBRA: ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA – CENTRO (1117949), situada no Município de Cândido Mendes - MA,** conforme **instrumento convocatório e seus anexos**, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos. **Data: dia 08 de janeiro de 2024 às 08:45min horário de Brasília.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, na Rua Abel Ferraz, s/n – Piracambú, Cândido Mendes - MA, 65280-000, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), ou através do Portal do Município no endereço eletrônico: https://portal.candidomendes.ma.gov.br/, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com, Cândido Mendes – MA 27 de novembro de 2023. Keille Regina Dias de Araújo. Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Axixá-MA. Abertura dia **12/12/2023, às 09h00min**, Endereço Eletrônico:

de Poemas "Bicentenário Gonçalves Dias", cujo edital (Nº 001/2023 – ESDPEMA) previa que o certame se destinava "a fomentar a produção escrita com foco na cultura e no gênero literário em forma de poema, contribuindo para a reinserção de mulheres internas do sistema prisional maranhense", restringindo a participação às mulheres desse universo.

O Edital Nº 001/2023 – ESDPEMA, assinado dia 14 de agosto de 2023 pela Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão, Dra. Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro, esclarece que se trata de concurso literário promovido pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pela Academia Maranhense de Letras Jurídicas e pela Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão, com apoio do Centro Universitário UNDB, e "faz parte das comemorações do bicentenário de nascimento de Antônio Gonçalves Dias, Bonifácio Berço e Ministro Reynaldo Fonseca, ambos membros da AMLJ, tive a oportunidade de ler os poemas concorrentes, escritos por mulheres privadas de sua liberdade de ir e vir, mas que souberam usar a criatividade de suas mentes para viajar no espaço – saindo dos limites físicos de onde se encontravam - para os lugares onde nasceu e andou Gonçalves Dias – e no tempo, voltando à época do autor de Canto do Piaga e pensando com esperança no próprio futuro, como disse uma delas, no penúltimo verso de seu poema, parafraseando a Canção do Exílio: "Não permita, Deus, que eu morra aqui, sem que volte para casa."

No dever de tão desafiadora missão, tive o cuidado de ler verso a verso cada um dos 34 poemas, procurando dar-lhes uma classificação, conforme previsto no edital do concurso, para a escolha das que deveriam ser o primeiro, o segundo e o terceiro lugares. Foi uma grande esperança dentro de mim"; "Liberdade que demora, Mas um dia vai chegar"; "Do lado de cá tem mãe que chora, Do lado de lá tem filho que ora"; "Quero um novo recomeço, começar, Pois para o cárcere não quero mais voltar, Porque é ruim esse lugar. Quero pra sociedade voltar Pra construir um novo lar"; "As humilhações e a distância da família Cortam o coração, Mas com Deus a gente supera tudo"; "Se estou aqui, é para pagar os meus erros! Os meus filhos lá fora a me esperar, Será que um dia com eles estarei lá"; "O que é justiça? Se nesse Brasil só vemos injustiça. As mulheres são as que mais sofrem. Com essa desigualdade, a injustiça está em todo lugar"; "Mundão de ingratidão pra quem não tem profissão. Não sei se vou vencer, Mas vou lutar até morrer", "Justiça vivemos no meio da corrupção, Direitos humanos só no papel"; "Como ser um cidadão que a sociedade quer Para um mundo melhorar se a justiça é a primeira a de minhas filhas", ou "Não permita, Deus, que eu morra aqui, sem que volte para casa."

O "deus" da maldade não permitiu. Reencarnado de Palermo, reconstruiu a procissão dos sentenciados da Inquisição, com a benção papal e aprovação do silêncio e da omissão daqueles a quem se referiu Luther King em memorável discurso. Cleriston já não poderá voltar para suas filhas, nem mesmo para sua casa. Simplesmente porque, como disseram em versos as corajosas poetas: "Justiça vivemos no meio da corrupção, Direitos humanos só no papel"; "Como ser um cidadão que a sociedade quer Para um mundo melhorar se a justiça é a primeira a falhar".

Que o verdadeiro Deus responda aos versos de uma delas: "Onde fica a Justiça? Onde posso buscar, Onde posso exercer Para que os meus direitos eu venha a ter!"

* ADVOGADO E JORNALISTA.

Concursos públicos do TJMA terão novos conteúdos sobre Maranhão

O Tribunal de Justiça do Maranhão aprovou a Resolução-GP nº 962023, que trata do Regulamento dos Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos de servidores e servidoras do Poder Judiciário estadual. Uma das novidades é que o documento assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, mudanças no regulamento.

A lei estadual, conhecida como Lei Gonçalves Dias, estabelece que será obrigatória a inclusão de matérias de conhecimentos específicos sobre o Maranhão no conteúdo programático de concursos públicos realizados para o provimento de cargos estaduais aos quais se exijam nível mínimo de escolaridade Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, no exercício de sua independência ou autonomia constitucional, poderão deixar de cumprir a obrigatoriedade contida no art. 2º, devendo fazê-lo por decisão fundamentada que explicite as razões da Candidato(a) com Deficiência, do(a) Autodeclarado(a) Negro(a) e do(a) Autodeclarado(a) Indígena –, um dos artigos informa que, às pessoas com deficiência, devem ser reservados 5% do quantitativo total de vagas de cada cargo oferecido no edital ou das que surgirem no prazo de validade do concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 14/12/2023.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de camisas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo. Juventude e Patrimônio Histórico, deste município.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo. Juventude e Patrimônio Histórico.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 14/12/2023.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

FLS. 192

FLS. 198

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 118/2023

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:36:25	N/C	N/C	8.500	R$240,84	R$ 2.047.140,00	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:45:55	N/C	N/C	8.500	R$293,37	R$ 2.493.645,00	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:03:11	N/C	N/C	8.500	R$291,48	R$ 2.477.580,00	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 17:06:34	N/C	N/C	8.500	R$291,48	R$ 2.477.580,00	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:51:19	N/C	N/C	8.500	R$239,50	R$ 2.035.750,00	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:42:36	N/C	N/C	8.500	R$280,72	R$ 2.386.120,00	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:28:44	N/C	N/C	8.500	R$277,19	R$ 2.356.115,00	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:10:46	N/C	N/C	8.500	R$285,68	R$ 2.428.280,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:35:36	N/C	N/C	8.500	R$291,48	R$ 2.477.580,00	Sim

0002 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:36:35	N/C	N/C	8.500	R$213,76	R$ 1.816.960,00	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:46:08	N/C	N/C	8.500	R$258,29	R$ 2.195.465,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:47:33.
Código verificador: 894195

AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:04:09	N/C	N/C	8.500	R$258,72	R$ 2.199.120,00	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 17:07:03	N/C	N/C	8.500	R$258,72	R$ 2.199.120,00	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:51:42	N/C	N/C	8.500	R$211,00	R$ 1.793.500,00	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:43:13	N/C	N/C	8.500	R$258,72	R$ 2.199.120,00	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:29:36	N/C	N/C	8.500	R$247,44	R$ 2.103.240,00	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:11:50	N/C	N/C	8.500	R$253,50	R$ 2.154.750,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:35:59	N/C	N/C	8.500	R$258,71	R$ 2.199.035,00	Sim

0003 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:36:45	N/C	N/C	6.400	R$236,08	R$ 1.510.912,00	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:46:45	N/C	N/C	6.400	R$287,74	R$ 1.841.536,00	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:05:13	N/C	N/C	6.400	R$285,71	R$ 1.828.544,00	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 17:07:15	N/C	N/C	6.400	R$285,71	R$ 1.828.544,00	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:52:18	N/C	N/C	6.400	R$235,00	R$ 1.504.000,00	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:47:25	N/C	N/C	6.400	R$236,13	R$ 1.511.232,00	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:30:09	N/C	N/C	6.400	R$268,84	R$ 1.720.576,00	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:12:23	N/C	N/C	6.400	R$279,89	R$ 1.791.296,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:36:20	N/C	N/C	6.400	R$285,69	R$ 1.828.416,00	Sim

0004 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:36:55	N/C	N/C	4.400	R$168,06	R$ 739.464,00	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:46:57	N/C	N/C	4.400	R$205,33	R$ 903.452,00	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:06:21	N/C	N/C	4.400	R$203,37	R$ 894.828,00	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 17:07:27	N/C	N/C	4.400	R$203,37	R$ 894.828,00	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:53:20	N/C	N/C	4.400	R$167,00	R$ 734.800,00	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:47:56	N/C	N/C	4.400	R$203,37	R$ 894.828,00	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:30:49	N/C	N/C	4.400	R$201,28	R$ 885.632,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:47:33.
Código verificador: 894195

SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:12:59	N/C	N/C	4.400	R$199,37	R$ 877.228,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:36:45	N/C	N/C	4.400	R$203,36	R$ 894.784,00	Sim

0005 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:37:05	N/C	N/C	2.112	R$152,07	R$ 321.171,84	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:47:11	N/C	N/C	2.112	R$188,03	R$ 397.119,36	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:07:19	N/C	N/C	2.112	R$184,04	R$ 388.692,48	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 17:07:47	N/C	N/C	2.112	R$184,04	R$ 388.692,48	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:53:53	N/C	N/C	2.112	R$151,00	R$ 318.912,00	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:48:52	N/C	N/C	2.112	R$177,87	R$ 375.661,44	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:31:28	N/C	N/C	2.112	R$180,99	R$ 382.250,88	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:14:08	N/C	N/C	2.112	R$180,37	R$ 380.941,44	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:37:11	N/C	N/C	2.112	R$184,03	R$ 388.671,36	Sim

0006 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:37:15	N/C	N/C	4.400	R$123,77	R$ 544.588,00	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:47:21	N/C	N/C	4.400	R$146,13	R$ 642.972,00	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:08:25	N/C	N/C	4.400	R$149,81	R$ 659.164,00	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 17:08:04	N/C	N/C	4.400	R$149,81	R$ 659.164,00	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:54:17	N/C	N/C	4.400	R$122,00	R$ 536.800,00	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:49:26	N/C	N/C	4.400	R$149,81	R$ 659.164,00	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:32:05	N/C	N/C	4.400	R$147,23	R$ 647.812,00	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:14:01	N/C	N/C	4.400	R$147,05	R$ 647.020,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:37:27	N/C	N/C	4.400	R$149,80	R$ 659.120,00	Sim

0007 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:47:33.
Código verificador: 894195

L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:37:27	N/C	N/C	4.200	R$263,33	R$ 1.105.986,00	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:47:35	N/C	N/C	4.200	R$314,46	R$ 1.320.732,00	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:09:32	N/C	N/C	4.200	R$318,68	R$ 1.338.456,00	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 17:08:24	N/C	N/C	4.200	R$318,68	R$ 1.338.456,00	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:54:45	N/C	N/C	4.200	R$262,00	R$ 1.100.400,00	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:50:04	N/C	N/C	4.200	R$318,68	R$ 1.338.456,00	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:32:44	N/C	N/C	4.200	R$305,80	R$ 1.284.360,00	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:14:37	N/C	N/C	4.200	R$312,42	R$ 1.312.164,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:37:51	N/C	N/C	4.200	R$318,67	R$ 1.338.414,00	Sim

0008 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:37:38	N/C	N/C	4.400	R$241,91	R$ 1.064.404,00	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:47:44	N/C	N/C	4.400	R$288,42	R$ 1.269.048,00	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:10:28	N/C	N/C	4.400	R$292,73	R$ 1.288.012,00	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:55:09	N/C	N/C	4.400	R$240,00	R$ 1.056.000,00	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 18:04:46	N/C	N/C	4.400	R$292,77	R$ 1.288.188,00	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:50:42	N/C	N/C	4.400	R$292,77	R$ 1.288.188,00	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:33:21	N/C	N/C	4.400	R$276,93	R$ 1.218.492,00	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:15:22	N/C	N/C	4.400	R$286,87	R$ 1.262.228,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:38:19	N/C	N/C	4.400	R$292,76	R$ 1.288.144,00	Sim

0009 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:37:47	N/C	N/C	4.400	R$311,84	R$ 1.372.096,00	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:48:09	N/C	N/C	4.400	R$372,75	R$ 1.640.100,00	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:11:12	N/C	N/C	4.400	R$377,37	R$ 1.660.428,00	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:55:38	N/C	N/C	4.400	R$310,00	R$ 1.364.000,00	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 18:05:11	N/C	N/C	4.400	R$377,37	R$ 1.660.428,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:47:33.
Código verificador: 894195

FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:51:14	N/C	N/C	4.400	R$359,37	R$ 1.581.228,00	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:33:52	N/C	N/C	4.400	R$367,34	R$ 1.616.296,00	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:15:47	N/C	N/C	4.400	R$369,81	R$ 1.627.164,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:38:46	N/C	N/C	4.400	R$377,36	R$ 1.660.384,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	90 dias
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	90 dias
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	90 dias
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	90 dias
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	90 dias
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	60 dias
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	90 dias
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	90 dias
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	90 dias

Fornecedores divulgados.

José Hamilton Lima Santos

Pregoeiro

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:47:33.
Código verificador: 894195

FLS. 203

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 118/2023

0001 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Valor de Referência: 291,48

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	26.766.442/0001-37	R$ 195,00	8.500	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	R$ 200,00	8.500	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	R$ 204,04	8.500	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	R$ 210,00	8.500	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R$ 214,00	8.500	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	R$ 240,84	8.500	N/C	N/C	DEMAIS	Não
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	R$ 280,72	8.500	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	R$ 291,48	8.500	N/C	N/C	ME	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R$ 291,48	8.500	N/C	N/C	EPP/SS	Sim

0002 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Valor de Referência: 258,72

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	26.766.442/0001-37	R$ 176,00	8.500	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	R$ 181,12	8.500	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	R$ 195,00	8.500	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R$ 200,00	8.500	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	R$ 213,76	8.500	N/C	N/C	DEMAIS	Não
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	R$ 229,90	8.500	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	R$ 253,50	8.500	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R$ 258,71	8.500	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	R$ 258,72	8.500	N/C	N/C	ME	Sim

0003 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Valor de Referência: 285,71

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	R$ 200,00	6.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	R$ 205,00	6.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R$ 229,00	6.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	R$ 235,00	6.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	R$ 236,08	6.400	N/C	N/C	DEMAIS	Não
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	R$ 236,13	6.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	R$ 279,89	6.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R$ 285,69	6.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:00.
Código verificador: 8941A2

FLS 284

AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	R$ 285,71	6.400	N/C	N/C	ME	Sim

0004 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 | Valor de Referência: 203,37

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	R$ 140,00	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	R$ 143,00	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	R$ 145,00	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	R$ 167,00	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	R$ 168,06	4.400	N/C	N/C	DEMAIS	Não
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	R$ 177,87	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R$ 198,00	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R$ 203,36	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	R$ 203,37	4.400	N/C	N/C	ME	Sim

0005 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Valor de Referência: 184,04

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	R$ 142,30	2.112	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	R$ 150,00	2.112	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	R$ 151,00	2.112	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	R$ 152,07	2.112	N/C	N/C	DEMAIS	Não
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R$ 176,00	2.112	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	R$ 177,87	2.112	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	R$ 180,37	2.112	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R$ 184,03	2.112	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	R$ 184,04	2.112	N/C	N/C	ME	Sim

0006 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Valor de Referência: 149,81

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	R$ 103,00	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	R$ 104,87	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	R$ 105,00	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	R$ 110,00	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	R$ 123,77	4.400	N/C	N/C	DEMAIS	Não
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	R$ 124,63	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R$ 144,00	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R$ 149,80	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	R$ 149,81	4.400	N/C	N/C	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:00.
Código verificador: 8941A2

0007 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Valor de Referência: 318,68

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	R$ 200,00	4.200	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R$ 203,00	4.200	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	R$ 204,49	4.200	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	R$ 205,00	4.200	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	R$ 223,08	4.200	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	R$ 263,33	4.200	N/C	N/C	DEMAIS	Não
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	R$ 312,42	4.200	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R$ 318,67	4.200	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	R$ 318,68	4.200	N/C	N/C	ME	Sim

0008 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016 | Valor de Referência: 292,77

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	R$ 195,00	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	R$ 200,00	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	R$ 204,94	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R$ 234,00	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	R$ 235,00	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	R$ 241,91	4.400	N/C	N/C	DEMAIS	Não
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	R$ 269,83	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	R$ 292,73	4.400	N/C	N/C	ME	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R$ 292,76	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim

0009 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | Valor de Referência: 377,37

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	R$ 254,00	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	R$ 259,00	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	R$ 264,16	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R$ 304,00	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	R$ 305,00	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	R$ 311,84	4.400	N/C	N/C	DEMAIS	Não
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	R$ 359,37	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R$ 377,36	4.400	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	R$ 377,37	4.400	N/C	N/C	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:00.
Código verificador: 8941A2

FLS. 206

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 118/2023

CONSTRUTORA BELFORT LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.797.251/0001-00 - Endereço: Rua São José - CEP: 65607440 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98121-5496

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	8.500 h	R$ 181,12	R$ 1.539.520,00
0003	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	6.400 h	R$ 200,00	R$ 1.280.000,00
0005	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	2.112 h	R$ 142,30	R$ 300.537,60

TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.120.057,60

R R SERVICOS E LOCACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.766.442/0001-37 - Endereço: TV ACRISIO CRUZ - CEP: 65602230 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 8121-1621

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	4.200 h	R$ 200,00	R$ 840.000,00
0008	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	N/C	N/C	4.400 h	R$ 195,00	R$ 858.000,00
0009	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	4.400 h	R$ 254,00	R$ 1.117.600,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.815.600,00

SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.417.943/0001-38 - Endereço: AV SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - CEP: 65604650 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 8112-9564

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	8.500 h	R$ 200,00	R$ 1.700.000,00
0004	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	N/C	N/C	4.400 h	R$ 140,00	R$ 616.000,00
0006	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	N/C	N/C	4.400 h	R$ 103,00	R$ 453.200,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.769.200,00

Valor Total: R$ 8.704.857,60

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:46:28.
Código verificador: 89417F

FLS 207 A



Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT03109BT66XDOLB3QH5WH99, 18/01/2023 14:50:48,
Atx: 13.16. Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$
0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Maria Eva Carneiro dos Santos
Escrevente
4º Ofício Extrajudicial
Caxias - MA

FLS 208

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX		FILIAL (preencher somente se for filial): XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (por extenso, sem abreviaturas): ROMULO JOSE RIBEIRO DA CRUZ				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: DIVORCIADO(A)		
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): XXX			
FILHO DE (pai): JOSE RIBEIRO DA CRUZ		mãe: NEUZIMAR RIBEIRO DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento): 16/03/1965	DOCUMENTO (número): 035573420084	ÓRGÃO EMISSOR: SSSC	UF: MA	CPF (número): 382.776.484-34
ASSINADO POR (nome do representante - somente se não for o titular): XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): CONJUNTO DO IPEM				NÚMERO: 01
COMPLEMENTO: RUA 11 CASA 09	BAIRRO/DISTRITO: SERIEMA	CEP: 65602-630		
MUNICÍPIO: Caxias				UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 000 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 0001(I) - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: R J RIBEIRO DA CRUZ - SERVIÇOS

LOGRADOURO (rua, av, etc): TRAVESSA ACRISIO CRUZ				NÚMERO: 335
COMPLEMENTO: ANDAR 1 SALA A	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 65602-230		
MUNICÍPIO: Caxias	UF: MA	PAÍS: BRASIL		
VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): trinta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR.
Atividade Secundária: 4923002, 4924800, 7711000	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	DATA/NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO DE REGULAMENTAÇÃO (ENTIDADE OU ÓRGÃO ANTERIORMENTE)	UF	
DATA ASSINATURA: 27/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

1º Ofício

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

_____

__/__/__

AUTENTICAÇÃO

MA1160000594030

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 15:03 SOB Nº 21102136138.
PROTOCOLO: 160890861 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603035522. NIRE: 21102136138.
R J RIBEIRO DA CRUZ - SERVIÇOS

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 209

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

Pelo presente instrumento particular de alteração, ***ROMULO JOSE RIBEIRO DA CRUZ,*** *brasileiro, natural Caxias-Ma, divorciado, nascido em 16.03.1966, empresário, portador do CPF n.º 502.776.424-34 e Cédula de Identidade n.º 035537742008-4 SESP/MA. EXPEDIDA EM 18.06.2008, Residente e Domiciliado na Rua Onze (Cj Ipem) Quadra 09 Casa 01 bairro Seriema Cep. 65603-120, Caxias-Ma, representante legal da* ***EMPRESÁRIO INDIVIDUAL,*** *que gira sob a denominação social* ***R J RIBEIRO DA CRUZ – SERVIÇOS – EPP,*** *com sede na Travessa Acriizio Cruz, 335 Andar 01 Sala " A " Centro Cep. 65602-230 Caxias-Ma, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob NIRE 21102136138 com despacho de 27.12.2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.766.442/0001-37. Fazendo uso do que permite o parágrafo 1º do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, resolve transformar seu registro de* ***EMPRESÁRIO INDIVIDUAL*** *em* ***SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL,*** *nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade unipessoal ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresário Individual ora transformada:*

Cláusula Primeira - Fica transformada a ***EMPRESÁRIO INDIVIDUAL,*** *já qualificada, em* ***SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL,*** *passando a adotar como nome empresarial a denominação social* ***R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA*** *com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, mantendo como nome de fantasia a expressão* ***R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO.***

Cláusula Segunda - O acervo da ***EMPRESÁRIO INDIVIDUAL,*** *ora transformada, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a compor o capital social da* ***SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL,*** *ora constituída. O único sócio* ***ROMULO JOSE RIBEIRO DA CRUZ*** *integraliza neste ato à vista em moeda corrente do país, a quantia de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) e a diferença do Capital R$ 220,000,00 será integralizado da seguinte forma; um* ***CAMINHAO FORD/CARGO 1319 ANO/MOD. 2014/2015 CHASSI 9BFXEB1B5FBS80769 COM COLETOR CP10-2014 TR MANUAL,*** *totalizando o capital social em R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) divididos em 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.*

Para tanto, firma em ato contínuo, o Contrato Social, o qual se obriga na condição de único sócio.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

ROMULO JOSE RIBEIRO DA CRUZ, *brasileiro, natural Caxias-Ma, divorciado, nascido em 16.03.1966, empresário, portador do CPF n.º 502.776.424-34 e Cédula de Identidade n.º 035537742008-4 SESP/MA. Expedida em 18.06.2008, Residente e Domiciliado na Rua Onze (Cj Ipem) Quadra 09 Casa 01 bairro Seriema Cep. 65603-120, Caxias-Ma. Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

Cláusula Primeira *- A sociedade girará sob o nome empresarial* ***R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA,*** *com sede com sede na Travessa Acriizio Cruz, 335 Andar 01 Sala " A " Centro Cep. 65602-230 Caxias-Ma, com a expressão de fantasia* ***R R SERVIÇOSE LOCAÇÃO.***

Cláusula Segunda *- O Capital Social é de R$ 650,000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), divididos em 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, conforme quadro seguinte:*

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

SÓCIO	*%*	*QUOTAS*	*VALOR*
ROMULO JOSE RIRBEIRO DA CRUZ	*100,00*	*650.000*	*650.000,00*

Cláusula Terceira *- A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor, 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, 4924-8/00 – Transporte Escolar.*

Cláusula Quarta *– A sociedade iniciou suas atividades em 27.12.2016 de acordo com Registro na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.*

Cláusula Quinta *- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do único sócio.*

Cláusula Sexta *- A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.*

Cláusula Sétima *– A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio* ***ROMULO JOSE RIBEIRO DA CRUZ****, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.*

Cláusula Oitava *- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.*

Clausula Nona *– O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

Cláusula Decima *- Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar n° 123/2006.*

Cláusula Decima Primeira *- A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do único sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo único sócio.*

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

Cláusula Decima Segunda *- O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuirem com prejuízo do capital.*

Cláusula Decima Terceira *- Em caso de falecimento do único sócio a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.*

Cláusula Decima Quarta *– O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

Cláusula Decima Quinta *- Fica eleito o foro da comarca de Caxias-MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir as cláusulas do presente contrato social assinando-o em única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Caxias-MA, 03 de janeiro de 2022

Rômulo José Ribeiro da Cruz
Sócio Administrador

FLS. 212

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
50277642434	ROMULO JOSE RIBEIRO DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2022 18:07 SOB Nº 21201193351.
PROTOCOLO: 220000824 DE 03/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200015326. CNPJ DA SEDE: 26766442000137.
NIRE: 21201193351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2022.
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.766.442/0001-37 MATRIZ		27/12/2016

NOME EMPRESARIAL
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RR SERVICOS E LOCACAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ACRISIO CRUZ	335	ANDAR 1 SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.[illegible]02-230	CENTRO	CAXIAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROMULOJRB@HOTMAIL.COM	(99) 8121-1621

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2023** às **09:40:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Data da consulta: 12/12/2023 12:23:00

FLS 274

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.766.442/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R R SERVICOS E LOCACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/12/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Data da consulta: 12/12/2023 12:23:00

FLS. 215

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.766.442/0001-37**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R R SERVICOS E LOCACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/12/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

FLS 216

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**CNPJ:**	26766442000137
NOME EMPRESARIAL:	R R SERVICOS E LOCACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	RR SERVICOS E LOCACAO		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3271951462	**SITUAÇÃO CADASTRAL:**	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ÚLT. ATUAL. CONTR.**	05/01/2022
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:**	21102136138
CAPITAL SOCIAL:	650.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	**REGIME PAGAMENTO:**	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:**	EPP
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	27/12/2016
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	TLF ESTAB. INDUSTRIAL; PRODUTOR; COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS; INCLUSIVE P. FÍSICA E SOC. DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADES NA FORMA DA LEI; POR CLASSE DE ÁREA (M2); POR ANO OU FRAÇÃO:		
TIPO PORTE:	-		

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÁRIA:**	3005
CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	**NÚMERO:**	335
ENDEREÇO:	TRA ACRÍSIO CRUZ	**CEP:**	65602230
COMPLEMENTO:	ANDAR 1 SALA A	**BAIRRO:**	CENTRO
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÊNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	**NÚMERO:**	335
ENDEREÇO:	TRA ACRÍSIO CRUZ	**CEP:**	65602230
COMPLEMENTO:	ANDAR 1 SALA A	**BAIRRO:**	CENTRO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 81211621
TELEFONE	(99) 981211621
E-MAIL	romulojrb@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner

FLS 217

LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	SIM
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	50277642434	RÔMULO JOSÉ RIBEIRO CRUZ
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
50277642434	RÔMULO JOSÉ RIBEIRO CRUZ	administrador	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	52,00m²	QTD. DE SALAS:	1

QUADRAS E CINEMAS	
QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: CAXIAS / MA , 12/12/2023

CPF/CNPJ: 26766442000137
Nome/Razão: R R SERVICOS E LOCACAO LTDA
Contribuinte

Servidor

Digitalizado com CamScanner

FLS. 278

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R R SERVICOS E LOCACAO LTDA
CNPJ: 26.766.442/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:13:52 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2024.
Código de controle da certidão: **D955.A19B.C35B.1D26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

FLS 219

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.766.442/0001-37
Razão Social: R R SERVICOS E LOCACAO LTDA
Endereço: TV ACRISIO CRUZ 335 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65602-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112309124548259405

Informação obtida em 12/12/2023 10:17:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS 224

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R R SERVICOS E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.766.442/0001-37
Certidão nº: 46280247/2023
Expedição: 05/09/2023, às 09:36:38
Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R R SERVICOS E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.766.442/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS 221

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 242111/23 **Data da Certidão:** 05/09/2023 09:31:48

CPF/CNPJ 26786442000137 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/09/2023 09:31:48

FLS 221

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064244/23 **Data da Certidão:** 05/09/2023 09:35:05

CPF/CNPJ CONSULTADO: **26766442000137**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/09/2023 09:35:05

FLS 223

PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

CERTIFICADO
[redacted]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001354052023
Data de expedição: 05/12/2023 10:11:27

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **R R SERVICOS E LOCACAO LTDA** que possui o CNPJ **26.766.442/0001-37** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.766.442/0001-37
Razão Social: R R SERVICOS E LOCACAO LTDA
Inscrição Municipal: 3271951462

Endereço: TRAVESSA ACRÍSIO CRUZ
Numero: 335
Bairro: CENTRO
Complemento: ANDAR 1 SALA A
Municipio: CAXIAS
Estado: MA

Regime tributário: SIMPLES NACIONAL
Data de Inicio de atividade: 27/12/2016

Código de validação: F09421B7D5CF9B5399959868520C5588
Data de validade da certidão: 04/03/2024
Finalidade: NADA CONSTA

FLS. 224

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERTJUDONE-SJDCAX - 5502023
Código de validação: AF42BB6DD8

Número da guia: 23052001001668091.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2013 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **R R SERVICOS E LOCACAO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº. 26.766.442/0001-37. CERTIFICO** finalmente, que esta **Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA.** O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente. ***Data do sistema.**

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. **Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais:** Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: **"Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
7. **Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).**

Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuicao de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 07/12/2023 11:49 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Termo de Abertura

FLS. 226

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA, município Caxias, CNPJ nº 26.766.442/0001-37, Número de Registro (NIRE) 21201193351.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/12/2016
Ato constitutivo: 21102136138

Caxias, 01/01/2022

RENE RIBEIRO DA CRUZ
CONTADOR
CRC/MA 006245

ROMULO JOSE RIBEIRO DA CRUZ
Administrador, Sócio
CPF 502.776.424-34

Termo de Encerramento

FLS. 224

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA.

Caxias, 31/12/2022

RENE RIBEIRO DA CRUZ
CONTADOR
CRC/MA 006245

ROMULO JOSE RIBEIRO DA CRUZ
Administrador, Sócio
CPF 502.776.424-34

FLS. 228

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
28291786372	RENE RIBEIRO DA CRUZ
50277642434	ROMULO JOSE RIBEIRO DA CRUZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/01/2023 09:01 SOB Nº 20230023231.
PROTOCOLO: 230023231 DE 05/01/2023. NIRE: 21201193351.
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FLS. 229

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12300188239 em 06/01/2023, protocolo 230023231. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	R R SERVICOS E LOCACAO LTDA
Número de Registro:	21201193351
CNPJ:	26766442000137
Munícipio:	Caxias

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

28291786372	RENE RIBEIRO DA CRUZ	MA006245
50277642434	ROMULO JOSE RIBEIRO DA CRUZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/01/2023 09:01 SOB Nº 20230023231.
PROTOCOLO: 230023231 DE 05/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12300188239. NIRE: 21201193351.
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R R SERVICOS E LOCACAO LTDA
CNPJ:26.766.442/0001-37 NIRE:21201193351 - 03/01/2022
Travessa TV ACRISIO CRUZ,335 ANDAR 1 SALA A
BAIRRO: CENTRO, CAXIAS - MA CEP: 65602-230
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

FLS. 230

A T I V O

CIRCULANTE		537.652,21
DISPONIVEL		537.652,21
CAIXA		537.652,21
NAO CIRCULANTE		345.285,00
IMOBILIZADO		345.285,00
IMOBILIZADO		428.570,00
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA		83.285,00-
T O T A L D O A T I V O.....	R$	882.937,21

P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

CIRCULANTE		35.434,02
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		35.434,02
OBRIGACOES FISCAIS		35.300,70
OBRIGACOES SOCIAIS		133,32
T O T A L D O P A S S I V O.....	R$	35.434,02
PATRIMONIO LIQUIDO		847.503,19
PATRIMONIO LIQUIDO		650.000,00
CAPITAL SOCIAL		650.000,00
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS		197.503,19
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS		197.503,19
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO...	R$	882.937,21

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022,TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R$**********882.937,21 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS**********).

Contador

Rômulo José Ribeiro da Cruz
Administrador
C.P.F. 502.776.424-34

Rene Ribeiro da Cruz
Contador
C.R.C. MA-006245
C.P.F. 282.917.863-72

R R SERVICOS E LOCACAO LTDA
CNPJ:26.766.442/0001-37 NIRE.21201193351 - 03/01/2022
Travessa IV ACRISIO CRUZ,335 ANDAR 1 SALA A
BAIRRO: CENTRO, CAXIAS - MA CEP: 65602-230
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2022

RECEITAS OPERACIONAIS			
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	285.000,00	285.000,00	
DEDUÇÕES DAS VENDAS			
IMPOSTO INCIDENTES S/ VENDAS	31.350,00-	31.350,00-	
RECEITA LIQUIDA.....		**253.650,00**	**100,0**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	79.534,32-	79.534,32-	31,4-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		**174.115,68**	**68,6**

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Contador

Rômulo José Ribeiro da Cruz
Administrador
C.P.F. 502.776.424-34

Rene Ribeiro da Cruz
Contador
C.R.C. MA-006245
C.P.F. 282.917.863-72

FLS. 232

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28291786372	RENE RIBEIRO DA CRUZ
50277642434	ROMULO JOSE RIBEIRO DA CRUZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2023 09:02 SOB Nº 20230023193.
PROTOCOLO: 230023193 DE 06/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300188514. CNPJ DA SEDE: 26766442000137.
NIRE: 21201193351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2022.
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2022

LG = 537.652,21 = 15,17
35.434,02

LC = 537.652,21 = 15,17
35.434,02

SG = 882.937,21 = 24,91
35.434,02

Caxias – Ma., 31 de dezembro de 2022

Rômulo Jose Ribeiro da Cruz
Socio - Administrador

Renê Ribeiro da Cruz
CPF 282.917.863-72 CRC/Ma. 6245
Contador

Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI

FLS 234

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA** – situada na Travessa Acrisio Cruz, 335 Andar 1° Sala A Centro Caxias – MA, devidamente Cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 26.766.442/0001-37, prestou serviço na modalidade Locação de Máquinas Pesadas em Regime de horas conforme abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1.3	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DIURNO. AF 06/2014	H	6400
1.4	96020	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	H	4400
1.6	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO POTÊNCIA LfQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MfN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,50 M -CHP DIURNO. AF 06/2014	H	1600
1.9	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF 06/2014	H	5800

FIRMA 1° OFÍCIO

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
Representante Legal

1° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[1NIRowb0] - PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
do que dou fé. Caxias - MA, 19 de Dezembro de 2023.
Emolumentos: R$ 4,79 ERJ: R$ 0,91 ERC: R$ 0,19
FADEP: R$ 0,31 FEMP: R$ 0,31
SELO: RECR03019
CELIA VIVIANE MARINHO MAIA - SERVENTE AUTORIZADA

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623 /099 3521-3714

FLS. 236

CONSTRUTORA FERREIRA

A L F CONSTRUTORA LTDA

Rua 15 Quadra 18 Casa 05 Sala A Cj.Ipem Seriema

Cnpj n.º 21.854.135/0001-94

Caxias - Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – estabelecida na Travessa Acrizio Cruz, 335 1º Andar Sala A Centro Caxias – Ma, CNPJ 26.766.442/0001-37, prestou serviço na Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas conforme descriminado abaixo descriminada abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1.1	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA potência básica liquida (primeira Marcha 125 HP Largura da Lamina de 3.7 M- CHP diurno AF 06/2014	H	3890
1.2	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG CHP DIURNO. AF 06/2014	H	2840
1.5	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO uSO, POTÊNCIA 80 PESO OPERACIONAL MÁXIMO T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M CHP DIURNO. AF 06/2014	H	3300
1.7	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA CHP DIURNO. AF_06/2014	H	5100

4º OFÍCIO

Caxias – Ma., 11 de dezembro de 2023

Antonio Luis Ferreira da Silva

Socio Administrador

CPF 416.185.131-68

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR03109820404G16U17KRWH786, 13/12/2023 10:36:39, Ato: 13.17.2, Parte(s): ANTONIO LUIS FERREIRA DA SILVA. Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Ilma Eva Carneiro dos Santos
Escrevente
4º Ofício Extrajudicial
Caxias - MA

FLS. 236

Silva Rocha

Rua Antônio Marques nº360, Bairro: Parque Piauí- Timon MA CEP:65.630-20.
CNPJ: 08.217.675/0001-07
E-mail: construtorasilvarocha086@gmail.com

TESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – situada na Travessa Acrisio Cruz, 335 Andar 1º Sala A Centro Caxias – Maranhao, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica sob nº 26.766.442/0001-37, prestou serviço na Locação de Máquinas Pesadas em Regime de horas conforme abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1.3	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DIURNO. AF 06/2014	H	6400
1.4	96020	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF 02/2017	H	4400
1.6	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO POTÊNCIA L/Q. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,50 M -CHP DIURNO. AF 06/2014	H	1600
1.9	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF 06/2014	H	5800

Timom – Ma 12 de dezembro de 2023

Jorge Fernando Silva Rocha
Socio Administrador
Cpf. N.º 399.199.431-34

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Cleciliran Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: JORGE FERNANDO SILVA ROCHA
Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente
Selo: RECFIR00787FWMQ6159Q232N07
Data/Hora: 14/12/2023 09:16:36. Ato: 13.17.2
Valor(es): JORGE FERNANDO SILVA ROCHA
Comunique-se

3º OFÍCIO Timon-MA

Maria Nilsa de Brito Paz
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

Digitalizado com CamScanner

SERVIÇOS & LOCAÇÃO

99.98134.0588
99.98121-1621

ILMO. SR.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

PREGAO ELETRONICO Nº 118/2023

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇOES DO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVINIENTE IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

PREZADO SENHORES,

***R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA** , Cnpj n.º 26.766.442/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RÔMULO JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade n.º 035537742008-4 SESC/MA e do CPF n.º 502.776.424-34. DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE ATÉ A ESTA DATA, NÃO OCORREU NENHUM FATO SUPERVENIENTE QUE SEJA IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE E QUE NÃO FOI DECLARADA INDONEA E IMPEDIDA DE LICITAR OU CONTRATAR POR NENHUM ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.*

Caxias-Ma, 12 de dezembro de 2023

Rômulo José Ribeiro da Cruz
Sócio - Administrador

SERVIÇOS & LOCAÇÃO

99.98134.0588
99.98121-1621

FLS 238

ILMO. SR.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

PREGAO ELETRONICO Nº 118/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREZADO SENHORES,

R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA , Cnpj n.º 26.766.442/0001-37, DOMICILIADA NA Travessa Acrizio Cruz, 335 Sala A 1º Andar Centro Cep. 65602-230 Caxias-Ma,, PRESENTADO PELO Seu SÓCIO ADMINISTRADOR O SR. **RÔMULO JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade n.º 035537742008-4 SESC/MA e do CPF n.º 502.776.424-34, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS FINS REQUERIDOS NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSOANTE O QUE ESTABELECEU NO ARTIGO 1º, NA FORMA DA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, MENORES DE 18 ANOS, BEM COMO MENORES DE 16 ANOS SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS.

Caxias-Ma, 12 de dezembro de 2023

Rômulo José Ribeiro da Cruz
Sócio - Administrador

ILMO. SR.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

PREGAO ELETRONICO Nº 118/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EEP)

PREZADO SENHOR, **R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA** , Cnpj n.º 26.766.442/0001-37, DOMICILIADA NA Travessa Acrizio Cruz, 335 Sala A 1º Andar Centro Cep. 65602-230 Caxias-Ma,, REPRESENTADO PELO Seu SÓCIO ADMINISTRADOR O SR. **RÔMULO JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ**, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA - ME, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS SUPERIORES

Caxias-Ma, 12 de dezembro de 2023

Rômulo José Ribeiro da Cruz
Sócio - Administrador

SERVIÇOS & LOCAÇÃO

99.98134.0588
99.98121-1621

ILMO. SR.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

PREGAO ELETRONICO Nº 118/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA , Cnpj n.º 26.766.442/0001-37, DOMICILIADA NA Travessa Acrizio Cruz, 335 Sala A 1º Andar Centro Cep. 65602-230 Caxias-Ma,, REPRESENTADO PELO Seu SÓCIO ADMINISTRADOR O SR. **RôMULO JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ**, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0118/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE SR. **RôMULO JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade n.º 035537742008-4 SESC/MA e do CPF n.º 502.776.424-34, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Caxias-Ma, 12 de dezembro de 2023

Rômulo José Ribeiro da Cruz
Sócio - Administrador

SERVIÇOS & LOCAÇÃO

99.98134.0588
99.98121-1621

FLS 241

ILMO. SR.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

PREGAO ELETRONICO Nº 118/2023

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL

CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PREZADOS SENHORES,

R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA , Cnpj n.º 26.766.442/0001-37, DOMICILIADA NA Travessa Acrizio Cruz, 335 Sala A 1º Andar Centro Cep. 65602-230 Caxias-Ma,, REPRESENTADO PELO Seu SÓCIO ADMINISTRADOR O SR. **RÔMULO JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ**. DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CERTAME

Caxias-Ma, 12 de dezembro de 2023

Rômulo José Ribeiro da Cruz
Sócio - Administrador

ILMO. SR.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

PREGAO ELETRONICO Nº 118/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO

PREZADO SENHOR,

R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA , Cnpj n.º 26.766.442/0001-37, DOMICILIADA NA Travessa Acrizio Cruz, 335 Sala A 1º Andar Centro Cep. 65602-230 Caxias-Ma,, REPRESENTADO PELO Seu SÓCIO ADMINISTRADOR O SR. **RÔMULO JO... RIBEIRO DA CRUZ**, DECLARA SOB PENAS DA LEI QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO POR MEIO DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ENVELOPE Nº 02 SOB A PENA DE SUJEIÇÃO ÀS PENALIDADES PREVISTA NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO ESPECIFICA VIGENTE.

Caxias-Ma, 12 de dezembro de 2023

Rômulo José Ribeiro da Cruz
Sócio - Administrador

FLS 243

CERTIFICADO
19282308757822276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2023

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
3271951462	26.766.442/0001-37	7572023406549	27/12/2016

RAZÃO SOCIAL

R R SERVICOS E LOCACAO LTDA

NOME FANTASIA

RR SERVICOS E LOCACAO

LOCALIZAÇÃO

	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA
TRV ACRÍSIO CRUZ Nº 335 ANDAR 1 SALA A , CENTRO	000003005	102.5m²

CNAE Principal e Secundários

38114000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
49243000 - TRANSPORTE ESCOLAR
77110000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
49230200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

Licenças

2 - CORPO DE BOMBEIROS — DATA INÍCIO: 12/01/2022 — DATA FIM: 12/01/2023
3 - MEIO AMBIENTE — DATA INÍCIO: 07/05/2021 — DATA FIM: 12/02/2023

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da a Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 10/01/2023

VALIDADE: 10/01/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
287FF10E57918CB79CC3C75FCEE13986


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA1967722799
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 0000040338893-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2018
NOME CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES DE MOURA FILHO E
HELENA DE OLIVEIRA MOURA
NATURALIDADE CAXIAS - MA
DATA DE NASCIMENTO 08/01/1962
DOC ORIGEM CASAM. N.5436 FLS.61 LIV.19
CPF 215319193-91
SÃO LUIS-MA P-228
RG ANTERIOR 0000000751874
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VIA-02

FLS. 244

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
CONSTRUTORA BELFORT LTDA

FLS 243

CONSOLIDAÇÃO

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08.01.1962 empresário natural de Caxias estado do Maranhão portador do CPF de n° 215.319.193-91 e da cédula de identidade nº 0040338932 GEJSPC/MA, residente e domiciliado à Rua São José, 1606 Trezidela Caxias estado no Maranhão CEP 65607-440.

RESOLVE CONSOLIDAR uma Empresa **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BERFORT LTDA**, com sede a RUA SÃO JOSÉ N° 1708 BAIRRO FAZENDINHA CEP: 65607-440 Caxias do Estado Maranhão, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n° 21600183120 inscrita no CNPJ sob nº 10. 797. 251/0001-00, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL tem por objeto social:
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
CONSTRUTORA BELFORT LTDA

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional.

FLS 246

CLÁUSULA TERCEIRA
O capital (é) de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA
A empresa iniciou suas atividades em 04/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA
A empresa é administrada pelo titular **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA SETIMA
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA
Declara o titular da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA
Fica eleito no foro da Cidade de Caxias-MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
CONSTRUTORA BELFORT LTDA

FLS. 247

E por estarem justos e contratados assinam a presente transformação.

CAXIAS/MA 06 DE MARÇO DE 2023

_____

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
SOCIO - ADMINSTRADOR
CPF: 215.319.193-91

Fls. 248

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BELFORT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21531919391	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2023 10:00 SOB Nº 20230293654.
PROTOCOLO: 230293654 DE 06/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302972530. CNPJ DA SEDE: 10797251000100.
NIRE: 21600183120. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2023.
CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 249

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.797.251/0001-00 **MATRIZ**		**04/05/2009**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA BELFORT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA ALECRIM	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOSE	**1708**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.607-440	**FAZENDINHA**	**CAXIAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8121-5496

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/11/2023** às **09:00:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. 260

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA BELFORT LTDA
CNPJ: 10.797.251/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:01 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2024.
Código de controle da certidão: **3EEB.CBAF.D847.CECE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 251

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.797.251/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA BELFORT EIRELI
Endereço: R SAO JOSE 1708 / FAZENDINHA / CAXIAS / MA / 65607-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/11/2023 a 18/12/2023

Certificação Número: 2023111900590567214202

Informação obtida em 29/11/2023 09:05:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS 252

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BELFORT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.797.251/0001-00
Certidão nº: 61879000/2023
Expedição: 06/11/2023, às 10:53:48
Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA BELFORT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.797.251/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 253

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 266465/23 **Data da** 25/09/2023 14:25:50

Inscrição Estadual: 123143772 **CPF/CNPJ:** 10797251000100

Razão Social: CONSTRUTORA BELFORT LTDA

Endereço: RUA SAO JOSE, 1708 CEP: 65607440 - FAZENDINHA

Telefone: (99)96477760 **Município:** CAXIAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/09/2023 14:25:50

FLS. 254

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084133/23 **Data da** 16/11/2023 08:56:38

Inscrição Estadual: 123143772 **CPF/CNPJ:** 10797251000100

Razão Social: CONSTRUTORA BELFORT LTDA

Endereço: RUA SAO JOSE, 1708 CEP: 65607440 - FAZENDINHA

Telefone: (99)96477760 **Município:** CAXIAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/11/2023 08:56:38

FLS 255

PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

CERTIFICADO
10202300757111521

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001331922023
Data de expedição: 20/10/2023 08:30:55

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CONSTRUTORA BELFORT LTDA** que possui o CNPJ **10.797.251/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.797.251/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA BELFORT LTDA
Inscrição Municipal: 31350

Endereço: RUA SAO JOSE
Bairro: FAZENDINHA
Numero: 1708
Complemento: SALA 01
Municipio: CAXIAS
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
04/05/2009

Código de validação: 4C552EBA85C73CEB5121E9EB53722B2C
Data de validade da certidão: 18/01/2024
Finalidade: -



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

SEFAZ FLS. 266

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.797.251/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.314377-2

Razão Social: CONSTRUTORA BELFORT LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO JOSE

Número: 1708 **Complemento:**

Bairro: FAZENDINHA

Município: CAXIAS **UF:** MA

CEP: 65607440 **DDD:** **Telefone:** 96477760

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/01/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (2330301),

EDF a partir de: 01/01/2021, 01/01/2011, 01/01/2011,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/11/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Balanço Patrimonial

FLS 257

ADMIN

Empresa: CONSTRUTORA BELFORT LTDA - CNPJ: 10.797.251/0001-00 Fortes Contábil 6.195.0
Endereço: R SAO JOSE, Complemento: , N.º: 1708, Bairro: FAZENDINHA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65607440, Telefone: (99) 81215496
NIRE: 21600183120 - Data: 04/05/2009

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.698.481,61 D
1.01	Ativo Circulante	1.698.481,61 D
1.01.01	Disponibilidades	1.698.481,61 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.698.481,61 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.698.481,61 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.698.481,61 D
Total Ativo		1.698.481,61 D
2	*** Passivo ***	1.698.481,61 C
2.01	Passivo Circulante	350.148,59 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	350.148,59 C
2.01.01.17	Outras Contas	350.148,59 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	350.148,59 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	350.148,59 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.348.333,02 C
2.07.01	Capital Realizado	0,00
2.07.01.01	Capital Social	0,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	0,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	600.000,00 D
2.07.07	Outras Contas	1.348.333,02 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.348.333,02 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.348.333,02 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.348.333,02 C
Total Passivo		1.698.481,61 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.698.481,61 (Hum Milhão Seiscentos e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) .

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF:215.319.193-91

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59

Demonstração do Resultado do Exercício

ADMIN

Empresa: CONSTRUTORA BELFORT LTDA - CNPJ: 10.797.251/0001-00 NIRE: 21600183120 - Data: 04/05/2009 Fortes Contábil 6.195.0
Endereço: R SAO JOSE, Complemento: , N.º: 1708, Bairro: FAZENDINHA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65607440, Telefone: (99) 81215496
Estabelecimentos: 0024 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.261.911,03
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.261.911,03
010.01.03	Vendas de Serviços	1.261.911,03
(=) 030	Receita Líquida	1.261.911,03
(=) 060	Lucro Bruto	1.261.911,03
(-) 070	Despesas Operacionais	465.364,90
070.01	Despesas Administrativas	165.099,64
070.02	Despesas com Vendas	300.265,26
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	796.546,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	796.546,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	796.546,13

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF:215.319.193-91

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est: 12.314.377-2

NIRE: 21600183120 DATA REGISTRO: 04/05/2009

R SÃO JOSE 1708 FAZENDINHA CEP:65607-440 CAXIAS/MA

FLS. 259

"ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA"

INDICES MINIMOS ACEITÁVEIS
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente = **4,85** ≥ a 1,00
b) ILG - Índice de Liquidez Geral = **4,85** ≥ a 1,00
c) ISG - Índice de Solvência Geral = **4,85** ≥ a 1,00

FóRMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDAD E FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FóRMULA	ÍNDICE
01	**Liquidez Corrente**	**ILC = (AC/PC)**	(1.698.481,61/350.148,59)= **4,85**
02	**Liquidez Geral**	**ILG = (AC+ARLP)/(PC+PNC)**	(1.698.481,61+0)/(350.148,59+0)= **4,85**
03	**Solvência Geral**	**ISG =(AT)/(PC+PNC)**	(1.698.481,61+0)/350.148,59 = **4,85**

Identificação dos Termos das Fórmulas

AC	**Ativo Circulante**
ARLP	**Ativo Realizável a Longo Prazo**
AP	**Ativo Permanente**
PC	**Passivo Circulante**
PELP	**Passivo Exigível a Longo Prazo**
AT	**Ativo Total**
PNC	**Passivo Não Circulante**

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF:215.319.193-91

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59

FLS. 270

CONSTRUTORA BELFORT LTDA - 10.797.251/0001-00

R SÃO JOSE, 1708 FAZENDINHA, CEP: 65.607440 CAXIAS/MA

NIRE: 21600183120 - Data: 04/05/2009

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa CONSTRUTORA BELFORT LTDA declara para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se ao Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Outras obras de acabamento da construção, Obras de terraplenagem, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia , Atividades paisagísticas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Perfuração e construção de poços de água, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Coleta de resíduos não-perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, No período em apreço a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Caxias(MA).

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 Caixa e Equivalente de Caixa e apuração sob o regime de competência

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. E o Regime de competência significa que independente da data do pagamento ou recebimento dos valores monetários, de uma receita ou despesa, a mesma será registrada na data e no mês exato da transação efetuada.

3.2-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.2.1-CapitalSocial

O Capital social integralizado é de R$ 600.000,00, composto de 600.000,00 quotas no valor de R$ 1,00 divido entre apenas um único sócio, titular e proprietário da empresa.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF:215.319.193-91

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59

FLS 262

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BELFORT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21531919391	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2023 11:04 SOB Nº 20230180221.
PROTOCOLO: 230180221 DE 08/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301780131. CNPJ DA SEDE: 10797251000100.
NIRE: 21600183120. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.
CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

263

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
REGISTRO..... :	MA-008313/O-2
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.440.803-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/11/2023 as 09:07:18.
Válido até: 28/02/2024.
Código de Controle: 487088.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FLS. 267

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 8 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CONSTRUTORA BELFORT LTDA, estabelecida no(a) R SAO JOSE, nº 1708, bairro FAZENDINHA, CEP 65607-440, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.797.251/0001-00 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600183120 por despacho de 04/05/2009.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2022

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF:215.319.193-91

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59

Empresa: CONSTRUTORA BELFORT LTDA - CNPJ: 10.797.251/0001-00
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0024	001	448	25.215,26	
15/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0024	001	448		25.215,26
					Totais do dia 15:	**25.215,26**	**25.215,26**
20/01/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.despesas ref.	0024	001	449	25.265,23	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0024	001	449		25.265,23
					Totais do dia 20:	**25.265,23**	**25.265,23**
25/01/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.despesas ref.	0024	001	450	29.265,59	
25/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0024	001	450		29.265,59
					Totais do dia 25:	**29.265,59**	**29.265,59**
30/01/2022	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos						
		Pg.despesas ref.	0024	001	451	50.265,26	
30/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0024	001	451		50.265,26
					Totais do dia 30:	**50.265,26**	**50.265,26**
					Totais do mês de Janeiro:	**130.011,34**	**130.011,34**
11/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 10.438.570/0001-11 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA	0024	001	457	173.886,94	
11/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 10.438.570/0001-11 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA	0024	001	457		173.886,94
					Totais do dia 11:	**173.886,94**	**173.886,94**
					Totais do mês de Março:	**173.886,94**	**173.886,94**
13/04/2022	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores						
		Pg.despesas ref.	0024	001	473	50.000,00	
13/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.despesas ref.	0024	001	473		50.000,00
					Totais do dia 13:	**50.000,00**	**50.000,00**
20/04/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.despesas ref. DAS SIMPLES NACIONAL	0024	001	458	8.694,35	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref. DAS SIMPLES NACIONAL	0024	001	458		8.694,35
					Totais do dia 20:	**8.694,35**	**8.694,35**
					Totais do mês de Abril:	**58.694,35**	**58.694,35**
20/05/2022	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Pg.despesas ref.	0024	001	474	5.252,26	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0024	001	474		5.252,26
					Totais do dia 20:	**5.252,26**	**5.252,26**
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf 10.438.570/0001-11 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA	0024	001	459	191.535,90	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf 10.438.570/0001-11 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA	0024	001	459		191.535,90
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA	0024	001	461	143.029,82	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA	0024	001	461		143.029,82
					Totais do dia 31:	**334.565,72**	**334.565,72**
					Totais do mês de Maio:	**339.817,98**	**339.817,98**
20/06/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.despesas ref.	0024	001	460	9.576,80	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0024	001	460		9.576,80
20/06/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.despesas ref.	0024	001	462	7.151,49	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0024	001	462		7.151,49
20/06/2022	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros						
		Pg.despesas ref.	0024	001	475	4.326,59	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0024	001	475		4.326,59
					Totais do dia 20:	**21.054,88**	**21.054,88**
					Totais do mês de Junho:	**21.054,88**	**21.054,88**
20/07/2022	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros						
		Pg.despesas ref.	0024	001	476	3.089,90	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0024	001	476		3.089,90
					Totais do dia 20:	**3.089,90**	**3.089,90**
					Totais do mês de Julho:	**3.089,90**	**3.089,90**
10/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.despesas ref.	0024	001	477	5.000,00	
10/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0024	001	477		5.000,00
					Totais do dia 10:	**5.000,00**	**5.000,00**
20/09/2022	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros						
		Pg.despesas ref.	0024	001	478	4.589,26	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0024	001	478		4.589,26
					Totais do dia 20:	**4.589,26**	**4.589,26**
					Totais do mês de Setembro:	**9.589,26**	**9.589,26**
18/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA	0024	001	463	138.882,05	
18/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA	0024	001	463		138.882,05
					Totais do dia 18:	**138.882,05**	**138.882,05**
					Totais do mês de Outubro:	**138.882,05**	**138.882,05**
20/11/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.despesas ref.	0024	001	464	6.944,10	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0024	001	464		6.944,10
					Totais do dia 20:	**6.944,10**	**6.944,10**
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA	0024	001	465	57.199,30	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestacão de Serviços - Mercado Interno						

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA	0024	001	465		57.199,30
					Totais do dia 30:	**57.199,30**	**57.199,30**
					Totais do mês de Novembro:	**64.143,40**	**64.143,40**
16/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA	0024	001	471	557.377,02	
16/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA	0024	001	471		557.377,02
					Totais do dia 16:	**557.377,02**	**557.377,02**
20/12/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.despesas ref.	0024	001	466	2.859,96	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0024	001	466		2.859,96
20/12/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.despesas ref.	0024	001	472	27.868,85	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0024	001	472		27.868,85
					Totais do dia 20:	**30.728,81**	**30.728,81**
31/12/2022	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores						
		Pg.despesas ref.	0024	001	479	200.000,00	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.despesas ref.	0024	001	479		200.000,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0024	001	480	1.261.911,03	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0024	001	480	5.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0024	001	480	5.252,26	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0024	001	480	12.005,75	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0024	001	480	25.215,26	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0024	001	480	50.265,26	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0024	001	480	117.626,37	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0024	001	480	250.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0024	001	480	796.546,13	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício	0024	001	480		796.546,13
31/12/2022	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros						
		Vr.encerramento do exercício	0024	001	480		12.005,75
31/12/2022	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Vr.encerramento do exercício	0024	001	480		5.252,26
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício	0024	001	480		5.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Vr.encerramento do exercício	0024	001	480		25.215,26
31/12/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Vr.encerramento do exercício	0024	001	480		117.626,37
31/12/2022	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos						
		Vr.encerramento do exercício	0024	001	480		50.265,26

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Vr.encerramento do exercício	0024	001	480		250.000,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0024	001	480		1.261.911,03
					Totais do dia 31:	**2.723.822,06**	**2.723.822,06**
					Totais do mês de Dezembro:	**3.311.927,89**	**3.311.927,89**

Balanço Patrimonial

Empresa: CONSTRUTORA BELFORT LTDA - CNPJ: 10.797.251/0001-00 Fortes Contábil 6.195.0
Endereço: R SAO JOSE, Complemento: , N.º: 1708, Bairro: FAZENDINHA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65607440, Telefone: (99) 81215496
NIRE: 21600183120 - Data: 04/05/2009

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.698.481,61 D
1.01	Ativo Circulante	1.698.481,61 D
1.01.01	Disponibilidades	1.698.481,61 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.698.481,61 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.698.481,61 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.698.481,61 D
Total Ativo		1.698.481,61 D
2	*** Passivo ***	1.698.481,61 C
2.01	Passivo Circulante	350.148,59 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	350.148,59 C
2.01.01.17	Outras Contas	350.148,59 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	350.148,59 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	350.148,59 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.348.333,02 C
2.07.01	Capital Realizado	0,00
2.07.01.01	Capital Social	0,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	0,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	600.000,00 D
2.07.07	Outras Contas	1.348.333,02 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.348.333,02 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.348.333,02 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.348.333,02 C
Total Passivo		1.698.481,61 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.698.481,61 (Hum Milhão Seiscentos e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) .

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF:215.319.193-91

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59

Demonstração do Resultado do Exercício

ADMIN

Empresa: CONSTRUTORA BELFORT LTDA - CNPJ: 10.797.251/0001-00 NIRE: 21600183120 - Data: 04/05/2009 Fortes Contábil 6.195.0
Endereço: R SAO JOSE, Complemento: , N.º: 1708, Bairro: FAZENDINHA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65607440, Telefone: (99) 81215496
Estabelecimentos: 0024 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.261.911,03
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.261.911,03
010.01.03	Vendas de Serviços	1.261.911,03
(=) 030	Receita Líquida	1.261.911,03
(=) 060	Lucro Bruto	1.261.911,03
(-) 070	Despesas Operacionais	465.364,90
070.01	Despesas Administrativas	165.099,64
070.02	Despesas com Vendas	300.265,26
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	796.546,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	796.546,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	796.546,13

FLS 270

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF:215.319.193-91

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59

FLS 271

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 8 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CONSTRUTORA BELFORT LTDA, estabelecida no(a) R SAO JOSE, nº 1708, bairro FAZENDINHA, CEP 65607-440, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.797.251/0001-00 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600183120 por despacho de 04/05/2009.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF:215.319.193-91

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59

FLS. 272

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BELFORT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21531919391	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/02/2023 11:10 SOB Nº 20230180167.
PROTOCOLO: 230180167 DE 07/02/2023. NIRE: 21600183120.
CONSTRUTORA BELFORT LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FLS. 273

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade n° 12301780654 em 08/02/2023, protocolo 230180167. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA BELFORT LTDA
Número de Registro:	21600183120
CNPJ:	10797251000100
Munícipio:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21531919391	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA	
63244080359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA	MA8313

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/02/2023 11:10 SOB Nº 20230180167.
PROTOCOLO: 230180167 DE 07/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301780654. NIRE: 21600183120.
CONSTRUTORA BELFORT LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA
Mais trabalho, novas conquistas

FLS 274

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a EMPRESA: CONSTRUTORA BELFORT LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.797.251/0001-00, situada na Rua Godofredo Viana, 191, sala 01, Trizidela, na cidade de Caxias - MA, prestou serviços de locação de maquinas pesadas em regime de horas, Objeto do Pregão Presencial nº 008/2020, Contrato Administrativa nº 055/2020 conforme descritos abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DAS MAQUINAS	UND	QUANT
2	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTENCIA MININA 125HP COM LASTRO 11,95/13,30 - IMPACTO 38,5/22,5 T, NOVO OU EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	1000
3	TRATOR DE PNEUS, COM POTENCIA MINIMA DE 85HP, COM LÂMINA FRONTAL NOVO OU EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	1.000
5	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,50 M3, PESO OPERACIONAL 18338KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	1.000
8	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA MINIMA DE 112 KW, COM LÂMINA E ESCARIFICADOR. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	1.000

Registramos ainda que esta sendo executado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Passagem Franca - MA, 30 de Novembro de 2023.

Thelys Andrade Noleto Pessoa
Secretário Municipal de Finanças

FLS 225

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA – SEMAFI

ATESTADO DE SERVIÇOS

A prefeitura municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ: 01.612.628/0001-00, com sede na avenida esperança nº 2025, centro de São João do Sóter – MA, cep: 65.615-000, tendo como representante legal Francisco Henrique Júnior, Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura. **ATESTA** para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA BELFORT LTDA, inscrita no CNPJ: 10.797.251/0001-00, com sede no R GODOFREDO VIANA Nº 191 SALA: SALA 01; bairro: TRIZIDELA, na cidade de CAXIAS estado do Maranhão, tendo como representante legal o Sr. Cesar Augusto de Oliveira Moura, prestou serviços de **Horas Maquinas** durante o ano de 2017, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone. Conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS MAQUINAS	UND	Qtd
1	MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA - 150HP. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2014. (COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	Hs	1400
2	MAQUINA MOTONIVELADORA, REFRIGERADO A AGUA, 6 CILINDROS, POTENCIA 154 HP. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2014. (COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	Hs	2080
3	MAQUINA CAÇAMBAR TRUCADA CAPACIDADE 12 METROS CÚBICOS. (COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA)	Hs	2800
4	MAQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA – SOBRE PNEUS, ARTICULADA, 105 HP DE POTENCIA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2014. (COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	Hs	2080

São João do Sóter – MA, em 05/04/2018

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA – SEMAFI.

MMRS/FHJ

PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA
Mais trabalho, novas conquistas

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 267
Processo Nº 001.2801/2020
Assinatura:

FLS. 276

CONTRATO Nº 055/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2801/2020
PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA **CONSTRUTORA BELFORT LTDA EPP**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Passagem Franca, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.438.570/0001-11, situada na Praça Presidente Medici, nº 503 -Centro, Passagem Franca-MA, doravante denominada

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. ANTONIO RENATO MADEIRA DE SOUSA, CPF nº 038.192.193-07

CONTRATADA: CONSTRUTORA BELFORT LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.797.251/0001-00, situada na Rua Godofredo Viana, 191, sala 01, Trizidela, na cidade de Caxias-MA.

CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA e CPF nº 215.319.193-91.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 008/2020, pela Ata de Registro de Preços nº 001/2020, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 018/2019, da Lei Complementar Nº 123/2006, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Formação de Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para locação de maquinas pesadas em regime de horas**

Serão parte integrantes deste contrato o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ - 454.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)**, referente a 50% da proposta readequada, conforme descrição abaixo:

P. M Passagem França - MA
Folha Nº 268
Processo Nº 10.438.570/2020
Assinatura
FLS. 277

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DAS MAQUINAS	UND	QUANT	S/BDI	C/BDI	TOTAL
2	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTENCIA MININA 125HP COM LASTRO 11,95/13,30 - IMPACTO 38,5/22,5 T, NOVO OU EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	1000	95,41	114,50	114.500,00
3	TRATOR DE PNEUS, COM POTENCIA MINIMA DE 85HP, COM LÂMINA FRONTAL NOVO OU EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	1.000	52,50	63,00	63.000,00
5	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,50 M3, PESO OPERACIONAL 18338KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	1.000	123,50	148,20	148.200,00

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 279
Processo Nº 03/08/2020
Assinatura
FLS. 278

8	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA MINIMA DE 112 KW, COM LÂMINA E ESCARIFICADOR. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	1.000	107,08	128,50	128.500,00
	TOTAL GERAL					**R$ 454.200,00**

Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **02.05.15.452.0161.1075.0000.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ**

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 230
Processo Nº 030.01.2020
Assinatura:
FLS 229

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARAGRAFO TERCEIRO – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSOES

I- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARAGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇAO CONTRATUAL

I- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇOES DAS PARTES

PARAGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) executar os serviços licitados nas condições e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviços expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório, no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 001 Ass 07/2010
Assinatura:
FLS 280

a) Refazer os serviços licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

e) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;

f) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

h) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

I) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;

j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Passagem Franca, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal INFRAESTRUTURA obriga-se a:

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 11/5/2020
Processo Nº
Assinatura:

FLS. 284

a) emitir as respectivas Ordens de Serviços;

b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

d) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços objeto do contrato reprovados no recebimento provisório;

e) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução dos serviços objeto do contrato;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará no prazo de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá aditivada desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

PARAGRAFO UNICO – O prazo de execução poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

FLS. 282
P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº
Processo Nº 30/01/2020
Assinatura:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela fiscalização dos serviços ou outro servidor designado para tal finalidade, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os serviços que apresentem vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de execução inadequada.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SEXTO – O aceite definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço executado, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO LICITADO

Os serviços reprovados no aceite provisório serão refeitos, devendo a CONTRATADA refazer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as despesas decorrentes da correção dos serviços reprovados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A correção dos serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 282
Processo Nº 014/2020
Assinatura:

FLS. 283

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 018/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução ou correção dos serviços contratados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 45
Processo Nº 101/2017
Assinatura

FLS. 284

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARAGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARAGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARAGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARAGRAFO SETIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARAGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARAGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

P. M Passagem Franca - MA
Folha nº 101
Processo nº 10/03/2020
Assinatura:
FLS. 285

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Passagem Franca/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três,) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Passagem Franca(MA,), 10 de março de 2020.

Sr. ANTONIO RENATO MADEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

Sr. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
CONSTRUTORA BELFORT LTDA EPP
CONTRATADO

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1813

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

FLS. 286

CERTJUDONE-SJDCAX - 5452023
Código de validação: 8C0A9E1DC6

Número da guia: 23052001001666480.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO,** a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2013 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **CONSTRUTORA BELFORT LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº. 10.797.251/0001-00. CERTIFICO** finalmente, que esta **Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA.** O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo,** Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente. ***Data do sistema.**

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais: Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: **"Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuicao de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 05/12/2023 16:00 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FLS 288

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA BELFORT LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2303084200

NIRE 21600183120
CNPJ 10.797.251/0001-00

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rua SAO JOSE, Nº 1708, xxxxx, FAZENDINHA - Caxias/MA - CEP 65607-440

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230293654	06/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230180221	08/02/2023	BALANCO
904	T2160018312	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20221015205	26/08/2022	BALANCO
223	20211370193	11/11/2021	BALANCO
002	21600183120	03/03/2021	TRANSFORMACAO
002	21600183120	03/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200441191	23/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200432818	19/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200198564	17/03/2020	BALANCO
223	20190064595	15/02/2019	BALANCO
316	20180059726	09/02/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180030566	24/01/2018	BALANCO
223	20170489388	10/03/2017	BALANCO
002	20160287448	19/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160276586	28/03/2016	BALANCO
223	20150207905	20/03/2015	BALANCO
002	20140308121	13/05/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140100776	07/02/2014	BALANCO
223	20130497568	05/02/2013	BALANCO
002	20121949036	28/11/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120038900	23/01/2012	BALANCO
002	20110856082	04/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110380657	06/06/2011	BALANCO
002	20100300111	20/05/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20090263898	27/05/2009	BALANCO
090	21200671178	04/05/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2023, às 08:14:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AHEVDKYN.**

MAC2303084200

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FLS 289

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA BELFORT LTDA

NIRE : 21600183120
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2303084170

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600183120	10.797.251/0001-00	04/05/2009	04/05/2009

Endereço Completo
Rua SAO JOSE, Nº 1708, FAZENDINHA - Caxias/MA - CEP 65607-440

Objeto Social
41.20-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.11-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUCAO (REBOCOS, PISOS E ETC.) 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.29-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 77.32-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 71.11-1/00 SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTAS 23.30-1/05 FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 43.99-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 42.21-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA 42.22-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 38.11-4-00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 49.30-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (TRANSPORTE DE TRATORES, CAMINHOES E SERVICOS DE PRANCHA).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA	215.319.193-91	R$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA	215.319.193-91	Indeterminado

Último Arquivamento

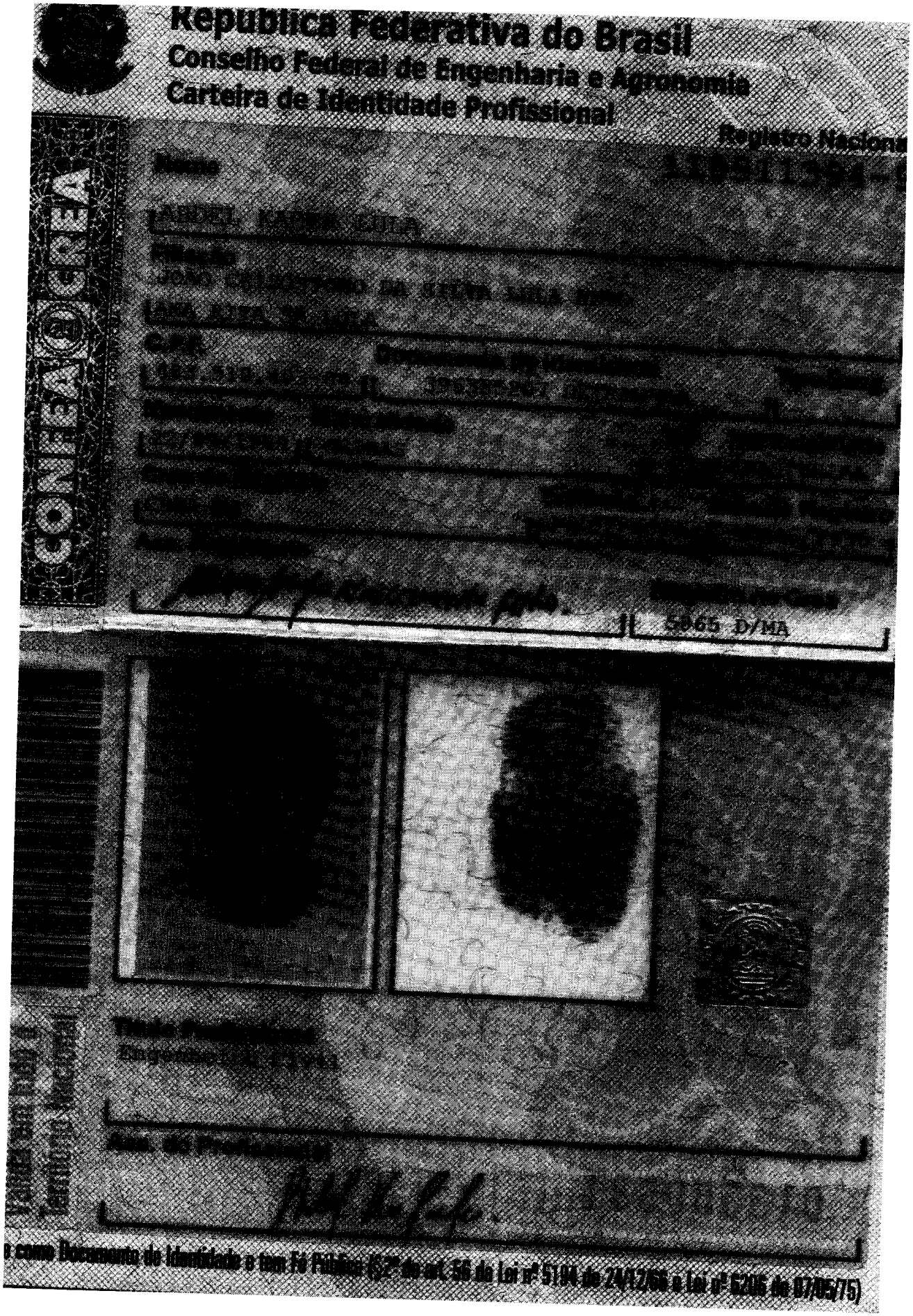
Data	Número	Ato/eventos	Situação
06/03/2023	20230293654	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2023, às 08:14:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QJJU5PAH**.

MAC2303084170

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FLS. 290


República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
Registro Nacional
Nome
JARDEL KAREN LUZA
Filiação
JOSÉ CARLOS DE SOUZA LUZA
ANA ALICE DE LIMA
CPF
5065 D/MA
Título Profissional
Engenheiro Civil
Assinatura do Profissional
como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

FLS. 29

CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO INDETERMINADO

Pelo presente Instrumento de Contrato de Trabalho, por tempo indeterminado, entre **CONSTRUTORA BELFORT LTDA**., Rua Godofredo Viana. 191 Sala 01 – Trezidela – Caxias – MA, inscrita no CNPJ sob nº 10.797.251/0001-00, a seguir denominada como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Sócio Administrador **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA**, empresário, brasileiro, maior, portador da Cédula de identidade de nº 0040338932 GEJSPC/MAe do CPF nº 215.319.193-91, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias-MA. e o Sr. **ABDEL KADER LULA**, portador do CPF nº 483.510.403-04 de nacionalidade brasileira, **Engenheiro Civil**, registro no CONFEA/MA de nº 110511394-9 /MA, residente e domiciliado na cidade de São Luis - MA, a Rua das Gardênias, 20 Quadra Renascença, a seguir denominado como **CONTRATADO**, fica justo e contratado o seguinte:

1- O contratado prestará serviços de responsabilidade Técnica, no âmbito de suas atribuições legais e vinculados a ARTs.

2- O contratado receberá seus salários juntamente com o pagamento dos demais funcionários da contratante, na base de 10 (dez) salários mínimos/mês totalizando em R$ 7.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais), reajustáveis na data e mesmo índice do Salário Mínimo Regional, mais comissões por ARTs. (Anotações de Responsabilidade Técnica), variáveis conforme valor de contrato.

3- O contratante descontará do contratado, não só o que consta na lei, ou por ela for determinado, como ainda a importância, imperícia, ou negligencia.

4- O seu horário de trabalhado será de 10 horas semanais

5- A vigência deste contrato será indeterminado a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescendido por ambas as partes a qualquer momento quando colidirem as suas divergências.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam o presente em duas vias diante das testemunhas e tudo presente.

Caxias-MA., 06 de Fevereiro de 2015.

ABDEL KADER LULA
ENG. CIVIL – CONFEA 110511394-9

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

FLS 292

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05222/2023
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS /MA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Cesar Augusto de Oliveira Moura, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0040338932 GEJSPC/MA e do CPF nº 215.319.193-91 ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE CONSTRUTORA BELFORT LTDA, CNPJ Nº 10.797.251/0001-00 com sede Rua SÃO JOSE, 1708, bairro Fazendinha, Caxias-MA, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Caxias,(MA) 14 de Dezembro de 2023

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391
Dados: 2023.12.13 15:59:00 -03'00'

Cesar Augusto de Oliveira Moura
CPF: 215.319.193-91
ADMINISTRADOR

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

FLS 295

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05222/2023
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS /MA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

CONSTRUTORA BELFORT LTDA, CNPJ N° 10.797.251/0001-00 com sede Rua SÃO JOSE, 1708, bairro Fazendinha, Caxias-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Cesar Augusto de Oliveira Moura, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0040338932 GEJSPC/MA e do CPF nº 215.319.193-91, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ)1.

Caxias,(MA) 14 de Dezembro de 2023

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391
Dados: 2023.12.13 15:59:18 -03'00'

Cesar Augusto de Oliveira Moura
CPF: 215.319.193-91
ADMINISTRADOR

FLS 294

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

ANEXO VI

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05222/2023
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS /MA

Cesar Augusto de Oliveira Moura, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0040338932 GEJSPC/MA e do CPF nº 215.319.193-91 COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ,CONSTRUTORA BELFORT LTDA, CNPJ Nº 10.797.251/0001-00 com sede Rua SÃO JOSE, 1708, bairro Fazendinha, Caxias-MA PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N 118/2023** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023**POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023**

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

FLS 295

PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE **CAXIAS /MA** ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Caxias,(MA) 14 de Dezembro de 2023

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391
Dados: 2023.12.13 15:59:39 -03'00'

Cesar Augusto de Oliveira Moura
CPF: 215.319.193-91
ADMINISTRADOR

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

FLS. 29

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05222/2023
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS /MA

CONSTRUTORA BELFORT LTDA Rua SÃO JOSE, 1708, bairro Fazendinha, Caxias-MA INSCRITA NO CNPJ: 10.797.251/0001-00 NESTE ATO REPRESENTADA PELO Cesar Augusto de Oliveira Moura, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0040338932 GEJSPC/MA e do CPF nº 215.319.193-91 **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

FLS. 297

Caxias,(MA) 14 de Dezembro de 2023

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391
Dados: 2023.12.13 16:00:04 -03'00'

Cesar Augusto de Oliveira Moura
CPF: 215.319.193-91
ADMINISTRADOR

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

FLS 298

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05222/2023
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS /MA

A EMPRESA **CONSTRUTORA BELFORT LTDA localizada na** Rua SÃO JOSE, 1708, bairro Fazendinha, Caxias-MA INSCRITA NO CNPJ: 10.797.251/0001-00 NESTE ATO REPRESENTADA PELO Cesar Augusto de Oliveira Moura, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0040338932 GEJSPC/MA e do CPF nº 215.319.193-91, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE **CAXIAS/MA** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Caxias,(MA) 14 de Dezembro de 2023

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391
Dados: 2023.12.13 16:00:22 -03'00'

Cesar Augusto de Oliveira Moura
CPF: 215.319.193-91
ADMINISTRADOR

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

FLS 299

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05222/2023
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS /MA

CONSTRUTORA BELFORT LTDA localiza na Rua SÃO JOSE, 1708, bairro Fazendinha, Caxias-MA, INSCRITA NO CNPJ: 10.797.251/0001-00 DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA PREGAO ELETRONICO N 118/2023.**

Caxias,(MA) 14 de Dezembro de 2023

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391
Dados: 2023.12.13 16:00:42 -03'00'

Cesar Augusto de Oliveira Moura
CPF: 215.319.193-91
ADMINISTRADOR

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº 883403/2023
Emissão: 04/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 5w2a7

FLS 300

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ABDEL KADER LULA
Registro: 1105113949
CPF: 483.***.***-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 24/06/1996

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA BELFORT LTDA
Registro: 0000009940
CNPJ: 10.797.251/0001-00
Data Início: 06/02/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

FLS. 301

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº 890380/2023
Emissão: 10/07/2023
Validade: 06/01/2024
Chave: xW66y

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ: 10.797.251/0001-00

Registro: 0000009940

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 600.000,00

Data do Capital: 28/11/2012

Faixa: 4

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR OSMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA SÃO JOSÉ, 1708, FAZENDINHA, CAXIAS, MA, 65607440

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/06/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009940EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ABDEL KADER LULA

Registro: 1105113949

CPF: 483.***.***-04

Data Início: 06/02/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Sócios

Sócio: CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA

CPF: 215.***.***-91

Função: EMPRESARIO.

FLS 302

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FLS. 303

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **05.417.943/0001-38**

Razão Social: **SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB, 23 - SALA B - NOVA CAXIAS - Caxias / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/09/2023 18:24

FLS. 304

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.417.943/0001-38**	DUNS®:	**89*****68**
Razão Social:	**SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/05/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**18/02/2024**
FGTS		Validade:	**18/09/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/03/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/10/2023**
Receita Municipal	Validade:	**19/10/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/09/2023 18:25

CPF: 719.999.653-53 Nome: FRANCISCO ARMANDO TELES

Ass: _____

FLS. 305

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.417.943/0001-38** DUNS®: **89*****68**
Razão Social: **SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	**0000006651**	**08/01/2024**

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FLS 306

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/12/2023 às 16:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.417.943/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 657A.09DE.4E3F.1734 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FLS. 307

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/12/2023 às 16:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 719.999.653-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 657A.0A07.0021.B775 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FLS 308

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **05.417.943/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:46:42 do dia 13/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: Q8NR131223164642

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 309

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO ARMANDO TELES**

CPF/CNPJ: **719.999.653-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:47:30 do dia 13/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: PCO2131223164730

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 310

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO ARMANDO TELES**

CPF: **719.999.653-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:47:53 do dia 13/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: L6YT131223164753

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 311

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.417.943/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:45:35 do dia 13/12/2023 , com validade até o dia 12/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: uKtCmjLW75rsii4WhTt4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 342

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCISCO ARMANDO TELES**

CPF/CNPJ: **719.999.653-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:46:33 do dia 13/12/2023 , com validade até o dia 12/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ltWdSOmQAWVnLjyFFSEa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 313

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **FRANCISCO ARMANDO TELES**

CPF/CNPJ: **719.999.653-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 17:46:33 do dia 13/12/2023 , com validade até o dia 12/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: FoCPcbZQABe0xZUG5tTG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS | CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

FLS 314

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,

A empresa: **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.417.943/0001-38, Av. Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab, nº 23 – sala B, bairro Nova Caxias, por intermédio do seu representante legal o Sr. Francisco Armando Teles, portador(a) da Carteira de Identidade nº 066234572018-1 SSP-MA e do CPF nº 719.999.653-53, declara, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Av. Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab;
Nº 23 - Sala B; Bairro Nova Caxias.
CIDADE/ESTADO: Caxias /MA;
CEP: 65.604-650;
TELEFONE: manoteles@hotmail.com;
E-MAIL: (99) 8112-9564.

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Caxias –MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Caxias (MA), 13 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2023.12.13 16:15:28 -03'00'

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

FLS. 315

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,

A empresa: **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.417.943/0001-38, Av. Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab, nº 23 – sala B, bairro Nova Caxias, por intermédio do seu representante legal o Sr. Francisco Armando Teles, portador(a) da Carteira de Identidade nº 066234572018-1 SSP-MA e do CPF nº 719.999.653-53, DECLARA, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Caxias (MA), 13 de dezembro de 2023.

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2023.12.13 16:15:38 -03'00'

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS | CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

FLS 316

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,

A empresa: **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.417.943/0001-38, Av. Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab, nº 23 – sala B, bairro Nova Caxias, por intermédio do seu representante legal o Sr. Francisco Armando Teles, portador(a) da Carteira de Identidade nº 066234572018-1 SSP-MA e do CPF nº 719.999.653-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Caxias (MA), 13 de dezembro de 2023.

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2023.12.13 16:16:54 -03'00'

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

FLS. 317

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,

A empresa: **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.417.943/0001-38, Av. Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab, nº 23 – sala B, bairro Nova Caxias, por intermédio do seu representante legal o Sr. Francisco Armando Teles, portador(a) da Carteira de Identidade nº 066234572018-1 SSP-MA e do CPF nº 719.999.653-53, DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição.

Caxias (MA), 13 de dezembro de 2023.

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2023.12.13 16:17:02 -03'00'

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

FLS. 318

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,

A empresa: **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.417.943/0001-38, Av. Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab, nº 23 – sala B, bairro Nova Caxias, por intermédio do seu representante legal o Sr. Francisco Armando Teles, portador(a) da Carteira de Identidade nº 066234572018-1 SSP-MA e do CPF nº 719.999.653-53, DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprindo os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias.

Caxias (MA), 13 de dezembro de 2023.

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2023.12.13 16:17:10 -03'00'

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

FLS. 319

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,

A empresa: **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.417.943/0001-38, Av. Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab, nº 23 – sala B, bairro Nova Caxias, por intermédio do seu representante legal o Sr. Francisco Armando Teles, portador(a) da Carteira de Identidade nº 066234572018-1 SSP-MA e do CPF nº 719.999.653-53, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Caxias (MA), 13 de dezembro de 2023.

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2023.12.13 16:17:20 -03'00'

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

FLS 320

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,

A empresa: **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.417.943/0001-38, Av. Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab, nº 23 – sala B, bairro Nova Caxias, por intermédio do seu representante legal o Sr. Francisco Armando Teles, portador(a) da Carteira de Identidade nº 066234572018-1 SSP-MA e do CPF nº 719.999.653-53, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Caxias (MA), 13 de dezembro de 2023.

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2023.12.13 16:17:28 -03'00'

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

FLS 321

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,

A empresa: **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 05.417.943/0001-38, Av. Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab, nº 23 – sala B, bairro Nova Caxias, por intermédio do seu representante legal o Sr. Francisco Armando Teles, portador(a) da Carteira de Identidade nº 066234572018-1 SSP-MA e do CPF nº 719.999.653-53, DECLARA, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº 118/2023** , promovido pela Prefeitura Municipal de Caxias –MA, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Caxias (MA), 13 de dezembro de 2023.

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2023.12.13 16:17:37 -03'00'

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

FLS 322

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo nº 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,

A empresa: **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.417.943/0001-38, Av. Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab, nº 23 – sala B, bairro Nova Caxias, por intermédio do seu representante legal o Sr. Francisco Armando Teles, portador(a) da Carteira de Identidade nº 066234572018-1 SSP-MA e do CPF nº 719.999.653-53, , declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Caxias (MA), 13 de dezembro de 2023.

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2023.12.13 16:17:44 -03'00'

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

FLS 323

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo nº 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,

A empresa: **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.417.943/0001-38, Av. Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab, nº 23 – sala B, bairro Nova Caxias, por intermédio do seu representante legal o Sr. Francisco Armando Teles, portador(a) da Carteira de Identidade nº 066234572018-1 SSP-MA e do CPF nº 719.999.653-53, declara, para fins de atendimento às exigências edilícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração da Prefeitura Municipal de Caxias –MA antes da abertura oficial das propostas, e;
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Caxias (MA), 13 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2023.12.13 16:17:54 -03'00'

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

FLS 324

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,

A empresa: **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.417.943/0001-38, Av. Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab, nº 23 – sala B, bairro Nova Caxias, por intermédio do seu representante legal o Sr. Francisco Armando Teles, portador(a) da Carteira de Identidade nº 066234572018-1 SSP-MA e do CPF nº 719.999.653-53, DECLARA para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE conforme
inc. II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no parágrafo 4° do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 118/2023** em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Caxias –MA.

Caxias (MA), 13 de dezembro de 2023.

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2023.12.13 16:18:02 -03'00'

FLS. 325

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

HABILITAÇÃO JURÍDICA



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FRANCISCO ARMANDO TELES

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/04/1968, BREJO SANTO, CE

4a DATA EMISSÃO: 15/04/2023

4b VALIDADE: 14/06/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0662345720181 SESP MA

4d CPF: 719.999.653-53

5 Nº REGISTRO: 00122781507

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

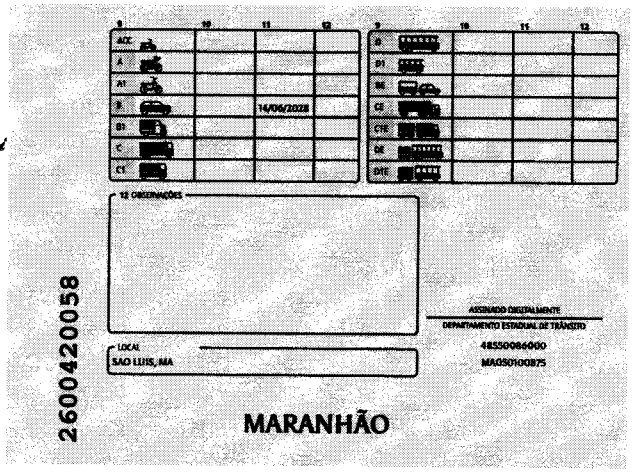
FILIAÇÃO: JOSE TELES PRIMO

MARIA DE LOURDES FERNANDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2600420058

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			14/06/2028	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE

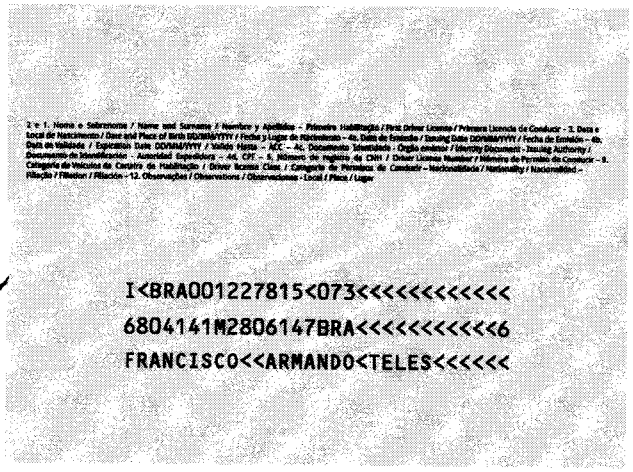
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48550086000

MA050100875

2600420058

MARANHÃO



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – 4c. – 4d. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF. – 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos do Condutor da Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA001227815<073<<<<<<<<<<<

6804141M2806147BRA<<<<<<<<<<<6

FRANCISCO<<ARMANDO<TELES<<<<<<

QR-CODE

FLS. 326

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO N° 02 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP CNPJ n° 05.417.943/0001-38, NIRE n° 21600006953

FLS 327

FRANCISCO ARMANDO TELES, brasileiro, Divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 066234572018-1 SESP/MA, inscrição do CPF sob nº 719.999.653-53, residente e domiciliada na Avenida 06, Quadra 17, Casa 12, Bairro Nova Caxias, CEP. 65.604-400, no município de Caxias no Estado do Maranhão.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, com sede na Travessa José Vieira Chaves, nº 287, Sala C, Bairro Centro, Caxias Maranhão, CEP: 65.606-185, conforme ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE nº **21600006953** e no CNPJ sob o nº **05.417.943/0001-38**, resolve assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA 01 – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA
A partir desta data, o titular resolve alterar o endereço da empresa para a Avenida Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab, n° 23, Sala B, Bairro – Nova Caxias, CEP.: 65.604-650, nesta Cidade de Caxias do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA 02 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

Consolidação

CLÁUSULA 01 – A empresa gira sob o nome empresarial **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**. **(art. 997, II**, CC)

CLÁUSULA 02 – A sede da empresa é na Avenida Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab, n° 23, Sala B, Bairro – Nova Caxias, CEP.: 65.604-650, nesta Cidade de Caxias do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA 03 – O objetivo da empresa é: **41.20-4/00** - Construção de Edifícios; **43.13-4/00** - Obras e terraplanagem; **81.29-0/00** - Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas); **43.30-4/99** - Outras obras de acabamento de construção (serviços de chapisco, emboço e reboco); **77.32-2/01** - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, excerto andaimes; **42.11-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias; **43.29-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos; **42.11-1/02** - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

CLÁUSULA 04 – A empresa iniciou suas atividades em 18/11/2002 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II CC/2002)**

CLÁUSULA 05 – O capital é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 06 – A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

FLS 328

CLÁUSULA 07 – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA 08 – A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA 09 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 10 – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11 – Fica eleito o foro de Caxias-MA, para nele ser dirimida qualquer caso omisso ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estar assim, de pleno acordo, assina o presente instrumento em 01 (uma) via única.

Caxias - MA, 13 de Maio de 2022.

FRANCISCO ARMANDO TELES
Titular/Administrador
CPF.: 719.999.653-53

FLS. 329

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01958396338	GERFFESON BRUNO TELES OLIVEIRA
71999965353	FRANCISCO ARMANDO TELES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 10:00 SOB Nº 20220593043.
PROTOCOLO: 220593043 DE 16/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206170552. CNPJ DA SEDE: 05417943000138.
NIRE: 21600006953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.
SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

FLS 337

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.417.943/0001-38 **MATRIZ**		**28/11/2002**

NOME EMPRESARIAL
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB	**23**	**SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.604-650	**NOVA CAXIAS**	**CAXIAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WWW.MONOTELES@HOTMAIL.COM	**(99) 8112-9564**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/11/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2023** às **08:56:41** (data e hora de Brasília).

FLS. 332

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
05.417.943/0001-38
NOME EMPRESARIAL:
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FRANCISCO ARMANDO TELES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/12/2023** às **08:57** (data e hora de Brasília).

CSLL
FLS 333

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.417.943/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:03 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2024.
Código de controle da certidão: **7095.1513.3F0C.96AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 334

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.417.943/0001-38
Razão Social: SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: AV SEIS QUADRA 06 CONJUNTO COHAB 23 SALA B / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65606-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121218525639554130

Informação obtida em 13/12/2023 07:38:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 336

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.417.943/0001-38
Certidão nº: 42795751/2023
Expedição: 22/08/2023, às 16:32:50
Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.417.943/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FLS 337

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO: 05.417.943/0001-38
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/11/2023, às 17:23:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **LLMRPGFLSY**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FLS 337

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 293404/23 **Data da Certidão:** 16/10/2023 18:25:45

CPF/CNPJ 05417943000138 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/10/2023 18:25:45

FLS. 338

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075519/23 **Data da Certidão:** 16/10/2023 18:28:50

CPF/CNPJ CONSULTADO: **05417943000138**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/10/2023 18:28:50

FLS 339

PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

CERTIFICADO
[redacted]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001332062023
Data de expedição: 20/10/2023 10:09:04

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **SABIA CONSTRUÇAO E EMPREENDIMENTOS LTDA** que possui o CNPJ **05.417.943/0001-38** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 05.417.943/0001-38
Razão Social: SABIA CONSTRUÇAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição Municipal: 30770

Endereço: AVENIDA SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB
Bairro: NOVA CAXIAS
Numero: 23
Complemento: SALA B
Municipio: CAXIAS
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
28/11/2002

Código de validação: C764499AA512C7960772892D9799C24D
Data de validade da certidão: 18/01/2024
Finalidade: NADA CONSTA

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS | CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

FLS 340

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1813

FLS. 341

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERTJUDONE-SJDCAX - 5362023
Código de validação: F4982CDA10

Número da guia: 23052001001660979.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO,** a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2013 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº. 05.417.943/0001-38. CERTIFICO** finalmente, que esta **Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA.** O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo,** Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente. ***Data do sistema.**

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. **Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais:** Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: **"Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
7. **Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).**

Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FLS 392

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuicao de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 29/11/2023 11:13 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
TRAVESSA JOSE VIEIRA CHAVES, 287 - SALA C, CENTRO, CEP: 65.606-185
CNPJ Nº 05.417.943/0001-38
CAXIAS - MARANHÃO
NIRE Nº 21600006953

FLS. 343

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONÍVEL				
Caixa	R$	90.122,00		
Bancos c/ movimento	R$	210.344,70		
aplicações Financeiras	R$	182.100,00		
			R$	482.566,70
IMOBILIZADO				
Móveis e Utensílios	R$	81.210,00		
Automóvel	R$	132.700,00		
Instalações	R$	100.200,00		
Máquinas e Equipamentos	R$	412.210,00		
(-) Depreciação	R$	72.632,00	R$	653.688,00
TOTAL DO ATIVO			**R$**	**1.136.254,70**
PASSIVO				
CIRCULANTE				
EXIGÍVEL				
Obrigações Sociais	R$	55.233,15		
Outras despesas	R$	74.490,45	R$	129.723,60
PATRIMONIO LÍQUIDO				
NÃO EXIGÍVEL				
Capital Social	R$	500.000,00		
Reserva de Capital	R$	91.215,60		
Reserva de Lucros	R$	110.977,00		
Lucro Líquido do Exercício	R$	304.338,50	R$	1.006.531,10
TOTAL DO PASSIVO			**R$**	**1.136.254,70**

CAXIAS - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Francisco Armando Teles
Soc. Adm
CPF: 719.999.653-53

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
Contador
CPF: 019.583.963-38
CRC-MA 013265/O-4

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
TRAVESSA JOSE VIEIRA CHAVES, 287 - SALA C, CENTRO, CEP: 65.606-185
CNPJ Nº 05.417.943/0001-38
CAXIAS - MARANHÃO
NIRE Nº 21600006953

FLS 344

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Saldo Anterior			R$	350.884,84
Receita de Serviço			R$	2.085.659,25
(-) ISS			R$	125.139,56
Receita Operecional Bruta			R$	2.311.404,54
(-) Custo dos Serviços			R$	416.052,82
Receita Operacional Líquida			R$	1.895.351,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS				
Pró-labore	R$	208.565,92		
Serviços contábeis	R$	24.000,00		
Material de Expediente	R$	39.122,00		
Prestação de Serviços	R$	310.125,00		
Anuidade Crea	R$	2.300,00		
Art - Obra	R$	18.730,00		
Material de Construção	R$	332.233,00		
Aluguel de Máquinas	R$	399.815,30		
Energia	R$	9.011,25		
Impostos Federais	R$	211.120,00		
Aluguel	R$	20.000,00		
telefone	R$	3.100,00		
Taxa Alvará	R$	790,00		
Previdencia Social	R$	12.100,75	R$	1.591.013,22
Lucro Líquido do Exercício			**R$**	**304.338,50**

CAXIAS - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Francisco Armando Teles
Soc. Adm
CPF: 719.999.653-53

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
Contador
CPF: 019.583.963-38
CRC-MA 013265/O-4

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
TRAVESSA JOSE VIEIRA CHAVES, 287 - SALA C, CENTRO, CEP: 65.606-185
CNPJ Nº 05.417.943/0001-38
CAXIAS - MARANHÃO
NIRE Nº 21600006953

FLS 345

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE SERVIÇOS PRESTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JANEIRO	R$ 162.320,00
FEVEREIRO	R$ 168.900,00
MARÇO	R$ 160.015,00
ABRIL	R$ 165.780,30
MAIO	R$ 170.210,15
JUNHO	R$ 173.210,45
JULHO	R$ 175.432,00
AGOSTO	R$ 186.410,35
SETEMBRO	R$ 180.211,00
OUTUBRO	R$ 171.015,00
NOVEMBRO	R$ 182.100,00
DEZEMBRO	R$ 190.055,00
TOTAL	**R$ 2.085.659,25**

CAXIAS - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Francisco Armando Teles
Soc. Adm
CPF: 719.999.653-53

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
Contador
CPF: 019.583.963-38
CRC-MA 013265/O-4

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
TRAVESSA JOSE VIEIRA CHAVES, 287 - SALA C, CENTRO, CEP: 65.606-185
CNPJ Nº 05.417.943/0001-38
CAXIAS - MARANHÃO
NIRE Nº 21600006953

FLS. 348

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA EXERCÍCIO 2022

Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC + RLP) / (PC + ELP) ≥ 1
Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC / PC) ≥ 1
Índice de Solvência Geral (ISG) = AT / (PC + PNC) ≥ 1

Índice de Liquidez Geral (ILG) = 482.566,70 / 129.723,60 = 3,72

Índice de Liquidez Corrente (ILC) = 482.566,70 / 129.723,60 = 3,72

Índice de Solvência Geral (ISG) = 1.136.254,70 / 129.723,60 = 8,76

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
Contador
CRC-MA 013265/O

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ SOB N° 05.417.943/ 0001-38 E NIRE SOB N° 21600006953

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.417.943/ 0001-38, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se as atividades: 41.20-4/ 00 Construção de Edifícios; 43.13-4/ 00 Obras e terraplanagem; 81.29-0/ 00 Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas); 43.30-4/ 99 Outras obras de acabamento de construção (serviços de chapisco, emboço e reboco); 77.32-2/ 01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, excerto andaimes; 42.11-1/ 01 Construção de rodovias e ferrovias; 43.29-1/ 04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos; 42.11-1/ 02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2022

Francisco Armando Teles
Soc. Adm
CPF: 719.999.653-53

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
Contador
CRC-MA 013265/O-4

FLS 348

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01958396338	GERFFESON BRUNO TELES OLIVEIRA
71999965353	FRANCISCO ARMANDO TELES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 10:16 SOB Nº 20230545491.
PROTOCOLO: 230545491 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305538106. CNPJ DA SEDE: 05417943000138.
NIRE: 21600006953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2023.
SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

FLS 349

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, município Caxias, CNPJ nº 05.417.943/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21600006953.

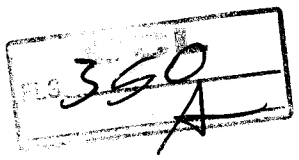
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/11/2002

constitutivo: 21200533875

Caxias, 01/01/2022

GERFFESON BRUNO TELES OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 013265

FRANCISCO ARMANDO TELES
Administrador, Sócio
CPF 719.999.653-53



			Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2022.					
			Operações realizadas neste mês.					
		Caixa						
	a	Serviços						
				R$	**513.204,84**			
		05	Rec. Pelas Serviços n/mês				513.204,84	**513.204,84**
			----------	x	----------			
		Diversos						
	a	Caixa						
				R$	**133.683,86**			
		SALARIO CONTRATADOS						
		04	Pg Contratados				29.455,20	
		ENERGIA ELETRICA						
		15	Pg conta de luz-CEMAR				711,00	
		TAXAS SERVIÇO/OBRA						
		18	Pg ART Obra neste mês				1.150,00	
		MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
		20	Compra de Mat. De Const. no mês				26.577,00	
		IMPOSTO FEDERAL						
		20	Pg imposto neste mês				12.455,00	
		ISS SERVIÇO						
		20	Pg ISS Sobre Serviço				7.120,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR						
		28	Pg pro-labore neste mês				14.279,56	
		ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR						
		30	Pg Serviços Contábeis deste mês.				2.000,00	
		ANUIDADE CREA-MA						
		28	Pg. Taxa anuid. CREA n/Mês				2.300,00	
		ALUGUEL ESTABELICIMENTO						
		31	Pg aluguem deste mês.				2.000,00	
		ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO						
		31	Pg. Alvará n/Mês				780,00	
		ALUGUEL DE MÁQUINA						
		29	pg aluguel de máquinas neste mês				34.566,00	
		TELEMAR						
		29	pg conta telefonica n/mês				290,10	**133.683,86**
			----------	x	----------			
			Caxias-MA, 28 de Fevereiro de 2022.					
			Operações realizadas neste mês.					
		Caixa						
	a	Serviços						
				R$	**168.900,00**			
		05	Rec. Pelas Serviços n/mês				168.900,00	**168.900,00**
			----------	x	----------			
		Diversos						
	a	Caixa						
				R$	**131.105,17**			
		SALARIO CONTRATADOS						
		04	Pg Contratados				28.711,14	
		ENERGIA ELETRICA						
		15	Pg conta de luz-CEMAR				733,14	
		TAXAS SERVIÇO/OBRA						
		18	Pg ART Obra neste mês				1.100,00	
		MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
		20	Compra de Mat. De Const. no mês				26.740,00	
		IMPOSTO FEDERAL						
		20	Pg imposto neste mês				14.521,80	
		ISS SERVIÇO						
		20	Pg ISS Sobre Serviço				6.788,09	
		PRÓ-LABORE A PAGAR						
		28	Pg pro-labore neste mês				16.890,00	
		ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR						
		30	Pg Serviços Contábeis deste mês.				2.000,00	
		ALUGUEL ESTABELICIMENTO						
		Continua						

FLS 351

		Continuação						
		31	Pg aluguem deste mês.				2.000,00	
		ALUGUEL DE MÁQUINA						
		29	pg aluguel de máquinas neste mês				31.211,00	
		TELEMAR						
		29	pg conta telefonica n/mês				410,00	131.105,17
			----------	x	----------			
			Caxias-MA, 31 de Março de 2022.					
			Operações realizadas neste mês.					
		Caixa						
	a	Serviços						
				R$	**160.015,00**			
		05	Rec. Pelas Serviços n/mês				160.015,00	**160.015,00**
			----------	x	----------			
		Diversos						
	a	Caixa						
				R$	**112.736,22**			
		SALARIO CONTRATADOS						
		04	Pg Contratados				23.222,00	
		ENERGIA ELETRICA						
		15	Pg conta de luz-CEMAR				801,00	
		TAXAS SERVIÇO/OBRA						
		18	Pg ART Obra neste mês				1.100,00	
		MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
		20	Compra de Mat. De Const. no mês				19.011,56	
		IMPOSTO FEDERAL						
		20	Pg imposto neste mês				12.322,66	
		ISS SERVIÇO						
		20	Pg ISS Sobre Serviço				7.655,90	
		PRÓ-LABORE A PAGAR						
		28	Pg pro-labore neste mês				16.001,50	
		ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR						
		30	Pg Serviços Contábeis deste mês.				2.000,00	
		ALUGUEL ESTABELICIMENTO						
		31	Pg aluguem deste mês.				2.000,00	
		ALUGUEL DE MÁQUINA						
		29	pg aluguel de máquinas neste mês				28.311,60	
		TELEMAR						
		29	pg conta telefonica n/mês				310,00	112.736,22
			----------	x	----------			
			Caxias-MA, 30 de Abril de 2022.					
			Operações realizadas neste mês.					
		Caixa						
	a	Serviços						
				R$	**165.780,30**			
		05	Rec. Pelas Serviços n/mês				165.780,30	**165.780,30**
			----------	x	----------			
		Diversos						
	a	Caixa						
				R$	**144.236,20**			
		SALARIO CONTRATADOS						
		04	Pg Contratados				33.156,06	
		ENERGIA ELETRICA						
		15	Pg conta de luz-CEMAR				890,00	
		TAXAS SERVIÇO/OBRA						
		18	Pg ART Obra neste mês				1.100,00	
		MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
		20	Compra de Mat. De Const. no mês				28.182,65	
		IMPOSTO FEDERAL						
		20	Pg imposto neste mês				18.235,83	
		ISS SERVIÇO						
		20	Pg ISS Sobre Serviço				8.289,02	
		PRÓ-LABORE A PAGAR						
		28	Pg pro-labore neste mês				19.893,64	
		Continua						

		Continuação						
		ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR						
		30	Pg Serviços Contábeis deste mês.				2.000,00	
		ALUGUEL ESTABELICIMENTO						
		30	Pg aluguem deste mês.				2.000,00	
		ALUGUEL DE MÁQUINA						
		29	pg aluguel de máquinas neste mês				30.090,00	
		TELEMAR						
		29	pg conta telefonica n/mês				399,00	144.236,20
			----------	x	----------			
			Caxias-MA, 31 de Maio de 2022.					
			Operações realizadas neste mês.					
		Caixa						
	a	Serviços						
				R$	**170.210,15**			
		05	Rec. Pelas Serviços n/mês				170.210,15	170.210,15
			----------	x	----------			
		Diversos						
	a	Caixa						
				R$	**153.526,30**			
		SALARIO CONTRATADOS						
		04	Pg Contratados				34.042,03	
		ENERGIA ELETRICA						
		15	Pg conta de luz-CEMAR				711,00	
		TAXAS SERVIÇO/OBRA						
		18	Pg ART Obra neste mês				1.100,00	
		MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
		20	Compra de Mat. De Const. no mês				28.935,73	
		IMPOSTO FEDERAL						
		20	Pg imposto neste mês				18.723,12	
		ISS SERVIÇO						
		20	Pg ISS Sobre Serviço				8.510,51	
		PRÓ-LABORE A PAGAR						
		28	Pg pro-labore neste mês				20.425,22	
		ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR						
		30	Pg Serviços Contábeis deste mês.				2.000,00	
		MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
		28	Compra de Mat. De Exp. no mês				2.122,80	
		ALUGUEL ESTABELICIMENTO						
		31	Pg aluguem deste mês.				2.000,00	
		ALUGUEL DE MÁQUINA						
		29	pg aluguel de máquinas neste mês				34.522,90	
		TELEMAR						
		29	pg conta telefonica n/mês				433,00	153.526,30
			----------	x	----------			
			Caxias-MA, 30 de Junho de 2022.					
			Operações realizadas neste mês.					
		Caixa						
	a	Serviços						
				R$	**173.210,45**			
		05	Rec. Pelas Serviços n/mês				173.210,45	173.210,45
			----------	x	----------			
		Diversos						
	a	Caixa						
				R$	**155.451,14**			
		SALARIO CONTRATADOS						
		04	Pg Contratados				34.642,09	
		ENERGIA ELETRICA						
		15	Pg conta de luz-CEMAR				895,50	
		TAXAS SERVIÇO/OBRA						
		18	Pg ART Obra neste mês				1.100,00	
		MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
		20	Compra de Mat. De Const. no mês				29.445,78	
		IMPOSTO FEDERAL						
		Continua						

		Continuação						
		20 Pg imposto neste mês					19.053,15	
		ISS SERVIÇO						
		20 Pg ISS Sobre Serviço					8.660,52	
		PRÓ-LABORE A PAGAR						
		28 Pg pro-labore neste mês					20.785,25	
		ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR						
		30 Pg Serviços Contábeis deste mês.					200,00	
		MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
		28 Compra de Mat. De Exp. no mês					2.567,80	
		ALUGUEL ESTABELICIMENTO						
		31 Pg aluguem deste mês.					2.000,00	
		ALUGUEL DE MÁQUINA						
		29 pg aluguel de máquinas neste mês					35.678,87	
		TELEMAR						
		29 pg conta telefonica n/mês					422,18	155.451,14
		----------	x	----------				
		Caxias-MA, 31 de Julho de 2022.						
		Operações realizadas neste mês.						
		Caixa						
	a	Serviços						
			R$	**175.432,00**				
		05 Rec. Pelas Serviços n/mês					175.432,00	**175.432,00**
		----------	x	----------				
		Diversos						
	a	Caixa						
			R$	**153.763,02**				
		SALARIO CONTRATADOS						
		04 Pg Contratados					35.086,40	
		ENERGIA ELETRICA						
		15 Pg conta de luz-CEMAR					1.121,12	
		TAXAS SERVIÇO/OBRA						
		18 Pg ART Obra neste mês					1.100,00	
		MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
		20 Compra de Mat. De Const. no mês					29.823,44	
		IMPOSTO FEDERAL						
		20 Pg imposto neste mês					19.297,52	
		ISS SERVIÇO						
		20 Pg ISS Sobre Serviço					8.771,60	
		PRÓ-LABORE A PAGAR						
		28 Pg pro-labore neste mês					21.051,84	
		ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR						
		30 Pg Serviços Contábeis deste mês.					2.000,00	
		MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
		28 Compra de Mat. De Exp. no mês					2.988,31	
		ALUGUEL ESTABELICIMENTO						
		31 Pg aluguem deste mês.					2.000,00	
		ALUGUEL DE MÁQUINA						
		29 pg aluguel de máquinas neste mês					30.122,67	
		TELEMAR						
		29 pg conta telefonica n/mês					400,12	153.763,02
		----------	x	----------				
		Caxias-MA, 31 de Agosto de 2022.						
		Operações realizadas neste mês.						
		Caixa						
	a	Serviços						
			R$	**186.410,35**				
		05 Rec. Pelas Serviços n/mês					186.410,35	**186.410,35**
		----------	x	----------				
		Diversos						
	a	Caixa						
			R$	**170.299,11**				
		SALARIO CONTRATADOS						
		04 Pg Contratados					37.282,07	
		Continua						

		Continuação							
		ENERGIA ELETRICA							
		15	Pg conta de luz-CEMAR					911,23	
		TAXAS SERVIÇO/OBRA							
		18	Pg ART Obra neste mês					1.100,00	
		MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO							
		20	Compra de Mat. De Const. no mês					31.689,76	
		IMPOSTO FEDERAL							
		20	Pg imposto neste mês					20.505,14	
		ISS SERVIÇO							
		20	Pg ISS Sobre Serviço					9.320,52	
		PRÓ-LABORE A PAGAR							
		28	Pg pro-labore neste mês					22.369,24	
		ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR							
		30	Pg Serviços Contábeis deste mês.					2.000,00	
		MATERIAIS DE EXPEDIENTE							
		28	Compra de Mat. De Exp. no mês					3.211,00	
		ALUGUEL ESTABELICIMENTO							
		31	Pg aluguem deste mês.					2.000,00	
		ALUGUEL DE MÁQUINA							
		29	pg aluguel de máquinas neste mês					39.511,00	
		TELEMAR							
		29	pg conta telefonica n/mês					399,15	**170.299,11**
			----------	x	----------				
			Caxias-MA, 30 de Setembro de 2022.						
			Operações realizadas neste mês.						
		Caixa							
	a	Serviços							
				R$	**180.211,00**				
		05	Rec. Pelas Serviços n/mês					180.211,00	**180.211,00**
			----------	x	----------				
		Diversos							
	a	Caixa							
				R$	**155.637,63**				
		SALARIO CONTRATADOS							
		04	Pg Contratados					36.042,20	
		ENERGIA ELETRICA							
		15	Pg conta de luz-CEMAR					811,45	
		TAXAS SERVIÇO/OBRA							
		18	Pg ART Obra neste mês					1.100,00	
		MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO							
		20	Compra de Mat. De Const. no mês					30.635,87	
		IMPOSTO FEDERAL							
		20	Pg imposto neste mês					19.823,21	
		ISS SERVIÇO							
		20	Pg ISS Sobre Serviço					9.010,55	
		PRÓ-LABORE A PAGAR							
		28	Pg pro-labore neste mês					21.625,32	
		ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR							
		30	Pg Serviços Contábeis deste mês.					2.000,00	
		ALUGUEL ESTABELICIMENTO							
		31	Pg aluguem deste mês.					2.000,00	
		ALUGUEL DE MÁQUINA							
		29	pg aluguel de máquinas neste mês					32.211,60	
		TELEMAR							
		29	pg conta telefonica n/mês					377,43	**155.637,63**
			----------	x	----------				
			Caxias-MA, 31 de Outubro de 2022.						
			Operações realizadas neste mês.						
		Caixa							
	a	Serviços							
				R$	**171.015,00**				
		05	Rec. Pelas Serviços n/mês					171.015,00	**171.015,00**
			----------	x	----------				
		Continua							

		Continuação					
		Diversos					
	a	Caixa					
				R$	**146.325,35**		
		SALARIO CONTRATADOS					
		04	Pg Contratados			34.203,00	
		ENERGIA ELETRICA					
		15	Pg conta de luz-CEMAR			655,00	
		TAXAS SERVIÇO/OBRA					
		18	Pg ART Obra neste mês			1.100,00	
		MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
		20	Compra de Mat. De Const. no mês			29.072,55	
		IMPOSTO FEDERAL					
		20	Pg imposto neste mês			18.811,65	
		ISS SERVIÇO					
		20	Pg ISS Sobre Serviço			8.550,75	
		PRÓ-LABORE A PAGAR					
		28	Pg pro-labore neste mês			20.521,80	
		ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR					
		30	Pg Serviços Contábeis deste mês.			2.000,00	
		ALUGUEL ESTABELICIMENTO					
		31	Pg aluguem deste mês.			2.000,00	
		ALUGUEL DE MÁQUINA					
		29	pg aluguel de máquinas neste mês			28.977,40	
		TELEMAR					
		29	pg conta telefonica n/mês			433,20	**146.325,35**
			----------	x	----------		
			Caxias-MA, 30 de Novembro de 2022.				
			Operações realizadas neste mês.				
		Caixa					
	a	Serviços					
				R$	**182.100,00**		
		05	Rec. Pelas Serviços n/mês			182.100,00	**182.100,00**
			----------	x	----------		
		Diversos					
	a	Caixa					
				R$	**169.230,80**		
		SALARIO CONTRATADOS					
		04	Pg Contratados			36.420,00	
		ENERGIA ELETRICA					
		15	Pg conta de luz-CEMAR			899,20	
		TAXAS SERVIÇO/OBRA					
		18	Pg ART Obra neste mês			1.100,00	
		MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
		20	Compra de Mat. De Const. no mês			30.957,00	
		IMPOSTO FEDERAL					
		20	Pg imposto neste mês			20.031,00	
		ISS SERVIÇO					
		20	Pg ISS Sobre Serviço			9.105,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR					
		28	Pg pro-labore neste mês			21.852,00	
		ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR					
		30	Pg Serviços Contábeis deste mês.			2.000,00	
		MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
		28	Compra de Mat. De Exp. no mês			3.211,00	
		ALUGUEL ESTABELICIMENTO					
		31	Pg aluguem deste mês.			2.000,00	
		ALUGUEL DE MÁQUINA					
		29	pg aluguel de máquinas neste mês			41.234,60	
		TELEMAR					
		29	pg conta telefonica n/mês			421,00	**169.230,80**
			----------	x	----------		
			Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022.				
			Operações realizadas neste mês.				
		Continua					

FLS 356

		Continuação				
		Caixa				
	a	Serviços				
			R$	**190.055,00**		
		05 Rec. Pelas Serviços n/mês			190.055,00	**190.055,00**
		----------	x	----------		
		Diversos				
	a	Caixa				
			R$	**186.380,37**		
		SALARIO CONTRATADOS				
		04 Pg Contratados			38.011,00	
		ENERGIA ELETRICA				
		15 Pg conta de luz-CEMAR			1.009,00	
		TAXAS SERVIÇO/OBRA				
		18 Pg ART Obra neste mês			1.100,00	
		MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				
		20 Compra de Mat. De Const. no mês			32.309,35	
		IMPOSTO FEDERAL				
		20 Pg imposto neste mês			20.906,05	
		ISS SERVIÇO				
		20 Pg ISS Sobre Serviço			9.502,75	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
		28 Pg pro-labore neste mês			22.806,60	
		ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR				
		30 Pg Serviços Contábeis deste mês.			2.000,00	
		MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
		28 Compra de Mat. De Exp. no mês			4.212,00	
		ALUGUEL ESTABELICIMENTO				
		31 Pg aluguem deste mês.			2.000,00	
		ALUGUEL DE MÁQUINA				
		29 pg aluguel de máquinas neste mês			52.122,50	
		TELEMAR				
		29 pg conta telefonica n/mês			401,12	**186.380,37**

FLS. 357

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
TRAVESSA JOSE VIEIRA CHAVES, 287 - SALA C, CENTRO, CEP: 65.606-185
CNPJ Nº 05.417.943/0001-38
CAXIAS - MARANHÃO
NIRE Nº 21600006953

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Saldo Anterior			R$	350.884,84
Receita de Serviço			R$	2.085.659,25
(-) ISS			R$	125.139,56
Receita Operecional Bruta			R$	2.311.404,54
(-) Custo dos Serviços			R$	416.052,82
Receita Operacional Líquida			R$	1.895.351,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS				
Pró-labore	R$	208.565,92		
Serviços contábeis	R$	24.000,00		
Material de Expediente	R$	39.122,00		
Prestação de Serviços	R$	310.125,00		
Anuidade Crea	R$	2.300,00		
Art - Obra	R$	18.730,00		
Material de Construção	R$	332.233,00		
Aluguel de Máquinas	R$	399.815,30		
Energia	R$	9.011,25		
Impostos Federais	R$	211.120,00		
Aluguel	R$	20.000,00		
telefone	R$	3.100,00		
Taxa Alvará	R$	790,00		
Previdencia Social	R$	12.100,75	R$	1.591.013,22
Lucro Líquido do Exercício			**R$**	**304.338,50**

CAXIAS - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Francisco Armando Teles
Soc. Adm
CPF: 719.999.653-53

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
Contador
CPF: 019.583.963-38
CRC-MA 013265/O-4

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
TRAVESSA JOSE VIEIRA CHAVES, 287 - SALA C, CENTRO, CEP: 65.606-185
CNPJ Nº 05.417.943/0001-38
CAXIAS - MARANHÃO
NIRE Nº 21600006953

FLS 368

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE SERVIÇOS PRESTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JANEIRO	R$ 162.320,00
FEVEREIRO	R$ 168.900,00
MARÇO	R$ 160.015,00
ABRIL	R$ 165.780,30
MAIO	R$ 170.210,15
JUNHO	R$ 173.210,45
JULHO	R$ 175.432,00
AGOSTO	R$ 186.410,35
SETEMBRO	R$ 180.211,00
OUTUBRO	R$ 171.015,00
NOVEMBRO	R$ 182.100,00
DEZEMBRO	R$ 190.055,00
TOTAL	**R$ 2.085.659,25**

CAXIAS - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Francisco Armando Teles
Soc. Adm
CPF: 719.999.653-53

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
Contador
CPF: 019.583.963-38
CRC-MA 013265/O-4

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
TRAVESSA JOSE VIEIRA CHAVES, 287 - SALA C, CENTRO, CEP: 65.606-185
CNPJ Nº 05.417.943/0001-38
CAXIAS - MARANHÃO
NIRE Nº 21600006953

FLS 359

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONÍVEL				
Caixa	R$	90.122,00		
Bancos c/ movimento	R$	210.344,70		
aplicações Financeiras	R$	182.100,00		
			R$	482.566,70
IMOBILIZADO				
Móveis e Utensílios	R$	81.210,00		
Automóvel	R$	132.700,00		
Instalações	R$	100.200,00		
Máquinas e Equipamentos	R$	412.210,00		
(-) Depreciação	R$	72.632,00	R$	653.688,00
TOTAL DO ATIVO			**R$**	**1.136.254,70**
PASSIVO				
CIRCULANTE				
EXIGÍVEL				
Obrigações Sociais	R$	55.233,15		
Outras despesas	R$	74.490,45	R$	129.723,60
PATRIMONIO LÍQUIDO				
NÃO EXIGÍVEL				
Capital Social	R$	500.000,00		
Reserva de Capital	R$	91.215,60		
Reserva de Lucros	R$	110.977,00		
Lucro Líquido do Exercício	R$	304.338,50	R$	1.006.531,10
TOTAL DO PASSIVO			**R$**	**1.136.254,70**

CAXIAS - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Francisco Armando Teles
Soc. Adm
CPF: 719.999.653-53

Gerffeson Bruno Teles Oliveira
Contador
CPF: 019.583.963-38
CRC-MA 013265/O-4

Termo de Encerramento

FLS 360

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

Caxias, 31/12/2022

GERFFESON BRUNO TELES OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 013265

FRANCISCO ARMANDO TELES
Administrador, Sócio
CPF 719.999.653-53

FLS. 361

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01958396338	GERFFESON BRUNO TELES OLIVEIRA
71999965353	FRANCISCO ARMANDO TELES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 09:50 SOB Nº 20230545920.
PROTOCOLO: 230545920 DE 25/04/2023. NIRE: 21600006953.
SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FLS 362

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305533260 em 26/04/2023, protocolo 230545920. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Número de Registro:	21600006953
CNPJ:	05417943000138
Munícipio:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	16
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01958396338	GERFFESON BRUNO TELES OLIVEIRA	MA013265
71999965353	FRANCISCO ARMANDO TELES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 09:50 SOB Nº 20230545920.
PROTOCOLO: 230545920 DE 25/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305533260. NIRE: 21600006953.
SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

FLS. 363

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	GERFFESON BRUNO TELES OLIVEIRA
REGISTRO..... :	MA-013265/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.583.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/12/2023 as 14:59:23.
Válido até: 12/03/2024.
Código de Controle: 498111.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FLS 364

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2303070830
NIRE 21600006953 **CNPJ 05.417.943/0001-38**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo Avenida SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB, Nº 23, SALA B, NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-650

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230545491	26/04/2023	BALANCO
904	T2160000695	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20220593043	16/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220593043	16/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220494932	26/04/2022	BALANCO
223	20210389290	30/03/2021	BALANCO
223	20200403621	15/06/2020	BALANCO
223	20190314656	03/05/2019	BALANCO
002	20180731343	06/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180289802	11/04/2018	BALANCO
316	20171252683	16/11/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20170516474	11/04/2017	BALANCO
223	20160276942	14/04/2016	BALANCO
223	20150315210	28/04/2015	BALANCO
223	20140339507	21/05/2014	BALANCO
002	21600006953	01/10/2013	TRANSFORMACAO
223	20130442720	10/06/2013	BALANCO
002	20130088579	20/02/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120418100	03/07/2012	BALANCO
223	20110600622	05/09/2011	BALANCO
223	20100491073	06/09/2010	BALANCO
002	20100264018	11/05/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090129806	12/03/2009	BALANCO
206	20080217923	06/06/2008	PROCURACAO
002	20080019226	17/01/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070508496	04/12/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20060308257	12/09/2006	BALANCO
002	20050024272	20/01/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200533875	28/11/2002	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2023, às 11:05:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NSG6CPGV**.

MAC2303070830

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FLS. 385

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP **NIRE :** 21600006953 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2303070797
NIRE (Sede) 21600006953	**CNPJ** 05.417.943/0001-38	**Data de Ato Constitutivo** 28/11/2002	**Início de Atividade** 18/11/2002

Endereço Completo
Avenida SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB, Nº 23, SALA B, NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-650

Objeto Social
CONTRUÇÃO DE EDIFICIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO ARMANDO TELES	719.999.653-53	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCISCO ARMANDO TELES	719.999.653-53	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 26/04/2023	**Número** 20230545491	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2023, às 11:04:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5DGAX79M.**

MAC2303070797

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS | CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

FLS. 366

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

FLS 367

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, situada na Av. Pirajá, S/N – Pirajá – Caxias -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa; SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREEDNDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.417.943/0001-38, prestou os Serviços de Locação de Horas de Maquinas durante o Exercício 2019/2020, conforme quantidades abaixo discriminados, objeto dos Contratos nº 001.002.130.0295.2019 e 003.002.130.0295/2019, tendo executado tais serviços com qualidade e eficiência, etc., não contendo em nossos arquivos nada que desabone a sua capacidade Técnica.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	CAMINHÃO TRUCADO COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA.	H	4.000
02	CAMINHÃO TOCO C/CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA.	H	4.000
03	MOTONIVELADORA 125 HP	H	3.520
04	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS 197 HP	H	8.800
05	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS	H	3.600
06	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM	H	1.800
07	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO 125 HP	H	500

Caxias – MA, 22 de Julho de 2021

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura

FLS. 368

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200370050

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROMULO ARRUDA SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2401849068**
Registro: **9719MA**

2. Contratante

Contratante: **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**
CPF/CNPJ: **05.417.943/0001-38**
RUA AARÃO REIS
Nº: **626**
Complemento: **SALA B**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CAXIAS**
UF: **MA**
País: **Brasil**
CEP: **65606020**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **B**
RUA AARÃO REIS
Nº: **626**
Complemento: **SALA B**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CAXIAS**
UF: **MA**
CEP: **65606020**
Data de Início: **19/10/2020**
Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**
Identificação do cargo/função: **Assistente de engenharia**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	20,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís/MA, 19 de Outubro de 2020
Local data

ROMULO ARRUDA SOUSA - CPF: 574.691.553-04

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 05.417.943/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **20/10/2020** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8382817154**

CONTRATO Nº 001.002.130.02905.2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00898/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. José Murilo Costa Novais, portador da Cédula de Identidade nº 24480482003 expedida pela GEEJSPC/MA e do CPF nº 177.985.663-68, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.417.943/0001-36, situada na Travessa José Vieira Chaves, nº 287, Sala C, Centro, Caxias – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Armando Teles, RG nº 086234572018-1 SSP/MA, CPF nº 719.999.653-53.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 130/2018-SRP, pela Ata de Registro de Preços nº 002/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação Máquinas Pesadas e Caminhões, incluindo operadores, fornecimento de combustível e manutenção, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para realização de Serviços Gerais de Terraplanagem, Recolhimento de Entulhos e Restos de Capina, Limpeza de Fossas, Escavação de Tanques e Canais, Recuperação de Estradas Vicinais, entra outros serviços da Administração Pública deste Município na zona urbana e rural.

Serão parte integrantes deste contrato o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 1.979.480,00 (Um milhão, novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme descrição abeixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor R$	
						Valor Unit.	Valor Total

1	91031	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	1.800,00	138,00	248.400,00
3	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	1.800,00	112,00	201.600,00
6	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	3.520,00	138,00	485.760,00
7	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	3.520,00	168,00	591.360,00

8	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	1.760,00	78,50	138.160,00
9	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	500,00	108,00	54.000,00
10	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	1.800,00	114,00	205.200,00
11	6879	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE	CHP	500,00	110,00	55.000,00

			MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				

Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARAGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **02.11.04.122.0015.2043.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

PARAGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

FLS 373

CCL FLS 35

PARAGRAFO TERCEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

I- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARAGRAFO QUARTO - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARAGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) executar os serviços licitados nas condições e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviços expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório, no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

a) Refazer os serviços licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vicio e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

e) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;

f) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

h) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

i) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;

j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARAGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura obriga-se a:

a) emitir as respectivas Ordens de Serviços;

b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

d) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços objeto do contrato reprovados no recebimento provisório;

e) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução dos serviços objeto do contrato;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 10 (dez) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município..

Paragrafo único: A vigência deste termo poderá aditivada desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO O prazo de execução poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela fiscalização dos serviços ou outro servidor designado para tal finalidade, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO Não serão aceitos os serviços que apresentem vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de execução inadequada.

PARÁGRAFO QUARTO Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SEXTO O aceite definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço executado, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO LICITADO

Os serviços reprovados no aceite provisório serão refeitos, devendo a CONTRATADA refazer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Todas as despesas decorrentes da correção dos serviços reprovados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A correção dos serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na execução.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLAUSULA DECIMA - DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS OBJETOS PELA CONTRATADA

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na execução ou correção dos serviços contratados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

PARAGRAFO SEGUNDO - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARAGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARAGRAFO QUINTO - Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARAGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARAGRAFO SETIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARAGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARAGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três,) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias(MA,), 20 de março de 2019.

Sr. José Murilo Costa Novaes
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

Sr. Francisco Armando Teles
SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADO

CONTRATO Nº 003.002.130.02905.2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00897/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. José Murilo Costa Novais, portador da Cédula de Identidade nº 24480482003 expedida pela GEEJSPC/MA e do CPF nº 177.985.663-68, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.417.943/0001-38, situada na Travessa José Vieira Chaves, nº 287, Sala C, Centro, Caxias – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Armando Teles, RG nº 066234572018-1 SSP/MA, CPF nº 719.999.653-53.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 130/2018-SRP, pela Ata de Registro de Preços nº 002/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação Máquinas Pesadas e Caminhões, incluindo operadores, fornecimento de combustível e manutenção, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para realização de Serviços Gerais de Terraplanagem, Recolhimento de Entulhos e Restos de Capina, Limpeza de Fossas, Escavação de Tanques e Canais, Recuperação de Estradas Vicinais, entra outros serviços da Administração Pública deste Município na zona urbana e rural.

Serão parte integrantes deste contrato o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 1.828.340,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e oito mil e trezentos e quarenta reais), conforme descrição abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor R$	
						Valor Unit.	Valor Total

1	91031	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	3.200,00	138,00	441.600,00
3	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	3.200,00	112,00	358.400,00
7	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CHP	5.280,00	168,00	887.040,00
8	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA TERCEIROS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA SERÃO	CHP	1.800,00	78,50	141.300,00

			DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				

Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARAGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **02.11.15.452.0041.2260.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARAGRAFO TERCEIRO – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

I- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARAGRAFO QUARTO - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARAGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) executar os serviços licitados nas condições e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviços expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório, no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

a) Refazer os serviços licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

e) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;

f) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

h) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

I) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;

J) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura obriga-se a:

a) emitir as respectivas Ordens de Serviços;

b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

d) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços objeto do contrato reprovados no recebimento provisório;

e) notificar a CONTRATADA para refazer os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução dos serviços objeto do contrato;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 10 (dez) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município..

Paragrafo único: A vigência deste termo poderá aditivada desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

PARAGRAFO ÚNICO – O prazo de execução poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela fiscalização dos serviços ou outro servidor designado para tal finalidade, mediante atesto da nota fiscal.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Ordem de Serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os serviços que apresentem vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de execução inadequada.

PARAGRAFO QUARTO – Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO QUINTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARAGRAFO SEXTO – O aceite definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço executado, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO LICITADO

Os serviços reprovados no aceite provisório serão refeitos, devendo a CONTRATADA refazer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Todas as despesas decorrentes da correção dos serviços reprovados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO A correção dos serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O atraso injustificado na execução ou correção dos serviços contratados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

PARAGRAFO SEGUNDO Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARAGRAFO QUARTO Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARAGRAFO QUINTO Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARAGRAFO SEXTO Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARAGRAFO SETIMO As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARAGRAFO OITAVO Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARAGRAFO NONO Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três,) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias(MA,), 22 de março de 2019.

Sr. José Murilo Costa Nóvais
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

Sr. Francisco Armando Teles
SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADO

FLS. 388

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo o presente instrumento de contrato de trabalho por tempo indeterminado, entre SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida na Trav. José Vieira Chaves, 287 – sala C – Centro – Caxias/Ma, inscrita no CNPJ nº 05.417.943/0001-38, Registro CREA: 6651-EMMA, a seguir determinada como CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. FRANCISCO ARMANDO TELES, Empresário, Brasileiro, maior, portador da RG nº 066234572018-1 – SESP/MA e do CPF nº 719.999.653-53, residente e domiciliado na Av. 06, quadra 17, casa nº 12 – Bairro Nova Caxias – Conjunto COHAB – Caxias/Ma. e o Sr. ROMULO ARRUDA SOUSA, Solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 2401849068, inscrito no CPF sob o nº 874.891.553-04 e Carteira de Identidade nº 45015495-5 SSP-MA, residente e domiciliado na rua Patrocínio Jorge nº 135 – CEP 65940000 - Grajaú/MA, a seguir denominado como CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

1 – O contratado prestará serviços de responsabilidade técnica, no âmbito de suas atribuições legais e vinculados a ART's.

2 – O contratado receberá seus salários juntamente com o pagamento dos demais funcionários da contratante, na base de 06 (seis) salários mínimos R$ 6.270,00 (Seis mil, duzentos e setenta reais) mês, reajustáveis na data e mesmo índice do salário mínimo regional, mas comissões por ART's, (Anotações de Responsabilidade Técnica) variáveis conforme valor de contrato.

3 – O seu horário de trabalho será de 20 (20) horas semanais.

4 – O presente contrato tem vigência por tempo indeterminado, contado a partir da assinatura do mesmo; (data da assinatura: 19/10/2020).

E por estarem assim, justo e contratado, assinam o presente em duas vias diante das testemunhas e tudo presente.

Caxias/Ma, 19 de outubro de 2020

ROMULO ARRUDA SOUSA
Engº Civil – CREA 2401849068
CONTRATADO

Francisco Armando Teles
Sócio-Administrador
SABIÁ CONST. E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 05.417.943/0001-38

CONTRATANTE

FLS 387

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 882471/2023
Emissão: 28/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: x80BZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ROMULO ARRUDA SOUSA
Registro: 2401849068
CPF: 874.***.***-04

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 22/05/2007
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 9719

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PONTES
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS
Data de Formação: 09/07/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SABIA CONSTRUÇAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Registro: 0000006651
CNPJ: 05.417.943/0001-38
Data Início: 19/10/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 890525/2023
Emissão: 12/07/2023
Validade: 08/01/2024
Chave: 7c1yB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SABIA CONSTRUÇAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 05.417.943/0001-38

Registro: 0000006651

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 06/05/2010

Faixa: 3

Objetivo Social: 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.13-4/00 - OBRAS E TERRAPLANAGEM; 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS); 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO (SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO); 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCERTO ANDAIMES; 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA SEIS, 23, QUADRA 06 - CONJUNTO COHAB, SALA B, NOVA CAXIAS, CAXIAS, MA, 65604650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/04/2003

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000006651EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ROMULO ARRUDA SOUSA

Registro: 2401849068

CPF: 874.***.***-04

Data Início: 19/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PONTES

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANCISCO ARMANDO TELES

CPF: 719.***.***-53

Função: EMPRESÁRIO

FLS 391

CERTIFICADO
16202306075722001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2023

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
30770	05.417.943/0001-38	7572023438563	18/11/2002

RAZÃO SOCIAL
SABIA CONSTRUÇAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA
AV SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB Nº 23 SALA B ,	000029341	60m²

CNAE Principal e Secundários

4120400000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211101000 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102000 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4313400000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104000 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Licenças

2 - CORPO DE BOMBEIROS

DATA INICIO 10/03/2023 DATA FIM 10/03/2024

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da a Lei nº 2.318/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 08/03/2023

VALIDADE: 08/03/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
EEEE415F8CD82FD5F8FADE18CE6D0210

Digitalizado com CamScanner

FLS 392 A

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-1722723-5BBM

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
SÁBIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Cpf / Cnpj:
05.417.943/0001-38

Nome fantasia / Ocupante:
****

Ramo de Atividade:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ATC(m²): 49
Nº Pav: 0

Endereço:
AV. 06 Q-06
Bairro:
COHAB
Cidade:
CAXIAS
Número:
23
Uf
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração de Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Nº 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo de providências administrativas e civeis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 16/02/2023
Analista: RUAN GOMES DE OLIVEIRA

Código de validação.

CA-1722723-5BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

GUSTAVO DANIEL DA SILVA MIRANDA CUNHA
COMANDANTE DE UBM

End.: AVENIDA PIRAJÁ, S/Nº Bairro: DNER
Cidade: CAXIAS - MA Cep: 65608-420
Contato: (99)3521-4400 E-mail: 5bbm@cbm.ma.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Data da consulta: 13/12/2023 15:59:59

FLS 393

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.417.943/0001-38**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

FLS. 394

DILIGÊNCIAS

CONSERV
Construções e Serviços Ltda-ME

FLS 395

ILMO. SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

Referência: Pregão Eletrônico 118/2023.
Processo Administrativo nº 05222/2023.

A empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, também denominada CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita sob CNPJ nº 08.476.683/0001-60, sediada na Avenida dos Holandeses, n°14, 1º andar, Sala 110 – Edifício Century Multi Empresarial, QD 11 – A, Bairro São Marcos - São Luís/MA, licitante já qualificada nos autos do processo licitatório acima referenciado, vem tempestivamente, com fundamento no art. 109, alínea a, §2º da Lei 8.666/1993, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão Central de Licitação que julgou classificada e Habilitada a Empresa **R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP, CNPJ 26.766.442/0001-37,** no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Sra. não se convença das razões abaixo formuladas e, "spont própria", não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela inabilitação da empresa R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP.

I- TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Considerando que a aplicação da Lei 8.666/93 ao presente certame, bem como o disposto no Art. 191 da Nova Lei de Licitações, os prazos e procedimentos previstos pela Lei 8.666/93 devem ser aplicados ao presente certame, especialmente no que se refere aos prazos processuais.

Dessa forma, tendo em vista que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias da decisão que ocorreu em 24/01/2024.

Conforme consignado na Ata da sessão do pregão realizada em **24/01/2024**, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que habilitou e declarou vencedor o fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP.

II - CONTEXTO FÁTICO-PROCESSUAL LICITATÓRIO.

Trata-se Licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias/MA, voltada à Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses.

Ao final da sessão eletrônica do dia 27/12/2023 as 09:32:55 - Sistema - Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38. Em seguida às 09:34:07 - Sistema - A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/12/2023 às 11:40. Mesmo dia às 11:45:07 - Pregoeiro - Senhores Licitantes a sessão será suspensa para análise da documentação e terá seu retorno dia 03.01.2024 as 09:30. A todos um bom dia!

No dia 03/01/2024 09:36:57 - Pregoeiro - Bom dia a todos, mesmo dia 03/01/2024 10:05:31 - Pregoeiro - Senhores licitantes, a sessão será suspensa novamente para que possamos concluir a análise dos documentos de habilitação e retornaremos dia 05/01/2024, às 11h00min.

No dia 05/01/2024 11:00:13 - Pregoeiro - Bom dia senhores(as) licitantes, mesmo dia 05/01/2024 12:11:04 - Pregoeiro - Senhores licitantes, a sessão será suspensa novamente para que possamos concluir a análise dos documentos de habilitação e retornaremos dia 09/01/2024, às 09h00min.

No dia 09/01/2024 09:06:50 - Pregoeiro - Bom dia senhor(es) licitante(s), mesmo dia 09/01/2024 09:51:59 - Pregoeiro - Senhores licitantes, o processo continua sob análise e daremos continuidade ao julgamento do certame no dia 12/01/2024, às 09h00min.

No dia 12/01/2024 09:52:10 - Pregoeiro - Bom dia a todos, mesmo dia 12/01/2024 10:04:14 - Pregoeiro - Senhores licitantes, devido a não conclusão da análise dos documentos de habilitação a sessão será suspensa para o dia 16/01/2024, às 09h:30min. No dia 16/01/2024 11:18:38 - Pregoeiro - Bom dia senhor(es) licitante(s), mesmo dia 16/01/2024 11:20:17 - Pregoeiro - Senhores licitantes, o processo continua sob análise e daremos continuidade ao julgamento do certame no dia 18/01/2024, às 09h00min.

No dia 18/01/2024 09:12:11 - Pregoeiro - Bom dia senhores(as) licitantes, mesmo dia 18/01/2024 09:29:44 - Pregoeiro - Senhores(as) licitantes peço que permaneçam logados e atentos, em instantes daremos continuidade ao certame e mesmo dia 18/01/2024 12:55:54 - Pregoeiro - Bom dia senhores(as) licitantes tendo em vista a necessidade de uma análise mais minuciosa na documentação a sessão será suspensa e retornaremos dia 19/01/20224, às 09h30min.

No dia 19/01/2024 09:31:10 - Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes, continuando mesmo dia 19/01/2024 09:43:07 - Pregoeiro - Peço que permaneçam logados.

19/01/2024 10:38:53 - Sistema - Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA.

19/01/2024 10:40:56 - Sistema - Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA.

19/01/2024 10:41:12 - Sistema - Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONSTRUTORA BELFORT LTDA.

19/01/2024 10:41:26 - Sistema - Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

19/01/2024 10:41:51 - Sistema - Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONSTRUTORA BELFORT LTDA.

19/01/2024 10:42:05 - Sistema - Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

19/01/2024 10:42:28 - Sistema - Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA.

19/01/2024 10:44:56 - Sistema - O fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro. - 19/01/2024 10:44:56 - Sistema - Motivo: Não atendeu ao item 9.11, deixando de apresentar a qualificação técnica para o item.

19/01/2024 10:44:56 - Sistema - O item 0008 tem como novo arrematante SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R$ 200,00.

19/01/2024 10:45:32 - Sistema - Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA.

19/01/2024 10:51:37 - Pregoeiro - Senhores licitantes tendo em vista que houve novo arrematante para o item 8, a sessão suspensa para análise de documentos, retornaremos dia 22/01/2024, às 09h30min.

No dia 22/01/2024 09:30:11 - Pregoeiro - Bom dia senhores(as) licitantes,

22/01/2024 09:39:03 - Pregoeiro - Senhores(as) licitantes peço que permaneçam logados e atentos, em instantes daremos continuidade ao certame.

22/01/2024 09:47:06 - Sistema - Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

22/01/2024 09:48:58 - Sistema - A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 22/01/2024 às 10:19.

22/01/2024 12:09:49 - Pregoeiro - Senhores licitantes, a sessão será suspensa e retornaremos dia 24/01/2024, às 09h30min.

24/01/2024 11:01:51 - Pregoeiro - Bom dia.

24/01/2024 11:04:05 - Pregoeiro - Senhores Licitantes, primeiramente gostaria de pedir desculpas pelo atraso, o município está passando por treinamento para implantação da nova lei.

24/01/2024 11:04:23 - Pregoeiro – Atenção.

24/01/2024 11:10:48 - Sistema - O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 29/01/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 01/02/2024 às 18:00.

III – RAZÕES DO RECURSO E INABILITAÇÃO DA EMPRESA RR SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

Conforme foi relacionado acima andamentos das sessões, o Pregoeiro não faz a nenhum momento solicitação da proposta adequada para as empresas vencedoras, dentre elas a empresa **R R SERVICOS E LOCACAO LTDA,** conforme o edital pede;

> "Item 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados".

A empresa **R R SERVICOS E LOCACAO LTDA,** foi inabilitada pelo pregoeiro no item 0008 por não atender ITEM 9.11.;

> "no dia 19/01/2024 10:44:56 - Sistema - O fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro. - **19/01/2024 10:44:56 - Sistema - Motivo: Não atendeu ao item 9.11, deixando de apresentar a qualificação técnica para o item".**

Conforme mensagem sistema, a empresa R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA não atendeu ao **Item 9.11 – Qualificação Técnica,** para o item 0008; conforme abaixo;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Para a Capacitação Técnico-Operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que comprovem que a licitante tenha executado os serviços requeridos para execução do objeto, com as parcelas de maior relevância abaixo detalhadas:

Item	Itens de Maior Relevância	Unid	Quantitativo a ser executado	Quant. mínima a ser exigida	Percentual
01	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP.	H	8.500	4.000	47%
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP.	H	8.500	4.000	47%
03	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP.	H	4.400	2.200	50%
04	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP.	H	4.400	2.200	50%
05	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL,	H	4.400	2.200	50%

Já que não atendeu exigência pedida item 9.11 do edital, ele deveria ser desclassificado e inabilitada para todos os outros Itens que ele foi habilitado/declarada vencedora (Item 0001, 0002, 0007), onde pregoeiro deveria informar através de mensagem pela plataforma, uma nova empresa arrematante lote, caso esse que não foi feito.

FLS 398

A empresa também deixou de atender ao abaixo;

> **"Item 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO - 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS".**

Pois a empresa **NÃO POSSUI CNAE** para o exercício da atividade do objeto do processo licitatório em questão, conforme dados obtidos no Cartão do CNPJ. É sábio que o CNAE significa Classificação Nacional de Atividades Econômicas, tendo como objeto categorizar empresas, instituições públicas, organizações sem fins lucrativos e até profissionais autônomos em códigos de identificação.

Os códigos são padronizados em todo o país e são utilizados nos cadastros e registros da administração federal, estadual e municipal. Os CNAE's de uma empresa serão estabelecidos de acordo com a informação prestado pelo empreendedor no que tange ao que realiza como atividade comercial e como faz.

Ora, em momento algum, a empresa **R R SERVICOS E LOCACAO LTDA** informou exercer atividade compatível com objeto do processo licitatório em questão e que não possui CNAE relativo atividade.

Diante disso, notório é que não atende a exigência do edital, o que obriga a manutenção da Decisão Pregoeiro.

25/01/24, 16:24 about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.766.442/0001-37 MATRIZ		27/12/2016

NOME EMPRESARIAL
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RR SERVICOS E LOCACAO	EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
TV ACRISIO CRUZ	335	ANDAR 1 SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.602-230	CENTRO	CAXIAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROMULOJRB@HOTMAIL.COM	(99) 8121-1621

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **16:24:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

about:blank 1/1

A empresa deixou de atender ao subitem;

> **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um INTERESSE PÚBLICO, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de IGUALDADE, para que seja possível a obtenção da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, ao deixar de aplicar os dispositivos editalícios em isonomia entre os competidores há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio PRINCÍPIO DA FINALIDADE.

DO VÍNCULO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O princípio do vínculo ao instrumento convocatório materializa o princípio da legalidade no processo licitatório.

No teor da Lei 8.666/93, este princípio vem expressamente previsto nos seguintes termos:

> *Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

A observância ao edital efetiva o princípio inscrito dentre os demais princípios que regem a Administração Pública, disposto no caput do artigo 37 da Carta Magna:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).*

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles:

> *"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.*
> *A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.*
> *Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa „poder fazer assim "; para o administrador público significa „deve fazer assim "." (in Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86),*

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:

> *"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos*

mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06).

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal e ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a nulidade do ato administrativo.

DA QUEBRA DA ISONOMIA

Ora Ilustres julgadores! Como pode prosperar e permanecer eficaz decisão que se revela portadora de vício grave, contrariando violentamente o Princípio da Isonomia, bem como as regras do próprio edital que consignam a busca de seu cumprimento?

Ao habilitar a empresa R R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, sem qualquer motivação ou razoabilidade, fere o princípio da isonomia, pois confere tratamento diferenciado, em prejuízo ao recorrente sem qualquer amparo legal.

Sabidamente, trata-se de preceito basilar e indispensável de todo e qualquer ato público, conforme leciona Adilson Abreu Dallari:

"O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas 133 e ss. De seu República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. De nada valeria a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicanamente, decidiu cria. A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado..." (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92).

Dessa forma, considerando o descumprimento da empresa licitante R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA acerca dos requisitos estabelecidos no Edital e Termo de Referência, vem, esta empresa, interpor o presente Recurso Administrativo com pedido de efeito suspensivo, para a devida e necessária reformulação da decisão que habilitou e declarou vencedora a empresa R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.

DO PEDIDO

Requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito SUSPENSIVO para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, SEJA

DESCLASSIFICADA/INABILITADA para prosseguir no pleito, em consonância com os princípios acima, notadamente, por questão de inteira JUSTIÇA!

Caso assim não entendam V.Sas., requer que seja levado o presente RECURSO à apreciação da autoridade superior, nos termos art. 109, III, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a qual certamente o acolherá, contando que seu deferimento mantenha preservados os princípios da legalidade e isonomia, tudo para satisfação do interesse público, objetivo maior da Administração Pública. No entanto, em última e indesejada hipótese, não obtendo a RECORRENTE sucesso no presente pedido, ficará impedida a buscar o poder judiciário com vistas à satisfação de seu direito.

TERMOS EM QUE,
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

São Luís (MA), 29 de Janeiro de 2024.

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CNPJ 08.476.683/0001 - 60.
DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS
CI: 103168398-1- SSP-MA
CPF: 002.850.193-41
Sócio

CONSERV
Construções e Serviços Ltda-ME

FLS 403
A

ILMO. SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

Referência: Pregão Eletrônico 118/2023.
Processo Administrativo nº 05222/2023.

A empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, também denominada CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita sob CNPJ nº 08.476.683/0001-60, sediada na Avenida dos Holandeses, n°14, 1º andar, Sala 110 – Edifício Century Multi Empresarial, QD 11 – A, Bairro São Marcos - São Luís/MA, licitante já qualificada nos autos do processo licitatório acima referenciado, vem tempestivamente, com fundamento no art. 109, alínea a, §2º da Lei 8.666/1993, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão Central de Licitação que julgou classificada e Habilitada a Empresa **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF 05.417.943/0001-38,** no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Sra. não se convença das razões abaixo formuladas e, "spont própria", não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela inabilitação da empresa **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

TEMPESTIVIDADE

Considerando que a aplicação da Lei 8.666/93 ao presente certame, bem como o disposto no Art. 191 da Nova Lei de Licitações, os prazos e procedimentos previstos pela Lei 8.666/93 devem ser aplicados ao presente certame, especialmente no que se refere aos prazos processuais.

Dessa forma, tendo em vista que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias da decisão que ocorreu em 24/01/2024. Conforme consignado na Ata da sessão do pregão realizada em **24/01/2024**, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da decisão que habilitou e declarou vencedor o fornecedor **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

RAZÕES DO RECURSO

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

Em que pese essas razões, o foco central em questão objeto do presente recurso está calcada no atestado de qualificação técnica apresentado pela empresa **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

- FATOS:

Trata-se Licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias/MA, voltada à Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses.

Ao final da sessão eletrônica do dia 27/12/2023 as 09:32:55 - Sistema - Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38. Em seguida às 09:34:07 - Sistema - A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/12/2023 às 11:40. Mesmo dia às 11:45:07 - Pregoeiro - Senhores Licitantes a sessão será suspensa para análise da documentação e terá seu retorno dia 03.01.2024 as 09:30. A todos um bom dia!

No dia 03/01/2024 09:36:57 - Pregoeiro - Bom dia a todos, mesmo dia 03/01/2024 10:05:31 - Pregoeiro - Senhores licitantes, a sessão será suspensa novamente para que possamos concluir a análise dos documentos de habilitação e retornaremos dia 05/01/2024, às 11h00min.

No dia 19/01/2024 09:31:10 - Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes, continuando mesmo dia 19/01/2024 09:43:07 - Pregoeiro - Peço que permaneçam logados.

19/01/2024 10:38:53 - Sistema - Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA.

19/01/2024 10:40:56 - Sistema - Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA.

19/01/2024 10:41:12 - Sistema - Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONSTRUTORA BELFORT LTDA.

19/01/2024 10:41:26 - Sistema - Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

19/01/2024 10:41:51 - Sistema - Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONSTRUTORA BELFORT LTDA.

19/01/2024 10:42:05 - Sistema - Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

19/01/2024 10:42:28 - Sistema - Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA.

19/01/2024 10:44:56 - Sistema - O fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro. - 19/01/2024 10:44:56 - Sistema - Motivo: Não atendeu ao item 9.11, deixando de apresentar a qualificação técnica para o item.

19/01/2024 10:44:56 - Sistema - O item 0008 tem como novo arrematante SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R$ 200,00.

24/01/2024 11:10:48 - Sistema - O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 29/01/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 01/02/2024 às 18:00.

- FUNDAMENTAÇÃO:

A empresa SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, foi declarada habilitada e vencedoras dos Itens conforme planilha abaixo;

1.4	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	4.400,00
1.6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4 X 4, POTÊNCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 7140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4.400,00
1.8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTÊNCIA LÍQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	4.400,00

Depois de analisarmos a documentação de habilitação - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa Sabiá Construções e Empreendimentos Eireli, onde mesma apresentou o Atestado de Capacidade Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Caxias/Ma, conforme imagem abaixo;

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, situada na Av. Piraja, S/N – Piraja – Caxias -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa, **SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREEDNDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 05.417.943/0001-38, prestou os Serviços de Locação de Horas de Maquinas durante o Exercício 2019/2020, conforme quantidades abaixo discriminados, objeto dos Contratos nº 001.002.130.0295.2019 e 003.002.130.0295/2019, sendo executado tais serviços com qualidade e eficiência, etc., não contendo em nossos arquivos nada que desabone a sua capacidade Técnica.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	CAMINHÃO TRUCADO COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA	H	4.000
02	CAMINHÃO TOCO C/CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA	H	4.000
03	MOTONIVELADORA 125 HP	H	3.520
04	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS 197 HP	H	8.800
05	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS	H	3.600
06	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM	H	1.800
07	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO 125 HP	H	500

Caxias – MA, 22 de Julho de 2021

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Avenida Piraja, S/N, Bairro Piraja, CEP: 65608-620 - Caxias-MA
(99)3421-3288
e-mail: sinfracaxias@yahoo.com.br

Tal documento não comtempla todos os itens, onde mesma foi sagrada habilitada e vencedora no certame. Especificamente quanto a exigência de apresentação de atestado de qualificação técnica o edital do certame assim dispôs, *ipsis litteris;*

> **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**
> *9.11.1. Para a Capacitação Técnico-Operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante,* ***relativo à execução de serviço, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que comprovem que a licitante tenha executado os serviços requeridos para execução do objeto****, com as parcelas de maior relevância abaixo detalhadas.*

Como se percebe pela simples leitura dessas exigências, os atestados de capacidade técnica devem comprovar que o proponente presta ou prestou serviços compatíveis com os estipulados no edital em questão, sendo de tal compatibilidade aferida mediante verificação das características, das quantidades e dos prazos, envolvidos na prestação dos serviços. Portanto não é qualquer atestado que se presta a tal fim.

Por oportuno, é bom de ver a balizada doutrina do mestre Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 6ª Ed., São Paulo, 1999, ao asseverar que a expressão "qualificação técnica" tem grande amplitude de significado, e continua, é evidente ser impossível eliminar o risco de a pessoa contratada revelar-se incapaz tecnicamente de executar a prestação devida. Ao estabelecer certas exigências, a Administração busca reduzir esse risco. Configura-se uma presunção: a comprovação da qualificação técnica, na fase de habilitação, induz que o sujeito, se contratado, disporá de grande probabilidade de executar satisfatoriamente as prestações devidas. *Ou, mais precisamente, a ausência dos requisitos de capacitação técnica, evidenciada na fase de habilitação, faz presumir que o interessado provavelmente não lograria cumprir satisfatoriamente as prestações necessárias à satisfação do interesse público.* A fixação das exigências de qualificação técnica é muito relevante. Não se pode fazer em termos puramente teóricos ou burocráticos. A relação de encargos tem de cumprir a função que justifica sua instituição.

Nessa esteira de entendimento, é claro que a verificação quanto à qualificação técnica do licitante não pode se limitar à simples exigência e recebimento de atestados, sem que se haja efetivamente comprovada tal qualificação. Por essas razões, tanto a norma de regência, como o edital do certame, reporta-se à necessidade de compatibilidade dos atestados fornecidos com o objeto da licitação, sendo, pois, necessária a descrição detalhada dos serviços prestados, bem como a indicação das quantidades e prazos, a fim de permitir a aferição dessa compatibilidade.

Percebe-se daí que os atestados de capacidade técnica têm que ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Ora, como se aferir tal compatibilidade se os atestados fornecidos não fazem referência às características dos serviços prestados, a quantidade de veículos locados e os prazos envolvidos nesta prestação.

Nesse passo, é de se ver que os documentos de habilitação apresentados pela empresa SABIAM CONSTRUÇAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, não atendeu as exigências editalícias retro transcritas, notadamente quanto à apresentação de atestado de capacidade técnica, não apresenta e nem faz referência **"Retroescavadeira" e "Trator de Pneu"**, tal documento NÃO é hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, para os **"Itens 1.4 – Trator de Pneu e 1.8 – Escavadeira Hidráulica"**, pois os itens em apreço, não tem qualquer compatibilidade, semelhança ou equivalência com os serviços requeridos para execução do objeto.

FLS. 407

"ESCAVADEIRAS são mais robustas, deslocam-se por esteira e são consideradas ideais para a construção civil ou florestal.
Já as RETROESCAVADEIRAS são máquinas mais leves, têm pneus e são indicadas para uso em áreas urbanas".

Constatada a incompatibilidade dos itens mencionados, requer que seja desclassificada a Licitante para os "**Itens 1.4 – Trator de Pneu e 1.8 – Escavadeira Hidráulica**" por descumprimento do item 9.11 do Edita.

Com suporte na doutrina e jurisprudência mencionadas acima, pode-se entender como desídia da Administração deixar de exigir a comprovação técnica do licitante, nos exatos termos do edital e normas pertinentes, face ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de restar prejudicada a futura execução do objeto ora posto em licitação, em prejuízo ao interesse público do qual não se pode descurar.

DO PEDIDO

A desclassificação da empresa SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, para os 'itens 1.4 e 1.8", por não cumprir as exigências editalícias, notadamente quanto à apresentação de atestado de capacidade técnica que comprovem ser a sua aptidão técnica compatível com o objeto licitado em características, quantidades e prazos.

Requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito SUSPENSIVO para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SEJA DESCLASSIFICADA/INABILITADA para prosseguir no pleito, em consonância com os princípios acima, notadamente, por questão de inteira JUSTIÇA!

Caso assim não entendam V.Sas., requer que seja levado o presente RECURSO à apreciação da autoridade superior, nos termos art. 109, III, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a qual certamente o acolherá, contando que seu deferimento mantenha preservados os princípios da legalidade e isonomia, tudo para satisfação do interesse público, objetivo maior da Administração Pública. No entanto, em última e indesejada hipótese, não obtendo a RECORRENTE sucesso no presente pedido, ficará impedida a buscar o poder judiciário com vistas à satisfação de seu direito.

TERMOS EM QUE,
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

São Luís (MA), 29 de Janeiro de 2024.

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CNPJ 08.476.683/0001 – 60.
DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS
CI: 103168398-1- SSP-MA
CPF: 002.850.193-41
Sócio

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.

Ref. Contrarrazões ao Recurso administrativo do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 118/2023.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

R R SERVICOS E LOCACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, subscrita no CNPJ: 26.766.442/0001-37, com endereço profissional na Travessa Acrísio Cruz, nº 335, Andar 1, Sala A, CEP: 65.602-230, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante adiante assinado, com fulcro no art. 109, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, apresentar

CONTRARRAZÕES

Ao inconsistente recurso interposto pela empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, que faz pelas razões que passa a expor.

I – DA TEMPESTIVIDADE

1. A Contrarrazoante faz constar o seu pleno direito as Contrarrazões ao Recurso Administrativo devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação.

2. A Contrarrazoante solicita que a Ilustre Sra. Pregoeira e esta douta Comissão de Licitação do DNIT, conheça do RECURSO e NEGUEM provimento no Mérito, opinando pela viabilidade da continuidade do certame, nos termos da presente manifestação.

3. Do direito de apresentar as Contrarrazões, Lei nº 10.520/2002, Art. 4º:

> Art. 4º
> (...)
> XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Digitalizado com CamScanner

4. Considerando que a Recorrente materializou na data de 23 de janeiro de 2015 a sua insatisfação em relação à Decisão, impetrado junto ao DNIT o recurso, restou à empresa a apresentação da presente contrarrazão, tendo como prazo final para a apresentação de suas contrarrazões a data de 28 de janeiro de 2015 até às 23:59, não restando qualquer dúvida sobre a tempestividade do feito.

Diante do exposto, verifica-se que a presente contrarrazão encontra-se tempestiva.

DAS ALEGAÇÕES CONTRA A EMPRESA RECORRIDA.

A recorrente faz as seguintes alegações:

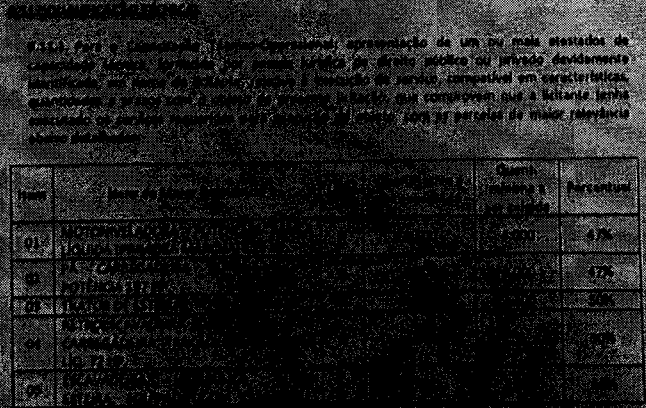
Conforme foi relacionado acima andamentos das sessões, o Pregoeiro não faz a nenhum momento solicitação da proposta adequada para as empresas vencedoras, dentre elas a empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA, conforme o edital pede;

> "Item 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados".

A empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA, foi inabilitada pelo pregoeiro no item 0008 por não atender ITEM 9.11.;

> "no dia 19/01/2024 10:44:56 - Sistema - O fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro. - 19/01/2024 10:44:56 - Sistema - Motivo: Não atendeu ao item 9.11, deixando de apresentar a qualificação técnica para o item".

Conforme mensagem sistema, a empresa R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA não atendeu ao Item 9.11 – Qualificação Técnica, para o item 0008; conforme abaixo;



Digitalizado com CamScanner

Já que não atendeu exigência pedida item 9.11 do edital, ele deveria ser desclassificado e inabilitada para todos os outros Itens que ele foi habilitado/declarada vencedora (Item 0001, 0002, 0007), onde pregoeiro deveria informar através de mensagem pela plataforma, uma nova empresa arrematante lote, caso esse que não foi feito.

A empresa também deixou de atender ao abaixo;

> "Item 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO - 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS".

Pois a empresa NÃO POSSUI CNAE para o exercício da atividade do objeto do processo licitatório em questão, conforme dados obtidos no Cartão do CNPJ. É sábio que o CNAE significa Classificação Nacional de Atividades Econômicas, tendo como objeto categorizar empresas, instituições públicas, organizações sem fins lucrativos e até profissionais autônomos em códigos de identificação.

Os códigos são padronizados em todo o país e são utilizados nos cadastros e registros da administração federal, estadual e municipal. Os CNAE's de uma empresa serão estabelecidos de acordo com a informação prestado pelo empreendedor no que tange ao que realiza como atividade comercial e como faz.

Ora, em momento algum, a empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA informou exercer atividade compatível com objeto do processo licitatório em questão e que não possui CNAE relativo atividade.

Diante disso, notório é que não atende a exigência do edital, o que obriga a manutenção da Decisão Pregoeiro.

A empresa deixou de atender ao subitem;

> Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, [illegible] automaticamente a etapa de envio dessa [illegible]

Nesse passo, passará [illegible] demonstrar que o culto Pregoeiro acertou em classificar, habilitar [illegible] proposta, razão pela qual a indigitada decisão não merece [illegible] integralmente mantida.

Digitalizado com CamScanner

FLS. 411

99.98134.0588
99.98121-1621

Note, senhor pregoeiro, que não existe qualquer embasamento fático ou legal para as infundadas alegações da empresa, que nada mais pretende a não ser retardar injustificadamente a conclusão do certame e atrapalhar o processo licitatório.

Com relação a solicitação de proposta readequada é no final do processo, a mesma só se dá final do processo, caso a empresa não atenda, passará para a licitante seguinte.

Não há dúvida na decisão do pregoeiro, está bem evidente a desclassificação se deu apenas no item 008 e não no processo inteiro, simplesmente porque a licitação é por item e apenas no referido item nosso atestado de capacidade técnica não contemplava parcela relevância e foi informado a nova arrematante conforme consta no chat do pregão.

Não merece prosperar a alegação da Recorrente de que a empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA não teria em seu objeto social ou CNAE atividade compatível com o objeto do certame.

Conforme verifica-se por simples leitura do Cadastro do CNPJ, constando expressamente Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, Transporte escolar.

Não podemos deixar de destacar a decisão do TCU sobre o tema:

> Pregão para contratação de serviços de transporte: 2 – A aferição da compatibilidade dos serviços a serem contratados pela Administração Pública com base unicamente nos dados da empresa licitante que constam no cadastro de atividades da Receita Federal não encontra previsão legal. **(Acórdão n.º 1203/2011-Plenário, TC-010.459/2008-9, rel. Min. José Múcio Monteiro, 11.05.2011).**

Portanto, a decisão é bem incisiva com relação ao caso, diante disso não há de se falar em irregularidades da nossa parte.

IV - DO PEDIDO

Por todo exposto, a Contrarrazoada requer que:

a) Seja recebido e processado a presente Contrarrazão, nos exatos termos art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/2002 e art. 109, §3º da Lei nº 8.666/1993;

b) Seja no mérito julgados improcedentes todos os pedidos formulados pela empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, por não estarem em consonância com a legislação pertinente.

Digitalizado com CamScanner

SERVIÇOS & LOCAÇÃO
99.98134.0588
99.98121-1621

c) Que seja mantida a decisão que classificou e habilitou a empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA. Homologando a presente licitação;

Nesses Termos,
Pede deferimento.

FLS. 102

Rômulo José Ribeiro da Cruz
Empresário - titular

Digitalizado com CamScanner

SERVIÇOS & LOCAÇÃO

FLS 473

99.98134.0588
99.98121-1621

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.786.442/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2018

NOME EMPRESARIAL
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RR SERVICOS E LOCACAO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.22-8-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-4-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV ACRISIO CRUZ

NÚMERO
335

COMPLEMENTO
ANDAR 1 SALA A

CEP
65.602-230

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAXIAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ROSELOVE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9121-1621

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
*****

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Julgamento de recurso administrativo – Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses.
Processo Administrativo: 05222/2023
Recorrente: CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
Contrarrazão Apresentada: R R SERVICOS E LOCACAO LTDA - EPP.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de julgamento de recurso administrativo interposto pela empresa CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

Com efeito, a aludida empresa, após a licitante R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP ser inabilitada apenas no item 008 e habilitada nos itens 001, 002 007 e 009, e a licitante SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP ser habilitada nos itens 004, 006 e 008 vencidos por ela, sentiu-se insatisfeita com seu resultado, interpôs recurso administrativo, requerendo a reforma da decisão proferida por essa Comissão de Licitação.

Lembrando que o julgamento do certame é por item e que foi exigido parcelas de relevância dos seguintes itens: **item 0001:** (MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP), **item 0002:** (PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP), **item 0003:** (TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP), **item 0006:** (RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP) e **item 0008:** (ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3), e por conta disso, a aferição da habilitação será por item, poderá haver habilitação de licitante em determinado item(ns) e inabilitação em outro(s), já que pode acontecer o cumprimento de parcela de relevância em um(uns) e outro(s) não. Nos itens **0004, 0005, 0007** e **0009** não foi exigido parcelas de relevância.

II – DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

O critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata e motivada, da intenção de recorrer, tão logo seja declarado o vencedor do certame, conforme dispõe o art. 44 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019:

> Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
> § 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
> § 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista

imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados. Assim, a peça recursal e as contrarrazões apresentadas cumprem os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

Conforme comprova a ata eletrônica disponibilizada no Portal Compras Públicas, as empresas R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP, SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP e CONSTRUTORA BELFORT LTDA foram declaradas habilitadas no dia 19/01/2024 pelo Pregoeiro "por entender que as mesmas haviam apresentado toda a documentação exigida no edital.

Tendo em vista que a empresa CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, intencionou que iria interpor recurso, e assim fez, este fora aforado dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Houve a apresentação de contrarrazão por uma das empresas licitantes declarada habilitada no certame.

III - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

As razões apresentadas pela licitante RECORRENTE podem ser visualizadas no Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), as quais seguem abaixo reproduzidas de forma resumida:

Em suas razões recursais, a empresa recorrente aduz em síntese, as seguintes alegações sobre a inabilitação da empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP no item 008 e habilitação nos itens 0001, 0002, 0007 e 0009:

- ✓ que o pregoeiro não faz em nenhum momento a solicitação da proposta readequada para as empresas vencedora, dentre elas a empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP (...);
- ✓ A empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP, foi inabilitada pelo pregoeiro no item 0008 por não atender ITEM 9.11 (...); conforme mensagem do sistema, a empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP não atendeu ao Item 9.11 – Qualificação Técnica, para o item 0008 (...); Já que não atendeu a exigência pedida no item 9.11 do edital, ele deveria ser desclassificado e inabilitada para todos os outros itens que ele foi habilitado/declarada vencedora (Itens 0001, 0002, 0007 e 0009), onde pregoeiro deveria informar através de mensagem pela plataforma, uma nova empresa arrematante lote, caso esse que não foi feito.

- ✓ A empresa não possui CNAE para o exercício da atividade do objeto do processo licitatório em questão, conforme dados obtidos no cartão do CNPJ. (...).
- ✓ A empresa deixou de apresentar a proposta junto com os documentos de habilitação.

Em suas razões recursais, a empresa recorrente aduz em síntese, as seguintes alegações sobre a habilitação da empresa SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP:

- ✓ A empresa SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP apresenta Atestado de Capacidade Técnica que não contempla todos os itens, onde mesma foi sagrada habilitada e vencedora no certame (...);
- ✓ O Atestado de Capacidade Técnica, não apresenta e nem faz referência **"Retroescavadeira" e "Trator de Pneu",** tal documento NÃO é hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, para os **"itens 1.4 - Trator de Pneu e 1.8 – Retroescavadeira Hidráulica",** pois os itens em apreço não tem qualquer compatibilidade, semelhança ou equivalência com os serviços requeridos para execução do objeto.

Ao final, a Recorrente invoca o Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como também outros princípios e requer a reforma da decisão exarada pela Comissão Julgadora em que julgou habilitada as licitantes R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP e SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP.

IV - DAS CONTRARRAZOES

A contrarrazão apresentada pela licitante R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP pode ser visualizada no Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), as quais seguem abaixo reproduzidas de forma resumida:

Em contrarrazão, a empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP sustenta em síntese que cumpriu todas as exigências do edital e que a exigência de apresentação de proposta readequada é no final do processo, que possui sim CNAE compatível com o objeto do certame. Essas informações com os documentos constantes dos autos do processo comprovam de forma inequívoca a legalidade da empresa e a legitimidade de sua representação, atestando sua habilitação jurídica conforme preconizado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93).

V - RESPOSTA AS ALEGAÇÕES:

Inicialmente, rechaça-se as alegações realizadas pela empresa recorrente, visto que todos os atos até aqui praticados pela Comissão Central de Licitação, foram realizados em observância às regras edilícias, a legislação e entendimentos dos Órgãos de Controle, **existindo somente um equívoco, que foi a inabilitação da empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP no item 008,** que passaremos a esclarecer abaixo porque foi equivocada a decisão.

O pregoeiro, diante dos fatos ocorridos, e com base no artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, ao receber o recurso e a contrarrazão, promoveu diligência para investigar

as alegações da empresa CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e analisar sua própria decisão.

O Tribunal de Contas da União através do Acórdão 3418/2014 – Plenário já se manifestou sobre a possibilidade de o julgador da licitação realizar diligências e buscar esclarecer fatos para embasar sua decisão, conforme descrito abaixo:

> *Acórdão 3418/2014 – Plenário: Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993).*

O artigo 43 § 3º da Lei nº 8.666/93 recomenda à Comissão ou Pregoeiro a promoção de **diligência** para esclarecer alguma situação ou para complementar a instrução do processo, conforme podemos ver no texto da referida norma:

> *Art. 43. § 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

A diligência é o meio mais adequado para investigar e esclarecer as informações trazidas pelos atestados e permitir uma análise mais detalhada dos documentos apresentados, confrontando-os com o objeto da licitação.

A Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei nº 8.666/1993. Com a Lei nº 10.520/2002, mais uma modalidade licitatória (pregão) foi introduzida no modelo brasileiro, ao qual se aplicam subsidiariamente as regras da Lei n. 8.666/1993, sendo aquela regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantira observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

A apresentação de atestados que afirmem que a licitante interessada em contratar com o Poder Público já prestou, anteriormente, serviços similares ao licitado é a maneira que o legislador encontrou de garantir que a empresa a ser contratada pela Administração tenha aptidão para executar o contrato: afinal, se ela já prestou

satisfatoriamente o serviço antes, poderá fazê-lo de novo. Essa exigência tem fundamento no art. 30, § 1º, da Lei 8.666/1993.

Inicialmente temos que a Administração Pública deve se ater, a escolha da proposta mais vantajosa e que atenda as exigências do Edital.

Com relação às alegações levantadas pela recorrente quanto a solicitação da proposta adequada, informamos que a mesma poderá acontecer após a declaração do licitante vencedor do certame, conforme o item 10.1 do edital, pois a mesma é a proposta final, portanto, é uma fase que ainda poderá acontecer, caso algum dos licitantes vencedores não anexar a proposta readequada decairá do direito a contratação, diante disso, seguiremos a sequência de classificação e solicitaremos a proposta do segundo colocado e assim sucessivamente.

No que concerne às alegações levantadas pela recorrente contra a inabilitação da empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP (recorrida) apenas no item 008 e não nos demais, verifica-se que a mesma juntou corretamente todos os documentos exigidos no Edital, e por equívoco do pregoeiro houve a inabilitação da mesma no item 008. Acontece que naquele momento o pregoeiro entendeu que, o Atestado de Capacidade Técnica da licitante não alcançou a quantidade mínima exigida na parcela de relevância do referido item. Após a apresentação do recurso e da contrarrazão foi realizada uma reanálise dos atestados, feito consulta na legislação, nas jurisprudências do Tribunal de Contas da União e nos questionamentos feitos pela recorrente, a fim de responder o recurso e a contrarrazão.

Conforme exposto acima, a alegação da Recorrente não é pertinente, na verdade houve um equívoco do pregoeiro na análise dos Atestados de Capacidade Técnica da licitante R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP, chegando a conclusão de que a recorrida não poderia ter sido inabilitada em nenhum item. Verificada a compatibilidade entre os Atestados de Capacidade Técnica e o objeto da licitação descrito no instrumento convocatório, constatamos que os mesmos são compatíveis e que os itens constantes dos atestados deverão serem somados as quantidades de horas, inclusive entre si, para alcançar as parcelas de relevância, já que todos são máquinas pesadas, e por se tratar de serviços, não é possível exigir que os serviços prestados sejam idênticos, já que cada serviço possui características próprias, cabendo a análise da compatibilidade entre os atestados e o objeto da licitação, e se fosse utilizado a igualdade de descritivos a licitante também seria julgada habilitada, porque o serviço é locação de máquinas pesadas e todos os maquinários descritos no Termo de Referência quanto nos atestados são máquinas pesadas, veículos automotor da espécie tração, conforme classificação do Código de Trânsito Brasileiro em seu artigo 96, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "e".

Sobre a qualificação técnica em questão, a Lei nº 8.666/93 é bem clara em seu artigo 30 de como a mesma deve ser analisada, conforme descrito abaixo:

> *Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
> *(...);*
> *II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e* ***compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação****, e indicação das instalações*

e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (grifamos).
(...);
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e ***serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado,*** *devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
(...);
§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

O Tribunal de Contas da União, já se manifestou quanto a exigência de parcelas de relevância como qualificação técnica nas licitações, conforme a súmula e acórdãos abaixo:

"SÚMULA Nº 263/2011 do TCU *- Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."*

Acórdão 1417/2008 Plenário (Sumário) *- É cabível a exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional mediante atestados, sendo admitida, inclusive, a possibilidade de exigências de quantitativos mínimos e prazos máximos para essa comprovação, desde que demonstrada a adequação e pertinência de tal exigência em relação ao objeto licitado.*

Acórdão 1.140/2005-TCU-Plenário *- "Destarte, os requisitos que o legislador reputou importantes para a comprovação da qualificação técnica são a* ***pertinência e a compatibilidade*** *entre os atestados e o objeto da licitação.* ***Ou seja, os atestados devem mostrar que o licitante executou obras parecidas, e não iguais, em quantidade e prazos compatíveis com aquela que está sendo licitada. (grifei).***

Quanto ao significado da palavra compatível estabelecida na lei, é necessário esclarecer que ser compatível é diferente de ser idêntico.

Sobre a interpretação acima o Tribunal de Contas da União já se manifestou também sobre o tema nos Acórdãos abaixo, conforme segue:

Acórdão 1140/2005-Plenário
Enunciado
Os atestados devem mostrar que o licitante executou obras **parecidas, e não iguais,** em quantidade e prazos compatíveis com aquela que está sendo licitada. **Quaisquer outras exigências que limitem a competitividade são vedadas.**
Excerto
Relatório:
4.29 Destarte, os requisitos que o legislador reputou importantes para a comprovação da qualificação técnica são a **pertinência e a compatibilidade entre os atestados e o objeto da licitação.** Ou seja, os atestados devem mostrar que o licitante executou obras parecidas, e não iguais, em quantidade e prazos compatíveis com aquela que está sendo licitada. Quaisquer outras exigências que limitem a competitividade são vedadas pela Lei 8.666/93. Então, a exigência de que os atestados demonstrem que as licitantes executaram obras como contratadas principais é vedada pela lei. O importante é que a empresa tenha executado obras semelhantes, não sendo relevante se como contratada principal ou como subcontratada (grifei).

AC 0553-07/16-P: *"[D]eve-se ter em mente que este Tribunal tem precedentes no sentido de que a compatibilidade entre os serviços anteriores e o serviço licitado deve ser entendida como condição de similaridade e não de igualdade."*

Com a leitura dos Acórdãos do TCU citados acima, podemos observar que não é possível exigir que os serviços prestados sejam idênticos, já que cada serviço possui características próprias.

Além da letra da lei ser clara quanto a questão da compatibilidade, prazos, quantidades e condições a jurisprudência do Tribunal de Contas da União entende pelo mesmo segmento.

Com relação ao somatório dos atestados, esclarecemos que, como regra, é permitido aos licitantes somar os quantitativos de diversos atestados, independentemente de previsão expressa no edital, sem restrição ao número máximo de atestados, com o objetivo de atender as exigências constantes do instrumento convocatório, inclusive o Tribunal de Contas da União já se manifestou diversas vezes sobre o tema.

No que diz respeito ao somatório de atestados, convém colacionar os seguintes julgados do TCU:

Não configura irregularidade a inexistência de regra expressa no edital permitindo o somatório de atestados de capacidade

técnica. O impedimento à utilização de mais de um atestado é que demanda, além da demonstração do seu cabimento por parte do contratante, estar expressamente previsto no edital. (TCU. Acórdão nº 1.983/2014 – Plenário, TC 014.949/2014-8. Rel.: Min. José Múcio Monteiro, DOU 30.7.2014)

É indevida a proibição de somatório de atestados, para efeito de comprovação de qualificação técnico-operacional, quando a aptidão da licitante puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado. Acórdãos nºs 1.636/2007, 2150/2008, 342/2012, todos do Plenário, dentre outros julgados deste Tribunal;'. Precedentes mencionados: Acórdãos nºs 1.678/2006, 1.636/2007, 597/2008, 1.694/2007, 2.150/2008, 342/2012 – Todos do Plenário. (TCU. Acórdão nº 1.865/2012 – Plenário, TC 015.018/2010-5. Rel.: Min. Marcos Bemquerer Costa. DOU 18.7.2012).

"Para o fim de comprovação de capacidade técnica deve ser aceito o somatório de atestados, sempre que não houver motivo para justificar a exigência de atestado único. Acórdãos nºs 1.237/2008, 2.150/2008 e 2.882/2008 – Todos do Plenário" (TCU. Acórdão nº 1.231/2012 – Plenário, TC 002.393/2012-3. Rel.: Min. Walton Alencar Rodrigues. DOU 23.5.2012).

Justamente por tal razão, com vistas a ampliar a competitividade, a regra é aceitar o somatório de atestados para fins de qualificação técnica. Mediante o somatório, faculta-se ao interessado que não lograria êxito em demonstrar sua capacidade por meio de um único atestado, que o faça conjugando experiências diversas. Nesse sentido é o entendimento do TCU, cuja jurisprudência pacífica considera possível o somatório de atestados independentemente de previsão editalícia (TCU: Acórdão nº 1.983/2014-Plenário; Acórdão nº 1.231/2012-Plenário e; Acórdão nº 1.890/2006-Plenário).

O que importa, em suma, é que os licitantes evidenciem ter condições para executar o objeto desejado, seja mediante a apresentação de um único atestado que demonstre a execução de serviço similar ao objeto da licitação, seja pela apresentação de mais de um atestado que, somados, comprovem a aptidão do licitante em executar o objeto pretendido.

A exigência de apresentação de atestados para fins de qualificação técnica em licitação, prevista no art. 30, § 1º da Lei nº 8.666/93, tem como finalidade verificar se o licitante possui condições técnicas necessárias e suficientes para, em se sagrando vencedor do certame, cumprir o objeto de forma satisfatória.

Os atestados revelam a experiência anterior do licitante na execução de objetos compatíveis ao licitado, em características, quantidades e prazos. A lógica que baseia a qualificação técnica envolve uma presunção de capacidade. Segundo as diretrizes legais, se reconhece que o sujeito que comprovar já ter realizado um objeto equivalente ao licitado será presumido "apto" para desenvolver o objeto da licitação, razão pela qual haverá de ser habilitado.

Em relação às alegações levantadas pela recorrente alegando que a empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP (recorrida) não possui CNAE para o exercício da atividade do objeto do processo licitatório, informamos que a empresa apresentou os seguintes CNAEs: 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8-00 - Transporte escolar, conforme consta do Cadastro do CNPJ juntado em sua documentação de habilitação.

A CNAE, segundo a Receita Federal do Brasil, é o instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do País".

A própria RFB, que é quem gere os códigos CNAEs no país, sabedora de que o referido código não tem o condão de determinar as atividades empresárias, não faz uso do mesmo para aferição de benefícios às empresas, conforme é possível se inferir do texto extraído do Acórdão nº 0922634:

> ASSUNTO: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples
> EMENTA: SIMPLES NACIONAL. INDEFERIMENTO DE OPÇÃO. ATIVIDADE ECONÔMICA. SITUAÇÃO CADASTRAL. ALTERAÇÃO. Cancela-se o indeferimento do termo de opção pelo Simples Nacional, se elidido o fato que lhe deu causa. SIMPLES NACIONAL. INDEFERIMENTO DE OPÇÃO. NATUREZA JURÍDICA. PREVALÊNCIA DO OBJETO SOCIAL SOBRE O CÓDIGO DA CNAE. O objeto social, para efeito de certificação da atividade econômica explorada, prevalece sobre o código da CNAE. É insubsistente o Termo de Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional apoiado numa suposta base fática anunciada neste último, quando o objeto social aponta para outra realidade.
> Exercício: 01/01/2007 a 31/12/2007
> RECEITA FEDERAL DO BRASIL. ACÓRDÃO Nº 09-22634 de 18 de fevereiro de 2009.

Ora, se nem a própria RFB faz uso dos códigos como elemento definitivo de comprovação das atividades exercidas pelas empresas, como poderíamos, nas licitações, fazer tal julgamento somente com base no referido cadastro? Seria no mínimo um contrassenso.

Em razão do disposto acima, o próprio Tribunal de Contas da União-TCU tem se manifestado no sentido de que a utilização exclusiva do CNAE para aferição da compatibilidade do objeto da empresa, não possui previsão em normativa legal:

> **Pregão para contratação de serviços de transporte: 2** – A aferição da compatibilidade dos serviços a serem contratados pela Administração Pública com base unicamente nos dados da empresa licitante que constam no cadastro de atividades da Receita Federal não encontra previsão legal. Acórdão n.º 1203/2011-Plenário, TC-010.459/2008-9, rel. Min. José Múcio Monteiro, 11.05.2011.
> O relator do processo na análise argumentou o seguinte:
> Impedir que uma empresa participasse do certame com base nesse detalhe cadastral é levar a norma extravagante a limites muito além do necessário e diminuir a competitividade do certame, o que configura irregularidade grave. [...]

Em análise as atividades da empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP, esclarecemos que os CNAEs discriminados no Cadastro do CNPJ são compatíveis com o objeto da licitação sim, e que a empresa possui a locação de veículos em seu objeto social, tendo inclusive prestado serviços semelhantes a outros contratantes, conforme consta de seus atestados de capacidade técnica.

Diante do disposto acima, chegamos à conclusão de que os CNAEs da licitante R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP são compatíveis com o objeto licitado, e mesmo que não fosse não seria motivo suficiente para sua inabilitação, e que a empresa tem como objeto social a locação de veículos, sendo assim, devemos manter a habilitação da licitante por cumprir as exigências do instrumento convocatório.

Houve também um questionamento sobre alegando que a empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP deixou de apresentar a proposta junto com os documentos de habilitação.

Com relação a esse questionamento informamos que a empresa CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA deixou de observar os itens 5, 6 e 10 do edital que trata da apresentação das propostas e documentos de habilitação, conforme descrito abaixo:

> **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023**
> **(...)**
> **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
> 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
(...)
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
(...)
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [redacted] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
(...)

A proposta de preço inicial no pregão eletrônico, é apresentada através de cadastramento em campo próprio do sistema, sendo exigida a proposta final do licitante vencedor em momento posterior a fase de lances e análise dos documentos de habilitação, portanto, a mesma ainda será solicitada, tendo em vista que o julgamento do certame ainda está na fase recursal, onde não se tem ainda uma definição do(s) vencedor(es), portanto, este questionamento está muito bem esclarecido, até mesmo pelo próprio instrumento convocatório, conforme explicitado acima.

E por fim, com relação as alegações que empresa SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP apresenta Atestado de Capacidade Técnica que não contempla todos os itens, onde mesma foi sagrada habilitada e vencedora no certame e que alguns itens que estão descrito lá não possuem compatibilidade com o objeto da licitação.

Com relação aos questionamentos acima, esclarecemos que o Atestado de Capacidade Técnica da empresa SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, contempla a locação de máquinas pesadas, ou seja, todos os veículos pesados constantes do Termo de Referência, conforme o referido do documento anexo, e não há exigência de parcela de relevância no item 004 (Trator de Pneu) vencido pela licitante, e conforme já discorrido ao longo desta resposta recursal, ficou bem claro que todos os veículos são sim compatíveis, e alguns se quer houve a exigência de parcelas de relevância, como é o caso dos itens 0004, 0005, 0007 e 0009, bastando a apresentação de um Atestado de Capacidade Técnica com a descrição de locação de veículos ou máquinas pesadas. Com relação ao item 008 informamos que mesmo que

não houvesse a reforma da decisão a empresa acima atenderia a exigência do edital, de acordo com o atestado juntado na habilitação do licitante.

Partindo-se da compreensão de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a consecução do interesse público aliado à observância dos primados da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes e diante dos fatos narrados, há que se conferir uma interpretação finalística e legitimadora ao texto insculpido no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Administração Pública, por meio de seus agentes, sempre poderá rever seus atos. É o poder-dever de autotutela dos atos administrativos. Portanto, este Pregoeiro poderá, e fará, rever seus atos a fim de preservar a legalidade do processo e a isonomia entre os licitantes.

Em última análise, não merecem acolhimento as teses trazidas à baila pela recorrente. É, sim, caso de reforma da decisão, para habilitar a empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP no item 008 e mantê-la habilitada nos demais itens vencidos pela mesma, e manter a habilitação da empresa SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP nos itens vencidos durante a disputa de lances, e consequente desprovimento do recurso interposto pela empresa CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

Desta forma, fica mais que comprovado, que a decisão tomada pela Comissão Central de Licitação/Pregoeiro está dentro dos parâmetros exigidos pelo edital do Pregão Eletrônico n° 118/2023, bem como dentro da legalidade abarcada pela legislação e entendimento dos tribunais superiores de contas.

VI – DECISÃO

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, preço justo e julgamento objetivo, pelo conhecimento e desprovimento do recurso formulado pela licitante CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; e, consequentemente, pela reforma parcial e manutenção da decisão habilitatória exarada no Pregão Eletrônico nº 118/2023.

Em observância ao disposto no § 4° do art. 109 da Lei 8.666/93, submetemos este relatório à consideração da autoridade superior, propondo decidir pelo não provimento ao recurso administrativo interposto pela licitante CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, nos autos do Pregão Eletrônico n° 118/2023.

Caxias-MA, 06 de fevereiro de 2024.

Othon Luiz Machado Miranda
Presidente - CCL
Mat. nº 5960

José Hamilton Lima Santos
Pregoeiro – CCL

FLS 426

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 05222/2023.
Pregão Eletrônico nº 118/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses.

Vistos e analisados os presentes autos do Processo Administrativo nº 05222/2023 – Pregão Eletrônico nº 118/20223, acolho integralmente a decisão do Pregoeiro e da Comissão Central de Licitação – CCL, como fundamentação desta decisão, passando a fazer parte integrante dos autos, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, diante de sua TEMPESTIVIDADE, mas, no mérito, NEGO PROVIMENTO ao mesmo, mantendo a decisão do Pregoeiro e da Comissão Central de Licitação em habilitar as empresas R R SERVICOS E LOCACAO LTDA-EPP e SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, não havendo razões para sua reforma, mantendo integralmente a referida decisão, dando prosseguimento ao presente certame.

Ciência aos Interessados.

Caxias (MA), 21 de fevereiro de 2023.

Manoel José de Macedo Simão
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

FLS 427

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 118/2023

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
30/11/2023 08:04	30/11/2023 09:00	11/12/2023 23:59	14/12/2023 09:00	14/12/2023 09:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	291,48	8.500	h	Adjudicado
0002	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	258,72	8.500	h	Adjudicado
0003	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	285,71	6.400	h	Aceito
0004	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	203,37	4.400	h	Adjudicado
0005	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	184,04	2.112	h	Aceito
0006	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	149,81	4.400	h	Aceito
0007	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	318,68	4.200	h	Adjudicado
0008	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	292,77	4.400	h	Adjudicado
0009	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	377,37	4.400	h	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/11/2023 - 07:56	EDITAL DO PE - HORAS MÁQUINAS.pdf
11/04/2024 - 12:07	Parecer Técnico.pdf
19/04/2024 - 09:02	Solicitação Prefeitura Municipal de Caxias MA (1).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
27/12/2023 - 09:32:55	Negociação aberta para o processo 118/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,7,8,9 do processo 118/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

SGL
Fls 428

27/12/2023 - 09:32:55	Negociação aberta para o processo 118/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,5 do processo 118/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/12/2023 - 09:32:55	Negociação aberta para o processo 118/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,6 do processo 118/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/02/2024 - 10:53:31	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,7,8,9 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/02/2024 - 10:53:31	Documentos solicitados para o processo 118/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 3,5 do processo 118/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/02/2024 - 10:53:31	Documentos solicitados para o processo 118/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 4,6 do processo 118/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/03/2024 - 10:48:25	Reagendamento da sessão de continuidade do certame.	A sessão de ontem (11/03/2024) não teve continuidade devido ao não envio do parecer de análise das propostas ´pelo setor técnico responsável, diante da situação, a sessão terá continuidade no dia 15/03/2024, às 09h00min.
18/03/2024 - 08:26:50	Remarcação da sessão	A sessão de continuidade do certame havia sido marcada para o dia 15/03/2024, às 09h30min, na ocasião por problemas internos, não houve a sessão, mais venho informar que o setor técnico responsável ainda não se manifestou sobre a conclusão da análise das composições de custos, continuaremos cobrando o parecer técnico para que possamos tomar nossa decisão, diante disso, a sessão será remarcada para o dia 21/03/2024, às 09h30min.
11/04/2024 - 12:19:46	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/04/2024 - 12:19:46	Documentos solicitados para o processo 118/2023	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 118/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/04/2024 - 16:01:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 118/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2024 - 14:24:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 118/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/04/2024 - 12:35:57	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 7,8,9 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/04/2024 - 10:42:28	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 7,8,9 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/04/2024 - 11:27:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 118/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 11:20:16	Documentos solicitados para o processo 118/2023	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 118/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 12:38:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 118/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	N/C	N/C	200,00	8.500	1.700.000,00
0002	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CONSTRUTORA BELFORT LTDA	N/C	N/C	181,12	8.500	1.539.520,00
0003	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CONSTRUTORA BELFORT LTDA	N/C	N/C	200,00	6.400	1.280.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

0004	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	N/C	N/C	140,00	4.400	616.000,00
0005	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CONSTRUTORA BELFORT LTDA	N/C	N/C	142,30	2.112	300.537,60
0006	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	N/C	N/C	103,00	4.400	453.200,00
0007	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	N/C	N/C	200,00	4.200	840.000,00
0008	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	N/C	N/C	195,00	4.400	858.000,00
0009	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	N/C	N/C	254,00	4.400	1.117.600,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

Propostas Enviadas

0001 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:36:25	N/C	N/C	8.500	R$240,84	R$ 2.047.140,00	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:45:55	N/C	N/C	8.500	R$293,37	R$ 2.493.645,00	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:03:11	N/C	N/C	8.500	R$291,48	R$ 2.477.580,00	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 17:06:34	N/C	N/C	8.500	R$291,48	R$ 2.477.580,00	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:51:19	N/C	N/C	8.500	R$239,50	R$ 2.035.750,00	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:42:36	N/C	N/C	8.500	R$280,72	R$ 2.386.120,00	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:28:44	N/C	N/C	8.500	R$277,19	R$ 2.356.115,00	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:10:46	N/C	N/C	8.500	R$285,68	R$ 2.428.280,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:35:36	N/C	N/C	8.500	R$291,48	R$ 2.477.580,00	Sim

0002 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:36:35	N/C	N/C	8.500	R$213,76	R$ 1.816.960,00	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:46:08	N/C	N/C	8.500	R$258,29	R$ 2.195.465,00	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:04:09	N/C	N/C	8.500	R$258,72	R$ 2.199.120,00	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 17:07:03	N/C	N/C	8.500	R$258,72	R$ 2.199.120,00	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:51:42	N/C	N/C	8.500	R$211,00	R$ 1.793.500,00	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:43:13	N/C	N/C	8.500	R$258,72	R$ 2.199.120,00	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:29:36	N/C	N/C	8.500	R$247,44	R$ 2.103.240,00	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:11:50	N/C	N/C	8.500	R$253,50	R$ 2.154.750,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:35:59	N/C	N/C	8.500	R$258,71	R$ 2.199.035,00	Sim

0003 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:36:45	N/C	N/C	6.400	R$236,08	R$ 1.510.912,00	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:46:45	N/C	N/C	6.400	R$287,74	R$ 1.841.536,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:05:13	N/C	N/C	6.400	R$285,71	R$ 1.828.544,00	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 17:07:15	N/C	N/C	6.400	R$285,71	R$ 1.828.544,00	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:52:18	N/C	N/C	6.400	R$235,00	R$ 1.504.000,00	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:47:25	N/C	N/C	6.400	R$236,13	R$ 1.511.232,00	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:30:09	N/C	N/C	6.400	R$268,84	R$ 1.720.576,00	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:12:23	N/C	N/C	6.400	R$279,89	R$ 1.791.296,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:36:20	N/C	N/C	6.400	R$285,69	R$ 1.828.416,00	Sim

0004 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:36:55	N/C	N/C	4.400	R$168,06	R$ 739.464,00	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:46:57	N/C	N/C	4.400	R$205,33	R$ 903.452,00	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:06:21	N/C	N/C	4.400	R$203,37	R$ 894.828,00	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 17:07:27	N/C	N/C	4.400	R$203,37	R$ 894.828,00	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:53:20	N/C	N/C	4.400	R$167,00	R$ 734.800,00	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:47:56	N/C	N/C	4.400	R$203,37	R$ 894.828,00	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:30:49	N/C	N/C	4.400	R$201,28	R$ 885.632,00	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:12:59	N/C	N/C	4.400	R$199,37	R$ 877.228,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:36:45	N/C	N/C	4.400	R$203,36	R$ 894.784,00	Sim

0005 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:37:05	N/C	N/C	2.112	R$152,07	R$ 321.171,84	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:47:11	N/C	N/C	2.112	R$188,03	R$ 397.119,36	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:07:19	N/C	N/C	2.112	R$184,04	R$ 388.692,48	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 17:07:47	N/C	N/C	2.112	R$184,04	R$ 388.692,48	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:53:53	N/C	N/C	2.112	R$151,00	R$ 318.912,00	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:48:52	N/C	N/C	2.112	R$177,87	R$ 375.661,44	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:31:28	N/C	N/C	2.112	R$180,99	R$ 382.250,88	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:14:08	N/C	N/C	2.112	R$180,37	R$ 380.941,44	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:37:11	N/C	N/C	2.112	R$184,03	R$ 388.671,36	Sim

0006 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:37:15	N/C	N/C	4.400	R$123,77	R$ 544.588,00	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:47:21	N/C	N/C	4.400	R$146,13	R$ 642.972,00	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:08:25	N/C	N/C	4.400	R$149,81	R$ 659.164,00	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 17:08:04	N/C	N/C	4.400	R$149,81	R$ 659.164,00	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:54:17	N/C	N/C	4.400	R$122,00	R$ 536.800,00	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:49:26	N/C	N/C	4.400	R$149,81	R$ 659.164,00	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:32:05	N/C	N/C	4.400	R$147,23	R$ 647.812,00	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:14:01	N/C	N/C	4.400	R$147,05	R$ 647.020,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:37:27	N/C	N/C	4.400	R$149,80	R$ 659.120,00	Sim

0007 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:37:27	N/C	N/C	4.200	R$263,33	R$ 1.105.986,00	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:47:35	N/C	N/C	4.200	R$314,46	R$ 1.320.732,00	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:09:32	N/C	N/C	4.200	R$318,68	R$ 1.338.456,00	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 17:08:24	N/C	N/C	4.200	R$318,68	R$ 1.338.456,00	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:54:45	N/C	N/C	4.200	R$262,00	R$ 1.100.400,00	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:50:04	N/C	N/C	4.200	R$318,68	R$ 1.338.456,00	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:32:44	N/C	N/C	4.200	R$305,80	R$ 1.284.360,00	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:14:37	N/C	N/C	4.200	R$312,42	R$ 1.312.164,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:37:51	N/C	N/C	4.200	R$318,67	R$ 1.338.414,00	Sim

0008 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:37:38	N/C	N/C	4.400	R$241,91	R$ 1.064.404,00	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:47:44	N/C	N/C	4.400	R$288,42	R$ 1.269.048,00	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:10:28	N/C	N/C	4.400	R$292,73	R$ 1.288.012,00	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:55:09	N/C	N/C	4.400	R$240,00	R$ 1.056.000,00	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 18:04:46	N/C	N/C	4.400	R$292,77	R$ 1.288.188,00	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:50:42	N/C	N/C	4.400	R$292,77	R$ 1.288.188,00	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:33:21	N/C	N/C	4.400	R$276,93	R$ 1.218.492,00	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:15:22	N/C	N/C	4.400	R$286,87	R$ 1.262.228,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:38:19	N/C	N/C	4.400	R$292,76	R$ 1.288.144,00	Sim

0009 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	04/12/2023 - 13:37:47	N/C	N/C	4.400	R$311,84	R$ 1.372.096,00	Não
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	13/12/2023 - 09:48:09	N/C	N/C	4.400	R$372,75	R$ 1.640.100,00	Sim
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	13/12/2023 - 08:11:12	N/C	N/C	4.400	R$377,37	R$ 1.660.428,00	Sim
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	14/12/2023 - 07:55:38	N/C	N/C	4.400	R$310,00	R$ 1.364.000,00	Sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	13/12/2023 - 18:05:11	N/C	N/C	4.400	R$377,37	R$ 1.660.428,00	Sim
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	13/12/2023 - 18:51:14	N/C	N/C	4.400	R$359,37	R$ 1.581.228,00	Sim
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	13/12/2023 - 19:33:52	N/C	N/C	4.400	R$367,34	R$ 1.616.296,00	Sim
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	13/12/2023 - 21:15:47	N/C	N/C	4.400	R$369,81	R$ 1.627.164,00	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/12/2023 - 08:38:46	N/C	N/C	4.400	R$377,36	R$ 1.660.384,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	90 dias
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	08.924.163/0001-72	90 dias
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	90 dias
FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	90 dias
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	90 dias
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	05.417.943/0001-38	60 dias
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	10.797.251/0001-00	90 dias
AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	21.912.835/0001-98	90 dias

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

MG EMPREENDIMENTOS LTDA | 18.224.783/0001-52 | 90 dias

Lances Enviados

0001 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/12/2023 - 13:36:25	240,84 (proposta)	08.924.163/0001-72 - L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	Válido
13/12/2023 - 08:03:11	291,48 (proposta)	21.912.835/0001-98 - AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	Válido
13/12/2023 - 09:45:55	293,37 (proposta)	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
13/12/2023 - 17:06:34	291,48 (proposta)	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/12/2023 - 18:42:36	280,72 (proposta)	38.090.360/0001-02 - FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Válido
13/12/2023 - 19:28:44	277,19 (proposta)	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
13/12/2023 - 21:10:46	285,68 (proposta)	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
14/12/2023 - 07:51:19	239,50 (proposta)	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Cancelado - A empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA está sendo desclassificada no item 0001 porque a proposta readequada e composições de custos apresentadas não contemplaram o referido item. 11/04/2024 12:15:04
14/12/2023 - 08:35:36	291,48 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:15:30	230,00	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:16:03	234,50	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:18:22	200,00	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
27/12/2023 - 09:20:18	229,00	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:20:52	215,00	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:22:04	195,00	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Cancelado - A empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA está sendo desclassificada no item 0001 porque a proposta readequada e composições de custos apresentadas não contemplaram o referido item. 11/04/2024 12:15:04
27/12/2023 - 09:22:30	204,04	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:23:47	214,00	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:25:11	210,00	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido

0002 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/12/2023 - 13:36:35	213,76 (proposta)	08.924.163/0001-72 - L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	Válido
13/12/2023 - 08:04:09	258,72 (proposta)	21.912.835/0001-98 - AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	Válido
13/12/2023 - 09:46:08	258,29 (proposta)	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
13/12/2023 - 17:07:03	258,72 (proposta)	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/12/2023 - 18:43:13	258,72 (proposta)	38.090.360/0001-02 - FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Válido
13/12/2023 - 19:29:36	247,44 (proposta)	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
13/12/2023 - 21:11:50	253,50 (proposta)	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
14/12/2023 - 07:51:42	211,00 (proposta)	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Cancelado - A empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA está sendo desclassificada no item 0002 porque a proposta readequada e composições de custos apresentadas não contemplaram o referido item. 11/04/2024 12:15:34

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

FLS 435

14/12/2023 - 08:35:59	258,71 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:16:06	206,00	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:16:43	201,00	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:17:37	181,12	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:20:37	200,00	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:21:10	229,90	38.090.360/0001-02 - FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:21:25	195,00	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:22:40	176,00	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Cancelado - A empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA está sendo desclassificada no item 0002 porque a proposta readequada e composições de custos apresentadas não contemplaram o referido item. 11/04/2024 12:15:34

0003 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/12/2023 - 13:36:45	236,08 (proposta)	08.924.163/0001-72 - L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	Válido
13/12/2023 - 08:05:13	285,71 (proposta)	21.912.835/0001-98 - AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	Válido
13/12/2023 - 09:46:45	287,74 (proposta)	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
13/12/2023 - 17:07:15	285,71 (proposta)	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/12/2023 - 18:47:25	236,13 (proposta)	38.090.360/0001-02 - FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Válido
13/12/2023 - 19:30:09	268,84 (proposta)	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
13/12/2023 - 21:12:23	279,89 (proposta)	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
14/12/2023 - 07:52:18	235,00 (proposta)	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Válido
14/12/2023 - 08:36:20	285,69 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:16:18	230,00	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:17:23	185,13	38.090.360/0001-02 - FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Cancelado - 27/12/2023 09:22:11
27/12/2023 - 09:17:52	180,00	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - 27/12/2023 09:21:51
27/12/2023 - 09:18:01	200,00	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:21:02	229,00	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:22:45	205,00	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido

0004 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/12/2023 - 13:36:55	168,06 (proposta)	08.924.163/0001-72 - L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	Válido
13/12/2023 - 08:06:21	203,37 (proposta)	21.912.835/0001-98 - AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	Válido
13/12/2023 - 09:46:57	205,33 (proposta)	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
13/12/2023 - 17:07:27	203,37 (proposta)	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/12/2023 - 18:47:56	203,37 (proposta)	38.090.360/0001-02 - FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Válido
13/12/2023 - 19:30:49	201,28 (proposta)	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

CCL FLS 436

13/12/2023 - 21:12:59	199,37 (proposta)	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
14/12/2023 - 07:53:20	167,00 (proposta)	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Válido
14/12/2023 - 08:36:45	203,36 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:17:12	150,00	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:17:35	177,87	38.090.360/0001-02 - FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:18:49	140,00	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
27/12/2023 - 09:21:21	198,00	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:23:07	145,00	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:23:27	143,00	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido

0005 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/12/2023 - 13:37:05	152,07 (proposta)	08.924.163/0001-72 - L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	Válido
13/12/2023 - 08:07:19	184,04 (proposta)	21.912.835/0001-98 - AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	Válido
13/12/2023 - 09:47:11	188,03 (proposta)	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
13/12/2023 - 17:07:47	184,04 (proposta)	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/12/2023 - 18:48:52	177,87 (proposta)	38.090.360/0001-02 - FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Válido
13/12/2023 - 19:31:28	180,99 (proposta)	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
13/12/2023 - 21:14:08	180,37 (proposta)	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
14/12/2023 - 07:53:53	151,00 (proposta)	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Válido
14/12/2023 - 08:37:11	184,03 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:17:49	124,63	38.090.360/0001-02 - FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Cancelado - 27/12/2023 09:21:34
27/12/2023 - 09:18:18	142,30	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:21:39	176,00	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:22:01	145,00	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - 27/12/2023 09:25:04
27/12/2023 - 09:23:27	150,00	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido

0006 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/12/2023 - 13:37:15	123,77 (proposta)	08.924.163/0001-72 - L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	Válido
13/12/2023 - 08:08:25	149,81 (proposta)	21.912.835/0001-98 - AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	Válido
13/12/2023 - 09:47:21	146,13 (proposta)	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
13/12/2023 - 17:08:04	149,81 (proposta)	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/12/2023 - 18:49:26	149,81 (proposta)	38.090.360/0001-02 - FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Válido
13/12/2023 - 19:32:05	147,23 (proposta)	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

13/12/2023 - 21:14:01	147,05 (proposta)	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
14/12/2023 - 07:54:17	122,00 (proposta)	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Válido
14/12/2023 - 08:37:27	149,80 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:17:37	130,00	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:18:28	128,83	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:19:05	103,00	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
27/12/2023 - 09:19:24	120,00	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:20:37	104,87	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:22:33	124,63	38.090.360/0001-02 - FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:22:37	144,00	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:23:53	105,00	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:25:19	110,00	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Válido

FLS 437

0007 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/12/2023 - 13:37:27	263,33 (proposta)	08.924.163/0001-72 - L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	Válido
13/12/2023 - 08:09:32	318,68 (proposta)	21.912.835/0001-98 - AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	Válido
13/12/2023 - 09:47:35	314,46 (proposta)	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
13/12/2023 - 17:08:24	318,68 (proposta)	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/12/2023 - 18:50:04	318,68 (proposta)	38.090.360/0001-02 - FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Válido
13/12/2023 - 19:32:44	305,80 (proposta)	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
13/12/2023 - 21:14:37	312,42 (proposta)	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
14/12/2023 - 07:54:45	262,00 (proposta)	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Válido
14/12/2023 - 08:37:51	318,67 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:18:41	104,87	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Cancelado - 27/12/2023 09:26:23
27/12/2023 - 09:20:03	204,49	38.090.360/0001-02 - FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:22:55	203,00	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:24:28	198,00	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - 27/12/2023 09:29:08
27/12/2023 - 09:25:11	110,00	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Cancelado - 27/12/2023 09:28:22
27/12/2023 - 09:27:03	250,00	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:27:38	223,08	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:28:58	200,00	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:29:47	205,00	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido

0008 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/12/2023 - 13:37:38	241,91 (proposta)	08.924.163/0001-72 - L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	Válido
13/12/2023 - 08:10:28	292,73 (proposta)	21.912.835/0001-98 - AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	Válido
13/12/2023 - 09:47:44	288,42 (proposta)	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
13/12/2023 - 18:04:46	292,77 (proposta)	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/12/2023 - 18:50:42	292,77 (proposta)	38.090.360/0001-02 - FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Válido
13/12/2023 - 19:33:21	276,93 (proposta)	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
13/12/2023 - 21:15:22	286,87 (proposta)	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
14/12/2023 - 07:55:09	240,00 (proposta)	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Válido
14/12/2023 - 08:38:19	292,76 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:18:42	235,00	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:19:17	200,00	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
27/12/2023 - 09:20:16	269,83	38.090.360/0001-02 - FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:21:19	204,94	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:23:03	195,00	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:23:10	234,00	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido

0009 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/12/2023 - 13:37:47	311,84 (proposta)	08.924.163/0001-72 - L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP	Válido
13/12/2023 - 08:11:12	377,37 (proposta)	21.912.835/0001-98 - AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS	Válido
13/12/2023 - 09:48:09	372,75 (proposta)	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
13/12/2023 - 18:05:11	377,37 (proposta)	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/12/2023 - 18:51:14	359,37 (proposta)	38.090.360/0001-02 - FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	Válido
13/12/2023 - 19:33:52	367,34 (proposta)	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
13/12/2023 - 21:15:47	369,81 (proposta)	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
14/12/2023 - 07:55:38	310,00 (proposta)	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Válido
14/12/2023 - 08:38:46	377,36 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:18:13	305,00	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:19:25	259,00	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
27/12/2023 - 09:21:40	264,16	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:22:57	254,00	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Válido
27/12/2023 - 09:23:24	304,00	18.224.783/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

FLS 439

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0004	28/02/2024 - 08:24:38	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	read SABIÁ - PE 118 PROPOSTA.pdf
0006	28/02/2024 - 08:24:55	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	read SABIÁ - PE 118 PROPOSTA.pdf
0003	28/02/2024 - 08:37:27	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	PROPOSTA READEQUADA ENVIAR.pdf
0005	28/02/2024 - 08:37:45	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	PROPOSTA READEQUADA ENVIAR.pdf
0001	28/02/2024 - 13:41:32	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	SERVIÇOS & LOCAÇÃO (1).pdf
0002	28/02/2024 - 13:42:12	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	SERVIÇOS & LOCAÇÃO.pdf
0002	11/04/2024 - 16:01:16	10.797.251/0001-00 - CONSTRUTORA BELFORT LTDA	PROPOSTA READEQUADA 2-3-5 ENVIAR.pdf
0001	12/04/2024 - 14:24:23	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	read SABIÁ - PE 118 PROPOSTA - ASSINADO.pdf
0007	17/04/2024 - 11:27:02	26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Untitled_04172024_111437.pdf
0006	23/04/2024 - 12:38:50	05.417.943/0001-38 - SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	read SABIÁ - PE 118 PROPOSTA assinada.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	13/12/2023 - 16:01	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	13/12/2023 - 21:24	Francisco Armando Teles	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	14/12/2023 - 08:32	RÔMULO JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/02/2024 - 10:36:27	R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	26.766.442/0001-37	Item 0008 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016

FORNECEDOR REABILITADA, CONFORME DECISÃO CONSTANTE DO RECURSO.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
22/04/2024 - 10:50	29/01/2024 - 18:00	01/02/2024 - 18:00

0001 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	22/01/2024 - 10:05:10	Bom dia, Sº Pregoeiro, estamos entrando com recurso contra A EMPRESA R.R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, pois a mesma não tem CNAE compatível para objeto licitado, conforme pede no item 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO e subitem 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Solicito que seja feita diligência nos Atestados apresentados em nome das Construtora Norte Sul, Construtora Ferreira e Construtora Silva Rocha e que apresentem também Notas Fiscais ou Contrato. A empresa também não encaminhou sua proposta concomitantemente com os documentos de habilitação conforme pede subitem 5.1.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	29/01/2024 - 16:36:06	RECURSO ADMINISTRATIVO CAXIAS - R R SERVIÇOS E LOCAÇÕES RECURSO ADMINISTRATIVO CAXIAS - R R SERVIÇOS E LOCAÇÕES 2024.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	01/02/2024 - 18:00:11	documento CamScanner 01-02-2024 17.55.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
23/02/2024 - 10:51:12	RECURSO INDEFERIDO CONFORME DECISÃO EM ANEXO. DECISÃO_PE_118.2023.pdf.

0002 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	22/01/2024 - 10:06:06	Bom dia, Sº Pregoeiro, estamos entrando com recurso contra A EMPRESA R.R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, pois a mesma não tem CNAE compatível para objeto licitado, conforme pede no item 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO e subitem 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Solicito que seja feita diligência nos Atestados apresentados em nome das Construtora Norte Sul, Construtora Ferreira e Construtora Silva Rocha e que apresentem também Notas Fiscais ou Contrato. A empresa também não encaminhou sua proposta concomitantemente com os documentos de habilitação conforme pede subitem 5.1.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	29/01/2024 - 16:36:36	RECURSO ADMINISTRATIVO CAXIAS - R R SERVIÇOS E LOCAÇÕES RECURSO ADMINISTRATIVO CAXIAS - R R SERVIÇOS E LOCAÇÕES 2024.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
23/02/2024 - 10:51:42	RECURSO INDEFERIDO CONFORME DECISÃO EM ANEXO. DECISÃO_PE_118.2023.pdf.

0004 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017

Intenções de Recurso

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	22/01/2024 - 10:16:50	Bom dia, Sº Pregoeiro, estamos entrando com recurso contra A empresa BELFORT, pois ela apresentou Atestado com as parcelas de maior relevância inferiores pedidas pelo edital.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	29/01/2024 - 16:48:08	RECURSO ADMINISTRATIVO CAXIAS - SABIA RECURSO ADMINISTRATIVO CAXIAS - SABIA.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
23/02/2024 - 10:52:44	RECURSO INDEFERIDO CONFORME DECISÃO EM ANEXO. DECISÃO_PE_118.2023.pdf.

0005 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	22/01/2024 - 10:17:17	Bom dia, Sº Pregoeiro, estamos entrando com recurso contra A empresa BELFORT, pois ela apresentou Atestado com as parcelas de maior relevância inferiores pedidas pelo edital.	Deferido

0006 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	22/01/2024 - 10:18:44	Bom dia, Sº Pregoeiro, estamos entrando com recurso contra A empresa SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, pois ela apresentou Atestado com as parcelas de maior relevância inferiores ao edital.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	29/01/2024 - 16:42:14	RECURSO ADMINISTRATIVO CAXIAS - SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI RECURSO ADMINISTRATIVO CAXIAS - SABIA.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
23/02/2024 - 10:54:15	RECURSO INDEFERIDO CONFORME DECISÃO EM ANEXO. DECISÃO_PE_118.2023.pdf.

0007 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	22/01/2024 - 10:12:21	Bom dia, Sº Pregoeiro, A EMPRESA R.R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, não tem CNAE compatível para objeto licitado, conforme pede no item 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO e subitem 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Solicito que seja feita diligência nos Atestados apresentados em nome das Construtora Norte Sul, Construtora Ferreira e Construtora Silva Rocha e que apresentem também Notas Fiscais ou Contrato. A empresa também não encaminhou sua proposta concomitantemente com os documentos de habilitação conforme pede subitem 5.1.	Deferido

FLS 942

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	29/01/2024 - 16:42:50	RECURSO ADMINISTRATIVO CAXIAS - R R SERVIÇOS E LOCAÇÕES 2024 RECURSO ADMINISTRATIVO CAXIAS - R R SERVIÇOS E LOCAÇÕES 2024.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
26.766.442/0001-37 - R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	01/02/2024 - 17:59:46	documento CamScanner 01-02-2024 17.55.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
23/02/2024 - 10:54:55	RECURSO INDEFERIDO CONFORME DECISÃO EM ANEXO. DECISÃO_PE_118.2023.pdf.

0008 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	22/01/2024 - 10:14:04	Bom dia, Sº Pregoeiro, estamos entrando com recurso contra A empresa SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, pois ela apresentou Atestado, onde não comtempla o "Item 4 - TRATOR DE PNEUS, Item 8 – Escavadeira Hidráulica" arrematado pela concorrente e com as parcelas de maior relevância.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	29/01/2024 - 16:45:20	RECURSO ADMINISTRATIVO CAXIAS - SABIA RECURSO ADMINISTRATIVO CAXIAS - SABIA.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
23/02/2024 - 10:55:34	RECURSO INDEFERIDO CONFORME DECISÃO EM ANEXO. DECISÃO_PE_118.2023.pdf.

0009 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	22/01/2024 - 10:08:03	Bom dia, Sº Pregoeiro, estamos entrando com recurso contra A EMPRESA R.R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, pois a mesma não tem CNAE compatível para objeto licitado, conforme pede no item 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO e subitem 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Solicito que seja feita diligência nos Atestados apresentados em nome das Construtora Norte Sul, Construtora Ferreira e Construtora Silva Rocha e que apresentem também Notas Fiscais ou Contrato. A empresa também não encaminhou sua proposta concomitantemente com os documentos de habilitação conforme pede subitem 5.1.	Deferido

FLS 443

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	29/01/2024 - 16:44:42	RECURSO ADMINISTRATIVO CAXIAS - R R SERVIÇOS E LOCAÇÕES RECURSO ADMINISTRATIVO CAXIAS - R R SERVIÇOS E LOCAÇÕES 2024.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
23/02/2024 - 10:56:15	RECURSO INDEFERIDO CONFORME DECISÃO EM ANEXO. DECISÃO_PE_118.2023.pdf.

Adjudicações Revertidas

Data	Item	Justificativa
27/02/2024 - 10:39:38	Item 0003 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	ADJUDICAÇÃO REVERTIDA, PARA O ENVIO DE PROPOSTA NEGOCIADA NO MOMENTO OPORTUNO.
27/02/2024 - 10:39:48	Item 0005 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	ADJUDICAÇÃO REVERTIDA, PARA O ENVIO DE PROPOSTA NEGOCIADA NO MOMENTO OPORTUNO.
23/04/2024 - 10:48:41	Item 0006 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Conforme solicitado pela Controladoria do Munícipio.

Chat

Data	Apelido	Frase
14/12/2023 - 09:04:25	Pregoeiro	Bom dia a todos
14/12/2023 - 09:12:04	Pregoeiro	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico, informo que em instantes daremos início aos trabalhos com análise das propostas
14/12/2023 - 09:16:24	Pregoeiro	Os licitantes que participarem deste certame estão cientes das condições do instrumento convocatório. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
14/12/2023 - 09:17:03	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
14/12/2023 - 10:19:10	Pregoeiro	Senhores licitantes, diante da quantidade de propostas apresentadas e da necessidade de uma análise mais detalhada de cada uma, a sessão será suspensa e retornaremos no dia 22/12/2023, às 09h00min.
22/12/2023 - 09:17:14	Pregoeiro	Bom dia a todos
22/12/2023 - 09:51:01	Pregoeiro	Senhores licitantes, o processo continua sob análise e daremos continuidade ao julgamento do certame no dia 27/12/2023, às 09h00min.
27/12/2023 - 09:07:18	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/12/2023 - 09:07:18	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/12/2023 - 09:07:18	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 5,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
27/12/2023 - 09:07:18	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
27/12/2023 - 09:07:42	Pregoeiro	Bom dia
27/12/2023 - 09:13:49	Pregoeiro	Senhores Licitantes, informamos que a Prefeitura de Caxias tem aberto processos e punido empresas que cumprem as propostas ofertados, por tanto, ofertem lances com prudência e responsabilidade
27/12/2023 - 09:14:45	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/12/2023 - 09:14:45	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/12/2023 - 09:14:48	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
27/12/2023 - 09:14:48	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/12/2023 - 09:14:57	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

27/12/2023 - 09:14:57	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/12/2023 - 09:15:03	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
27/12/2023 - 09:15:03	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/12/2023 - 09:15:07	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
27/12/2023 - 09:15:07	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/12/2023 - 09:15:09	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
27/12/2023 - 09:15:09	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/12/2023 - 09:15:11	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
27/12/2023 - 09:15:11	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/12/2023 - 09:15:16	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
27/12/2023 - 09:15:16	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/12/2023 - 09:15:18	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
27/12/2023 - 09:15:18	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/12/2023 - 09:18:07	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 124,63 para o item 0005 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/12/2023 - 09:18:19	Pregoeiro	empresas que não cumprem as propostas (RETIFICANDO A MENSAGEM ANTERIOR)
27/12/2023 - 09:19:42	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 180,00 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/12/2023 - 09:21:34	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 124,63 para o item 0005 foi aprovado pelo pregoeiro.
27/12/2023 - 09:21:41	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 185,13 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/12/2023 - 09:21:51	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 180,00 para o item 0003 foi aprovado pelo pregoeiro.
27/12/2023 - 09:22:11	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 185,13 para o item 0003 foi aprovado pelo pregoeiro.
27/12/2023 - 09:24:27	Pregoeiro	Ratificamos que os lances devem ser efetuados com prudência e responsabilidade
27/12/2023 - 09:24:47	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 145,00 para o item 0005 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/12/2023 - 09:24:49	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
27/12/2023 - 09:24:58	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
27/12/2023 - 09:25:04	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 145,00 para o item 0005 foi aprovado pelo pregoeiro.
27/12/2023 - 09:25:14	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 104,87 para o item 0007 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/12/2023 - 09:25:16	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
27/12/2023 - 09:25:25	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
27/12/2023 - 09:25:28	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
27/12/2023 - 09:25:28	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
27/12/2023 - 09:26:23	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 104,87 para o item 0007 foi aprovado pelo pregoeiro.
27/12/2023 - 09:27:13	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 110,00 para o item 0006 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/12/2023 - 09:27:13	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/12/2023 - 09:27:19	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
27/12/2023 - 09:27:37	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 110,00 para o item 0007 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/12/2023 - 09:28:22	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 110,00 para o item 0007 foi aprovado pelo pregoeiro.
27/12/2023 - 09:28:52	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 198,00 para o item 0007 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/12/2023 - 09:29:08	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 198,00 para o item 0007 foi aprovado pelo pregoeiro.
27/12/2023 - 09:31:47	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
27/12/2023 - 09:32:55	Sistema	O item 0001 teve como arrematante R R SERVICOS E LOCACAO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 195,00.
27/12/2023 - 09:32:55	Sistema	O item 0002 teve como arrematante R R SERVICOS E LOCACAO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 176,00.
27/12/2023 - 09:32:55	Sistema	O item 0003 teve como arrematante CONSTRUTORA BELFORT LTDA - EPP/SS com lance de R$ 200,00.
27/12/2023 - 09:32:55	Sistema	O item 0004 teve como arrematante SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 140,00.
27/12/2023 - 09:32:55	Sistema	O item 0005 teve como arrematante CONSTRUTORA BELFORT LTDA - EPP/SS com lance de R$ 142,30.
27/12/2023 - 09:32:55	Sistema	O item 0006 teve como arrematante SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 103,00.
27/12/2023 - 09:32:55	Sistema	O item 0007 teve como arrematante R R SERVICOS E LOCACAO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 200,00.
27/12/2023 - 09:32:55	Sistema	O item 0008 teve como arrematante R R SERVICOS E LOCACAO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 195,00.
27/12/2023 - 09:32:55	Sistema	O item 0009 teve como arrematante R R SERVICOS E LOCACAO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 254,00.
27/12/2023 - 09:32:55	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
27/12/2023 - 09:34:07	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/12/2023 às 11:40.
27/12/2023 - 11:45:07	Pregoeiro	Senhores Licitantes a sessão será suspensa para análise da documentação e terá seu retorno dia 03.01.2024 as 09:30. A todos um bom dia !

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

FLS. 915

03/01/2024 - 09:36:57	Pregoeiro	Bom dia a todos
03/01/2024 - 10:05:31	Pregoeiro	Senhores licitantes, a sessão será suspensa novamente para que possamos concluir a análise dos documentos de habilitação e retornaremos dia 05/01/2024, às 11h00min.
05/01/2024 - 11:00:13	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
05/01/2024 - 12:11:04	Pregoeiro	Senhores licitantes, a sessão será suspensa novamente para que possamos concluir a análise dos documentos de habilitação e retornaremos dia 09/01/2024, às 09h00min.
09/01/2024 - 09:06:50	Pregoeiro	Bom dia senhor(es) licitante(s)
09/01/2024 - 09:51:59	Pregoeiro	Senhores licitantes, o processo continua sob análise e daremos continuidade ao julgamento do certame no dia 12/01/2024, às 09h00min.
12/01/2024 - 09:52:10	Pregoeiro	Bom dia a todos
12/01/2024 - 10:04:14	Pregoeiro	Senhores licitantes, devido a não conclusão da análise dos documentos de habilitação a sessão será suspensa para o dia 16/01/2024, às 09h:30min.
16/01/2024 - 11:18:38	Pregoeiro	Bom dia senhor(es) licitante(s)
16/01/2024 - 11:20:17	Pregoeiro	Senhores licitantes, o processo continua sob análise e daremos continuidade ao julgamento do certame no dia 18/01/2024, às 09h00min.
18/01/2024 - 09:12:11	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
18/01/2024 - 09:29:44	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes peço que permaneçam logados e atentos, em instantes daremos continuidade ao certame.
18/01/2024 - 12:55:54	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes tendo em vista a necessidade de uma análise mais minuciosa na documentação a sessão será suspensa e retornaremos dia 19/01/20224, às 09h30min.
19/01/2024 - 09:31:10	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes
19/01/2024 - 09:43:07	Pregoeiro	Peço que permaneçam logados.
19/01/2024 - 10:38:53	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA.
19/01/2024 - 10:40:56	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA.
19/01/2024 - 10:41:12	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONSTRUTORA BELFORT LTDA.
19/01/2024 - 10:41:26	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
19/01/2024 - 10:41:51	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONSTRUTORA BELFORT LTDA.
19/01/2024 - 10:42:05	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
19/01/2024 - 10:42:28	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA.
19/01/2024 - 10:44:56	Sistema	O fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
19/01/2024 - 10:44:56	Sistema	Motivo: Não atendeu ao item 9.11, deixando de apresentar a qualificação técnica para o item.
19/01/2024 - 10:44:56	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R$ 200,00.
19/01/2024 - 10:45:32	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA.
19/01/2024 - 10:51:37	Pregoeiro	Senhores licitantes tendo em vista que houve novo arrematante para o item 8, a sessão suspensa para análise de documentos, retornaremos dia 22/01/2024, às 09h30min.
22/01/2024 - 09:30:11	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
22/01/2024 - 09:39:03	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes peço que permaneçam logados e atentos, em instantes daremos continuidade ao certame.
22/01/2024 - 09:47:06	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
22/01/2024 - 09:48:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 22/01/2024 às 10:19.
22/01/2024 - 10:05:10	Sistema	O fornecedor CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/01/2024 - 10:06:06	Sistema	O fornecedor CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
22/01/2024 - 10:08:03	Sistema	O fornecedor CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0009.
22/01/2024 - 10:12:21	Sistema	O fornecedor CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0007.
22/01/2024 - 10:14:04	Sistema	O fornecedor CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0008.
22/01/2024 - 10:16:50	Sistema	O fornecedor CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
22/01/2024 - 10:17:17	Sistema	O fornecedor CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
22/01/2024 - 10:18:44	Sistema	O fornecedor CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
22/01/2024 - 12:09:49	Pregoeiro	Senhores licitantes, a sessão será suspensa e retornaremos dia 24/01/2024, às 09h30min.
24/01/2024 - 11:01:51	Pregoeiro	Bom dia
24/01/2024 - 11:04:05	Pregoeiro	Senhores Licitantes, primeiramente gostaria de pedir desculpas pelo atraso, o município está passando por treinamento para implantação da nova lei.
24/01/2024 - 11:04:23	Pregoeiro	Atenção
24/01/2024 - 11:05:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

24/01/2024 - 11:05:07	Sistema	Intenção: Bom dia, Sº Pregoeiro, estamos entrando com recurso contra A EMPRESA R.R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, pois a mesma não tem CNAE compatível para objeto licitado, conforme pede no item 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO e subitem 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Solicito que seja feita diligência nos Atestados apresentados em nome das Construtora Norte Sul, Construtora Ferreira e Construtora Silva Rocha e que apresentem também Notas Fiscais ou Contrato. A empresa também não encaminhou sua proposta concomitantemente com os documentos de habilitação conforme pede subitem 5.1.
24/01/2024 - 11:05:31	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
24/01/2024 - 11:05:31	Sistema	Intenção: Bom dia, Sº Pregoeiro, estamos entrando com recurso contra A EMPRESA R.R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, pois a mesma não tem CNAE compatível para objeto licitado, conforme pede no item 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO e subitem 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Solicito que seja feita diligência nos Atestados apresentados em nome das Construtora Norte Sul, Construtora Ferreira e Construtora Silva Rocha e que apresentem também Notas Fiscais ou Contrato. A empresa também não encaminhou sua proposta concomitantemente com os documentos de habilitação conforme pede subitem 5.1.
24/01/2024 - 11:05:54	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
24/01/2024 - 11:05:54	Sistema	Intenção: Bom dia, Sº Pregoeiro, estamos entrando com recurso contra A empresa BELFORT, pois ela apresentou Atestado com as parcelas de maior relevância inferiores pedidas pelo edital.
24/01/2024 - 11:06:05	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
24/01/2024 - 11:06:05	Sistema	Intenção: Bom dia, Sº Pregoeiro, estamos entrando com recurso contra A empresa BELFORT, pois ela apresentou Atestado com as parcelas de maior relevância inferiores pedidas pelo edital.
24/01/2024 - 11:06:31	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
24/01/2024 - 11:06:31	Sistema	Intenção: Bom dia, Sº Pregoeiro, estamos entrando com recurso contra A empresa SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, pois ela apresentou Atestado com as parcelas de maior relevância inferiores ao edital.
24/01/2024 - 11:07:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
24/01/2024 - 11:07:14	Sistema	Intenção: Bom dia, Sº Pregoeiro, A EMPRESA R.R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, não tem CNAE compatível para objeto licitado, conforme pede no item 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO e subitem 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Solicito que seja feita diligência nos Atestados apresentados em nome das Construtora Norte Sul, Construtora Ferreira e Construtora Silva Rocha e que apresentem também Notas Fiscais ou Contrato. A empresa também não encaminhou sua proposta concomitantemente com os documentos de habilitação conforme pede subitem 5.1.
24/01/2024 - 11:08:06	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
24/01/2024 - 11:08:06	Sistema	Intenção: Bom dia, Sº Pregoeiro, estamos entrando com recurso contra A empresa SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, pois ela apresentou Atestado, onde não comtempla o "Item 4 - TRATOR DE PNEUS, Item 8 – Escavadeira Hidráulica" arrematado pela concorrente e com as parcelas de maior relevância.
24/01/2024 - 11:08:45	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.
24/01/2024 - 11:08:45	Sistema	Intenção: Bom dia, Sº Pregoeiro, estamos entrando com recurso contra A EMPRESA R.R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, pois a mesma não tem CNAE compatível para objeto licitado, conforme pede no item 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO e subitem 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Solicito que seja feita diligência nos Atestados apresentados em nome das Construtora Norte Sul, Construtora Ferreira e Construtora Silva Rocha e que apresentem também Notas Fiscais ou Contrato. A empresa também não encaminhou sua proposta concomitantemente com os documentos de habilitação conforme pede subitem 5.1.
24/01/2024 - 11:10:48	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 29/01/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 01/02/2024 às 18:00.
24/01/2024 - 11:11:13	Pregoeiro	Atenção
24/01/2024 - 11:12:24	Pregoeiro	Transcorrido o prazo legal, o processo terá sua continuidade com todos is interessados sendo informados via sistema.
29/01/2024 - 16:36:06	Sistema	O fornecedor CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
29/01/2024 - 16:36:36	Sistema	O fornecedor CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0002.
29/01/2024 - 16:42:14	Sistema	O fornecedor CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0006.
29/01/2024 - 16:42:50	Sistema	O fornecedor CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0007.
29/01/2024 - 16:44:42	Sistema	O fornecedor CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0009.
29/01/2024 - 16:45:20	Sistema	O fornecedor CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0008.
29/01/2024 - 16:48:08	Sistema	O fornecedor CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0004.
01/02/2024 - 17:59:46	Sistema	O fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0007.
01/02/2024 - 18:00:11	Sistema	O fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
02/02/2024 - 08:34:54	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
02/02/2024 - 08:37:46	Pregoeiro	Encerrado os prazos de recurso e contrarrazão, a sessão de continuidade do certame será dia 08/02/2024, às 09h30min.
08/02/2024 - 09:32:59	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes
08/02/2024 - 10:35:04	Pregoeiro	Senhores licitantes a sessão será suspensa para conclusão dos trabalhos de análise dos recurss e contrarrazão, retornamremos dia 15/02/2024, às 09h30min.
15/02/2024 - 09:30:22	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
15/02/2024 - 11:20:55	Pregoeiro	Senhores licitantes, tendo em vista a não conclusão da resposta aos recursos e contratarrazão apresentados, a sessão será suspensa e retornaremos dia 19/02/2024, às 09h30min.
19/02/2024 - 09:30:36	Pregoeiro	Bom dia a todos
19/02/2024 - 11:23:24	Pregoeiro	Senhores licitantes, tendo em vista a não manifestação, até o momento, da autoridade competente, para conclusão da resposta aos recursos e contratarrazão apresentados, a sessão será suspensa e retornaremos dia 21/02/2024, às 09h30min.
21/02/2024 - 09:31:57	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

FLS 447

21/02/2024 - 12:24:29	Pregoeiro	Senhores licitantes, tendo em vista a não manifestação, até o momento, da autoridade competente, para conclusão da resposta aos recursos e contratarrazão apresentados, a sessão será suspensa novamente e retornaremos dia 23/02/2024, às 09h30min
23/02/2024 - 09:31:10	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
23/02/2024 - 11:24:08	Pregoeiro	Senhores licitantes a decisão sobre o recurso e contrarrazão foi anexado no sistema, portanto, peça que consultem para esclarecimento dos senhores sobre o andamento do processo.
23/02/2024 - 12:33:54	Pregoeiro	Senhores licitantes a sessão será suspensa e daremos continuidade ao certame no dia 27/02/2024, às 09h30min.
27/02/2024 - 09:30:09	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
27/02/2024 - 10:34:19	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/02/2024 - 10:36:27	Sistema	O fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0008.
27/02/2024 - 10:36:27	Sistema	Motivo: FORNECEDOR REABILITADA, CONFORME DECISÃO CONSTANTE DO RECURSO.
27/02/2024 - 10:36:27	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante R R SERVICOS E LOCACAO LTDA com lance de R$ 195,00.
27/02/2024 - 10:36:53	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por José Hamilton Lima Santos.
27/02/2024 - 10:37:01	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por José Hamilton Lima Santos.
27/02/2024 - 10:39:38	Sistema	O item 0003 teve a adjudicação revertida por José Hamilton Lima Santos.
27/02/2024 - 10:39:38	Sistema	Motivo: ADJUDICAÇÃO REVERTIDA, PARA O ENVIO DE PROPOSTA NEGOCIADA NO MOMENTO OPORTUNO.
27/02/2024 - 10:39:48	Sistema	O item 0005 teve a adjudicação revertida por José Hamilton Lima Santos.
27/02/2024 - 10:39:48	Sistema	Motivo: ADJUDICAÇÃO REVERTIDA, PARA O ENVIO DE PROPOSTA NEGOCIADA NO MOMENTO OPORTUNO.
27/02/2024 - 10:53:30	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 28/02/2024.
27/02/2024 - 10:53:30	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 28/02/2024.
27/02/2024 - 10:53:30	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 28/02/2024.
27/02/2024 - 10:53:30	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 28/02/2024.
27/02/2024 - 10:53:30	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 28/02/2024.
27/02/2024 - 10:53:30	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 28/02/2024.
27/02/2024 - 10:53:30	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 28/02/2024.
27/02/2024 - 10:53:30	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 28/02/2024.
27/02/2024 - 10:53:30	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 28/02/2024.
27/02/2024 - 10:53:30	Sistema	Motivo: Solicito as propostas readequadas aos últimos lances vencedores.
27/02/2024 - 11:11:46	Pregoeiro	Senhores licitantes, como foi definido o prazo para apresentação das propostas readequadas, a sessão será suspensa e retornaremos 29/02/2024, às 09h00min.
28/02/2024 - 08:24:38	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
28/02/2024 - 08:24:55	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
28/02/2024 - 08:37:27	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
28/02/2024 - 08:37:45	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
28/02/2024 - 13:41:32	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
28/02/2024 - 13:42:12	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
29/02/2024 - 09:06:39	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
29/02/2024 - 11:31:39	Pregoeiro	Senhores licitantes, a sessão será suspensa para análise das propostas finais e retornaremos dia 04/03/2024, às 09h30min.
04/03/2024 - 09:33:35	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
04/03/2024 - 12:51:43	Pregoeiro	Senhores licitantes, a sessão será suspensa novamente para conclusão da análise das propostas finais e retornaremos dia 06/03/2024, às 09h30min.
06/03/2024 - 09:38:13	Pregoeiro	Bom dia a todos
06/03/2024 - 15:32:02	Pregoeiro	Senhores licitantes, a sessão será suspensa novamente para conclusão da análise das propostas finais e retornaremos dia 11/03/2024, às 09h30min.
11/03/2024 - 09:30:25	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
12/03/2024 - 10:41:34	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
12/03/2024 - 10:44:16	Pregoeiro	A sessão de ontem (11/03/2024) não teve continuidade devido ao não envio do parecer de análise das propostas ´pelo setor técnico responsável, diante da situação, asessão terá continuidade no dia 15/03/2024, às 09h00min.
18/03/2024 - 08:25:43	Pregoeiro	A sessão de continuidade do certame havia sido marcada para o dia 15/03/2024, às 09h30min, na ocasião por problemas internos, não houve a sessão, mais venho informar que o setor técnico responsável ainda não se manifestou sobre a conclusão da análise das composições de custos, continuaremos cobrando o parecer técnico para que possamos tomar nossa decisão, diante disso, a sessão será remarcada para o dia 21/03/2024, às 10h00min.
21/03/2024 - 09:59:52	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
21/03/2024 - 14:20:46	Pregoeiro	Senhores licitantes, a composição de custos apresentada continua sob análise pelo setor técnico responsável, neste caso, a sessão será suspensa novamente e retornaremos dia 26/03/2024, às 09h30min.
26/03/2024 - 09:41:52	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
26/03/2024 - 11:26:24	Pregoeiro	Senhores licitantes, a composição de custos apresentada continua sob análise pelo setor técnico responsável, neste caso, a sessão será suspensa novamente e retornaremos dia 03/04/2024, às 09h30min.
03/04/2024 - 09:32:31	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

03/04/2024 - 12:06:03	Pregoeiro	Senhores licitantes, solicitamos do setor responsável manifestação sobre a composição de custos que lá se encontra sendo analisada, nos responderam informando que a composição de custos continua sob análise e que com a maior brevidade possível será nos enviado parecer conclusivo, diante disso, a sessão será suspensa novamente e retornaremos dia 09/04/2024, às 09h30min.
09/04/2024 - 09:34:20	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
09/04/2024 - 12:21:31	Pregoeiro	Senhores licitantes a sessão será supensa para as 17h00min de hoje.
09/04/2024 - 17:00:17	Pregoeiro	Boa tarde
09/04/2024 - 18:37:53	Pregoeiro	Senhores licitantes a sessão será suspensa novamente porque não recebemos até o momento o resultado da análise da composição de custos, retornaremos dia 11/04/2024 às 09h30min
11/04/2024 - 09:30:57	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
11/04/2024 - 12:07:46	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Técnico.pdf) em 11/04/2024 às 12:07.
11/04/2024 - 12:15:04	Sistema	O fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
11/04/2024 - 12:15:04	Sistema	Motivo: A empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA está sendo desclassificada no item 0001 porque a proposta readequada e composições de custos apresentadas não contemplaram o referido item.
11/04/2024 - 12:15:04	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R$ 200,00.
11/04/2024 - 12:15:34	Sistema	O fornecedor R R SERVICOS E LOCACAO LTDA foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
11/04/2024 - 12:15:34	Sistema	Motivo: A empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA está sendo desclassificada no item 0002 porque a proposta readequada e composições de custos apresentadas não contemplaram o referido item.
11/04/2024 - 12:15:34	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante CONSTRUTORA BELFORT LTDA com lance de R$ 181,12.
11/04/2024 - 12:19:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 12/04/2024.
11/04/2024 - 12:19:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 12/04/2024.
11/04/2024 - 12:19:46	Sistema	Motivo: Senhores licitantes estamos solicitando a proposta readequada e composições a serem apresentadas na data definida no sistema.
11/04/2024 - 12:21:13	Pregoeiro	Para os novos vencedores dos itens 0001 e 0002.
11/04/2024 - 12:24:48	Pregoeiro	O sistema ficará aberto para cumprimento da solicitação no prazo definido, e a sessão será suspensa para o dia 15/04/2024, às 09h30min.
11/04/2024 - 16:01:16	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
12/04/2024 - 14:24:23	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
15/04/2024 - 09:34:57	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
15/04/2024 - 12:35:57	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 16/04/2024.
15/04/2024 - 12:35:57	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 16/04/2024.
15/04/2024 - 12:35:57	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 16/04/2024.
15/04/2024 - 12:35:57	Sistema	Motivo: Tendo em vista a desclassificação da empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA nos itens 0001 e 0002, solicito da mesma a proposta readequada e composições somente dos itens em que ela permaneceu como vencedora (itens 0007, 0008 e 0009) na data definida
15/04/2024 - 12:53:37	Pregoeiro	O sistema ficará aberto para cumprimento da solicitação no prazo definido, e a sessão será suspensa para o dia 17/04/2024, às 09h30min.
16/04/2024 - 09:06:26	F. R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	Documentação Item 0007: Senhor pregoeiro acredito que houve um equívoco na solicitação em andamento, pois houve exatamente o anexo sem os itens 01 e 02 e fomos desclassificados nos referidos itens, portanto nossa proposta já consta somente com itens que fomos classificados.
17/04/2024 - 09:31:07	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
17/04/2024 - 10:36:16	Pregoeiro	Senhores licitantes realmente houve um equívoco na solicitação de proposta já incluída no processo, conforme relatado pelo licitante.
17/04/2024 - 10:42:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:43 do dia 17/04/2024.
17/04/2024 - 10:42:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:43 do dia 17/04/2024.
17/04/2024 - 10:42:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:43 do dia 17/04/2024.
17/04/2024 - 10:42:28	Sistema	Motivo: Solicito que a empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA cumpra a diligência a seguir detalhada no chat.
17/04/2024 - 10:42:43	Pregoeiro	Com base no art. 43, `PAR` 3º, da lei nº 8.666/93, art. 47 do Decreto 10.024/2019, Acórdão nº 2.673/2021-Plenário-TCU, Acórdão nº 1.121/2021-Plenário-TCU e o item 27.4 do edital, solicito da empresa R R SERVICOS E LOCACAO LTDA o detalhamento do BDI que foi incluído em percentual total na proposta readequada apresentada, como completo de informações que já constam na proposta em valores e percentual total.
17/04/2024 - 11:27:02	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
17/04/2024 - 13:35:30	Pregoeiro	Senhores licitantes, tendo em vista o encerramento do prazo de diligência, a sessão será suspensa para o dia 18/04/2024, às 14h00min para análise da mesma.
18/04/2024 - 14:11:01	Pregoeiro	Boa tarde senhores(as) licitantes
18/04/2024 - 18:35:59	Pregoeiro	Senhores licitantes, estamos aguardando suporte do portal de compras públicas para podermos continuar o certame, diante disso retornaremos dia 22/04/2024, às 09h30min.
19/04/2024 - 09:02:20	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, os prazos recursais do processo serão definidos novamente.
22/04/2024 - 09:31:24	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
22/04/2024 - 09:52:48	Pregoeiro	Senhores(as) licitantes peço que permaneçam logados e atentos, em instantes daremos continuidade ao certame.
22/04/2024 - 10:19:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/04/2024 às 10:50.
22/04/2024 - 10:19:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 22/04/2024 às 10:50.
22/04/2024 - 10:19:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 22/04/2024 às 10:50.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

FLS 449

22/04/2024 - 10:19:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 22/04/2024 às 10:50.
22/04/2024 - 10:19:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 22/04/2024 às 10:50.
22/04/2024 - 10:19:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 22/04/2024 às 10:50.
22/04/2024 - 10:19:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 22/04/2024 às 10:50.
22/04/2024 - 10:19:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 22/04/2024 às 10:50.
22/04/2024 - 10:19:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 22/04/2024 às 10:50.
22/04/2024 - 10:19:36	Pregoeiro	Senhores licitantes, tendo em vista que houve desclassificação de licitantes no momento da apresentação da proposta final, e devido a mesma não ter sido solicitada antes da habilitação para um único prazo de recursos, no intuito de manter a lisura do certame e garantir a isonomia entre os licitantes, está sendo aberto prazo de recurso para as propostas.
22/04/2024 - 11:17:46	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
22/04/2024 - 11:17:46	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
22/04/2024 - 11:17:46	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
22/04/2024 - 11:17:46	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
22/04/2024 - 11:17:46	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
22/04/2024 - 11:17:46	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
22/04/2024 - 11:17:46	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
23/04/2024 - 10:48:41	Sistema	O item 0006 teve a adjudicação revertida por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
23/04/2024 - 10:48:41	Sistema	Motivo: Conforme solicitado pela Controladoria do Munícipio.
23/04/2024 - 11:20:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 23/04/2024.
23/04/2024 - 11:20:16	Sistema	Motivo: Solicito a retificação do item 0006 na proposta readequada para adequação ao lance final ofertado no certame, conforme o relatório de vencedores.
23/04/2024 - 11:23:45	Autoridade Competente	Solicitação feita à empresa SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
23/04/2024 - 12:38:50	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.

José Hamilton Lima Santos

Pregoeiro

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Autoridade Competente

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/04/2024 às 16:48:46.
Código verificador: 8941B6

FLS. 450

PARECER TÉCNICO

Caxias-MA, 11 de abril de 2024.

À

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES/CCL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – 118/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO E MELHORIA NOS SERVIÇOS PÚBLICOS – MAQUINAS PESADAS NO MUNICIPIO DE CAXIAS – MA.

Senhor Presidente,

Este Parecer Técnico trata da análise da Composição de Custos das Empresas participantes da licitação. Proposta para os serviços do objeto citado em epigrafe em Caxias e visa analisar a viabilidade técnica dos preços apresentados, se os mesmos estão dentro do preço de mercado praticado, bem como verificar a sua conformidade como o objeto a ser executado, segundo os documentos técnicos disponibilizados na licitação, quer sejam: projetos executivos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Conforme solicitação deste setor venho apresentar a **Análise Técnica da composição unitária das Empresas.** Segundo os parâmetros supracitados.

No tocante ao **BDI apresentado** faremos as seguintes considerações:

- Considerando que o BDI apresentado pela administração de acordo com o projeto básico está dentro dos padrões legais praticados pelo mercado;
- Considerando que o BDI é o recomendado para este tipo de serviço/obra;

Leonan Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA: 191726675

- Considerando que os Encargos Sociais é o recomendado para este tipo de serviço/obra.

No tocante à **conformidade da proposta** apresentada faremos as seguintes considerações:

- A proposta apresentada é compatível com o objeto licitado em todos os seus aspectos técnicos, sendo que a mesma atende as exigências dos projetos executivos, memoriais descritivos e cronograma de desembolso sugeridos pela administração.

No tocante ao **Custo Final da proposta** apresentada faremos as seguintes considerações:

- Considerando que ao se fazer uma análise individual dos preços orçado pela administração e os preços praticados pelas empresas vencedoras da licitação, as licitantes apresentaram valores inferiores aos da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.

Concluímos que, a empresa:

- **RR SERVIÇOS E LOCAÇÕES** apresentou a proposta de preços readequada nos itens: 1.7, 1.8 e 1.9 com valores inferiores em relação aos valores propostos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, a composição unitária com valores exequíveis, portanto, pode-se considerar que: **RR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, se encontra dentro dos patamares regulares sendo viável e podendo ser aceito pela administração.**

- **SABIÁ CONSTRUÇÕES** apresentou a proposta de preços readequada nos itens: 1.4 e 1.6 com valores inferiores em relação aos valores propostos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, a sua composição unitária com valores exequíveis, portanto, pode-se considerar que: **SABIÁ**

Leonan Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA: 1917008767

CONSTRUÇÕES, se encontra dentro dos patamares regulares sendo viável e podendo ser aceito pela administração.

- **CONSTRUTORA BELFORT** apresentou a proposta de preços readequada nos itens: 1.3 e 1.5 com valores inferiores em relação aos valores propostos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, a sua composição unitária com valores exequíveis, portanto, pode-se considerar que: **CONSTRUTORA BELFORT, se encontra dentro dos patamares regulares sendo viável e podendo ser aceito pela administração.**

PARECER CONCLUSIVO

Tendo em vista os preços praticados, vem apresentar o parecer final sobre a Proposta Financeira apresentada pelas empresas, conforme segue:

Os **Custos Propostos pelas empresas: RR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, SABIÁ CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA BELFORT encontra-se em conformidade com os valores praticados no mercado, podendo ser aceito pela administração.** A seguir encontra-se a classificação de **RR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, SABIÁ CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA BELFORT** de acordo com a proposta apresentada.

Sendo este o parecer,
Atenciosamente,

LEONAN CARVALHO PEREIRA DE MOURA
RG: 3.564.087 SSP- PI
CPF: 061.404.783-83
Engenheiro Civil
CREA: 191700876-7

Leonan Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA: 1917008767

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

FLS. 453

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05222/2023
SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2023, ÀS 09:00H (NOVE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
NOME DE FANTASIA: **CONSTRUTORA ALECRIM**
RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA BELFORT LTDA**
CNPJ: **10.797.251/0001-00**
INSC. EST.: **12.314377-2**
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO( )
ENDEREÇO: **RUA SAO JOSE, Nº 1708**
BAIRRO: **FAZENDINHA**
CEP: **65.607-440**
CIDADE: **CAXIAS/MA**
CONTATO DA LICITANTE: **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA**
TELEFONE: **(99) 98121-5496**
BANCO DA LICITANTE: **BANCO DO BRASIL**
Nº DA AGÊNCIA: **0124-4**
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: **42.367-X** CONSTRUTORA BELFORT LTDA

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS
1.2	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 197 HP CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5M3 PESO OPERACIONAL 18338KG CHP DIURNO. AF 06/2014**	**CATERPILLAR 924 H**
1.3	**TRATOR DE ESTEIRA, POTENCIA 150HP, PESO OPERACIONAL 16,7T COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA 3,18M3 – CHP DIURNO AF 06/2014**	**CATERPILLAR D6T**
1.5	**ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILIDRO AÇO LISO, POTENCIA 80HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1T IMPACTO DINAMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68M CHP DIURNO. AF 06/2014**	**DYNAPAC**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$: 3.120.057,60 (três milhões cento e vinte mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)		

A EMPRESA: **CONSTRUTORA BELFORT LTDA** DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

FLS 454

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

CAXIAS (MA) 11 DE ABRIL DE 2024.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391

Cesar Augusto de Oliveira Moura
CPF: 215.319.193-91
ADMINISTRADOR

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

FLS. 456

Obra: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão

B.D.I.
23,05%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,66%
Mensalista: 73,48%

Orçamento Sintético

1			MÁQUINAS PESADAS					1.539.520,00	100,00 %
1.2	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	8500	147,20	181,12	1.539.520,00	100,00 %

Total sem BDI =	**1.251.200,00**
Total do BDI =	**288.320,00**
Total Geral =	**1.539.520,00**

VALOR DO ORÇAMENTO: R$ 1.539.520,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

FLS 456

Obra: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão

B.D.I.
23,05%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,66%
Mensalista: 73,48%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	147,20	147,20
Composição Auxiliar	53861	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	40,69	40,69
Composição Auxiliar	5787	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,92	44,92
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,30	20,30
Composição Auxiliar	89130	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,56	35,56
Composição Auxiliar	89131	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,73	5,73
				MO sem LS => 16,09		LS => 0,00	MO com LS =>	16,09
				Valor do BDI => 33,92			Valor com BDI =>	181,12

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0087200	15,96	0,13
				MO sem LS => 0,13		LS => 0,00	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,30	20,30
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,96	15,96
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,08	1,08
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,80	0,80
				MO sem LS => 16,09		LS => 0,00	MO com LS =>	16,09
				Valor do BDI => 4,67			Valor com BDI =>	24,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89130	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,56	35,56
Insumo	00004263	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento	UN	0,0000409	869.500,00	35,56
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,19			Valor com BDI =>	43,75

FLS 457

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89131	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	5,73	5,73
Insumo	00004263	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP,	Equipamento	UN	0,0000066	869.500,00	5,73
				Valor do BDI => 1,32			Valor com BDI =>	7,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53861	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 2.5 A 3.5 M3. PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENCÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	40,69	40,69
Insumo	00004263	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP,	Equipamento	UN	0,0000468	869.500,00	40,69
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5787	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 2.5 A 3.5 M3. PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,92	44,92
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,8682621	5,71	44,92
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00

Total sem BDI =	1.251.200,00
Total do BDI =	288.320,00
Total Geral =	1.539.520,00

ALOR DO ORÇAMENTO: R$ 1.539.520,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

Obra: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS NO

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão

B.D.I.
0,230463862

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,66%
Mensalista: 73,48%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1.2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	100,00% 1.539.520,00	8,33% 128.242,01	8,34% 128.395,96	8,33% 128.242,01	8,34% 128.395,96	8,33% 128.242,01	8,34% 128.395,96	8,33% 128.242,01	8,34% 128.395,96	8,33% 128.242,01	8,33% 128.242,01	8,33% 128.242,01	8,33% 128.242,09
	Porcentagem	100,00%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	Custo	1.539.520,00	128.242,01	128.395,96	128.242,01	128.395,96	128.242,01	128.395,96	128.242,01	128.395,96	128.242,01	128.242,01	128.242,01	128.242,09
	Porcentagem Acumulado		8,33%	16,67%	25,00%	33,34%	41,67%	50,01%	58,34%	66,68%	75,01%	83,34%	91,67%	100,00%
	Custo Acumulado		128.242,01	256.637,97	384.879,98	513.275,94	641.517,95	769.913,91	898.155,92	1.026.551,88	1.154.793,89	1.283.035,90	1.411.277,91	1.539.520,00

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

FLS. 459

Obra: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão

B.D.I.
23,05%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,66%
Mensalista: 73,48%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
6944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	8.500,0	181,12	1.539.520,00	100,00	100,00

Total sem BDI = 1.251.200,00
Total do BDI = 288.320,00
Total Geral = 1.539.520,00

VALOR DO ORÇAMENTO: R$ 1.539.520,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

FLS. 460

Obra: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão

COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	**0,16%**	**0,80%**	**1,00%**	**0,80%**
Risco	**0,50%**	**0,97%**	**1,27%**	**0,97%**
Despesas Financeiras	**0,59%**	**1,23%**	**1,39%**	**0,59%**
Admnistração Central	**1,00%**	**2,50%**	**5,50%**	**3,03%**
Lucro	**6,16%**	**7,40%**	**8,96%**	**8,96%**
Tributos	**10,65%**	**10,65%**	**13,15%**	**6,65%**
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	2,50%	2,50%	5,00%	3,00%
CPRB	4,50%	4,50%	4,50%	0,00%
BDI (%)				**23,05%**

(Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão Nº 2622/2013 - TCU - Plenário)

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

LEGENDA:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:
(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

FLS. 461

Obra: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20%	20%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**TOTAL**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Falta Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**TOTAL**	**49,80%**	**20,66%**	**49,80%**	**20,66%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Idenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	**TOTAL**	**8,85%**	**6,90%**	**8,85%**	**6,90%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trababalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	**TOTAL**	**9,23%**	**3,97%**	**19,21%**	**8,12%**
TOTAL (A+B+C+D)		**85,68%**	**49,33%**	**115,66%**	**73,48%**

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391

gov.br Documento assinado digitalmente
ABDEL KADER LULA
Data: 05/03/2024 09:24:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

FLS. 462

Obra: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão

B.D.I.
23,05%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,66%
Mensalista: 73,48%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**MÁQUINAS PESADAS**					**1.580.537,60**	**100,00 %**
1.3	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	6400	162,54	200,00	1.280.000,00	80,99 %
1.5	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2112	115,65	142,30	300.537,60	19,01 %

Total sem BDI:	**1.284.508,80**
Total do BDI:	**296.028,80**
Total Geral:	**1.580.537,60**

VALOR DO ORÇAMENTO: R$ 1.580.537,60 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS, QUINHENTOS E TRINTA SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

FLS 463

Obra: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão

B.D.I.
23,05%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,66%
Mensalista: 73,48%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	162,54	162,54
Composição Auxiliar	53810	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,84	44,84
Composição Auxiliar	5721	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	59,28	59,28
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,34	22,34
Composição Auxiliar	89009	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,03	25,03
Composição Auxiliar	89010	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,05	11,05

MO sem LS => 18,13 LS => 0,00 MO com LS => 18,13

Valor do BDI => 37,46 Valor com BDI => 200,00

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	115,65	115,65
Composição Auxiliar	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,76	39,76
Composição Auxiliar	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,39	28,39
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,11	19,11
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,68	22,68
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,71	5,71

MO sem LS => 14,90 LS => 0,00 MO com LS => 14,90

Valor do BDI => 26,85 Valor com BDI => 142,30

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0087200	14,78	0,12

MO sem LS => 0,12 LS => 0,00 MO com LS => 0,12

Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21

MO sem LS => 0,21 LS => 0,00 MO com LS => 0,21

Valor do BDI => 0,04 Valor com BDI => 0,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,11	19,11

FLS. 464

Composição Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,78	14,78
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Serviços	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,80	0,80
				MO sem LS => 14,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,90
				Valor do BDI => 4,40			Valor com BDI =>	23,51

Composição	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	22,68	22,68
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO	Equipamento	UN	0,0000385	589.200,00	22,68
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 5,22			Valor com BDI =>	27,90

Composição	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	5,71	5,71
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO	Equipamento	UN	0,0000097	589.200,00	5,71
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,31			Valor com BDI =>	7,02

Composição	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	28,39	28,39
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO	Equipamento	UN	0,0000482	589.200,00	28,39
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,54			Valor com BDI =>	34,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,76	39,76
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	6,9645299	5,71	39,76
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,16			Valor com BDI =>	48,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FLS 465

Insumo	00007624	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7	Equipamento		UN	0,0000206	1.215.200,00	25,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,76			Valor com BDI =>	30,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89010	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	11,05	11,05
Insumo	00007624	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento		UN	0,0000091	1.215.200,00	11,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,54			Valor com BDI =>	13,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53610	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		H	1,0000000	44,84	44,84
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,33			Valor com BDI =>	55,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5721	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	59,28	59,28
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	10,3822507	5,71	59,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,66			Valor com BDI =>	72,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	22,34	22,34
Composição	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Outros		H	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros		H	1,0000000	1,08	1,08
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento		H	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS =>	18,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,13
				Valor do BDI =>	5,14			Valor com BDI =>	27,48

Total sem BDI	**1.284.506,80**
Total Geral	**1.580.537,60**

VALOR DO ORÇAMENTO: R$ 1.580.537,60 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS, QUINHENTOS E TRINTA SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

Obra: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS NO

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão

B.D.I.
0,230463862

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,66%
Mensalista: 73,48%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	
1	MÁQUINAS PESADAS	100,00% 1.580.537,60	8,33% 131.658,78	8,34% 131.816,83	8,33% 131.658,78	8,34% 131.816,83	8,33% 131.658,78	8,34% 131.816,83	8,33% 131.658,78	8,34% 131.816,83	8,33% 131.658,78	8,33% 131.658,78	8,33% 131.658,78	8,33% 131.658,82	1.580.537,60
1.3	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	100,00% 1.280.000,00	8,33% 106.624,00	8,34% 106.752,00	8,33% 106.624,00	8,34% 106.752,00	8,33% 106.624,00	8,34% 106.752,00	8,33% 106.624,00	8,34% 106.752,00	8,33% 106.624,00	8,33% 106.624,00	8,33% 106.624,00	8,33% 106.624,00	1.280.000,00
1.5	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO.	100,00% 300.537,60	8,33% 25.034,78	8,34% 25.064,83	8,33% 25.034,78	8,34% 25.064,83	8,33% 25.034,78	8,34% 25.064,83	8,33% 25.034,78	8,34% 25.064,83	8,33% 25.034,78	8,33% 25.034,78	8,33% 25.034,78	8,33% 25.034,82	300.537,60
	Porcentagem	100,00%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
	Custo	1.580.537,60	131.658,78	131.816,83	131.658,78	131.816,83	131.658,78	131.816,83	131.658,78	131.816,83	131.658,78	131.658,78	131.658,78	131.658,82	
	Porcentagem Acumulado		8,33%	16,67%	25,00%	33,34%	41,67%	50,01%	58,34%	66,68%	75,01%	83,34%	91,67%	100,00%	
	Custo Acumulado		131.658,78	263.475,61	395.134,39	526.951,22	658.610,00	790.426,83	922.085,61	1.053.902,44	1.185.561,22	1.317.220,00	1.448.878,78	1.580.537,60	

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

Obra: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.**

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão

B.D.I.
23,05%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,66%
Mensalista: 73,48%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	6.400,0	200,00	1.280.000,00	80,99	80,99
5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	2.112,0	142,30	300.537,60	19,01	100,00

Total sem BDI:	**1.284.508,80**
Total do BDI:	**296.028,80**
Total Geral:	**1.580.537,60**

VALOR DO ORÇAMENTO: R$ 1.580.537,60 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS, QUINHENTOS E TRINTA SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

FLS. 468

Obra: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão

COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	**0,16%**	**0,80%**	**1,00%**	**0,80%**
Risco	**0,50%**	**0,97%**	**1,27%**	**0,97%**
Despesas Financeiras	**0,59%**	**1,23%**	**1,39%**	**0,59%**
Admnistração Central	**1,00%**	**2,50%**	**5,50%**	**3,03%**
Lucro	**6,16%**	**7,40%**	**8,96%**	**8,96%**
Tributos	**10,65%**	**10,65%**	**13,15%**	**6,65%**
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	2,50%	2,50%	5,00%	3,00%
CPRB	4,50%	4,50%	4,50%	0,00%
BDI (%)				**23,05%**

(Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão Nº 2622/2013 - TCU - Plenário)

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

LEGENDA:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:
(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

CONSTRUTORA BELFORT LTDA

CNPJ.: 10.797.251/0001-00 Insc. Est.: 12.314.377-2

469

Obra: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Maranhão
SICRO3 - 07/2023 - Maranhão

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20%	20%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**TOTAL**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Falta Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**TOTAL**	**49,80%**	**20,66%**	**49,80%**	**20,66%**
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Idenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	**TOTAL**	**8,85%**	**6,90%**	**8,85%**	**6,90%**
	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trababalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	**TOTAL**	**9,23%**	**3,97%**	**19,21%**	**8,12%**
TOTAL (A+B+C+D)		**85,68%**	**49,33%**	**115,66%**	**73,48%**

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391 Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA:21531919391

gov.br Documento assinado digitalmente
ABDEL KADER LULA
Data: 27/02/2024 18:41:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLS 470

SERVIÇOS & LOCAÇÃO

99.98134.0588
99.98121-1621

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2023, ÀS 09:00 HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE CAXIAS-MA**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: SERVIÇOS E LOCAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	
CNPJ: 26766442/000137	
INSC. EST.: 124426344	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO( )	
ENDEREÇO: TRAV. ACRISIO CRUZ, 335 – ANDAR 1 – SALA B - CENTRO	
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE: CAXIAS - MA**
CEP: 65602-230	**E-MAIL: romulojrb@hotmail.com**
TELEFONE: (99)981340588	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: ROMULO	**TELEFONE: (99) 981340588**
BANCO DA LICITANTE: BB	**Nº DA AGÊNCIA: 0124-4**
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 59.384-2	

Estamos propondo realizar os serviços constantes da nossa Proposta, pelo valor total de R$ **2.815.600,00**(Dois milhões, oitocentos e quinze mil e seiscentos reais), conforme planilhas, composições de custos e BDI anexos.

			OBJETO:	**Bancos**	**B.D.I.**		
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS PARA O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA				**SINAPI - 12/2023 - Maranhão**	**21,0%**		
Orçamento Sintético							
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Unit com BDI**	**Total**
			ESPECIFICAÇÕES DAS MAQUINAS					**2.815.600,00**
7	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.	CHP	4200	165,29	200,00	840.000,00



SERVIÇOS & LOCAÇÃO

99.98134.0588
99.98121-1621

8	95720	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO.	CHP	4400	161,16	195,00	858.000,00
9	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO.	CHP	4400	209,92	254,00	1.117.600,00
					Total sem BDI			**2.326.970,00**
					Total do BDI			**488.630,00**
					Total Geral			**2.815.600,00**

Declaramos que:

1 No valor proposto está incluso todos e quaisquer encargos e outros custos inerentes ao fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, remunerações, materiais e equipamentos para a execução dos serviços e outros que incidam direta e indiretamente sobre o integral e perfeito cumprimento da proposta comercial apresentada, obedecendo ao edital e seus anexos.

2 Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

3 Prazo de início de execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.

4 Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início da execução dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviço ou documento similar, todas as etapas dos serviços serão avaliados, sob pena de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Caxias – ma, 28 de Fevereiro de 2024

ROMULO JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ
CPF: 502.776.424-34
RG Nº 0355377420008-4 – SESP/MA

FLS 472

SERVIÇOS & LOCAÇÃO

99.98134.0588
99.98121-1621

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024

Composições Analíticas com Preço Unitário
LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS

Bancos **B.D.I**
SINAPI - 12/2023 - Maranhão **21,0%**

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

ITEM 07	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91388	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	165,29	165,29
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8098016	34,92	21,29
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8098016	27,80	17,00
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8098016	10,75	8,55
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8098016	4,34	2,64
Composição Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8098016	50,30	30,67
Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8098016	142,91	87,14
				MO sem LS => 16,72		LS => 0,00	MO com LS =>	16,72
				Valor do BDI => 36,71			Valor com BDI =>	200,00

ITEM 08	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95720	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	161,16	161,16
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6511881	26,81	17,45
Composição Auxiliar	95716	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,6508780	51,76	33,70
Composição Auxiliar	95717	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - JUROS. AF_11/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,6508780	13,66	8,90
Composição Auxiliar	95718	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MANUTENÇÃO. AF_11/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,6508780	64,73	42,13
Composição Auxiliar	95719	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,6508780	90,83	59,09
				MO sem LS => 12,58		LS => 0,00	MO com LS =>	12,58
				Valor do BDI => 33,84			Valor com BDI =>	195,00

ITEM 09	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5801	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	208,82	208,82
Composição Auxiliar	93831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,6530575	193,82	126,61
Composição Auxiliar	5783	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,6530575	49,00	32,00
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6537138	33,90	22,16
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,6530575	28,12	18,38



SERVIÇOS & LOCAÇÃO

99.98134.0588
99.98121-1621

Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8536575	10,87	7,10
Composição Auxiliar	91388	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,8536575	4,39	2,87

MO sem LS => 17,26 LS => 0,00 MO com LS => 17,26

Valor do BDI => 44,08 Valor com BDI => 254,00

Composições Auxiliares

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,80	27,80
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000003	73 298,23	4,41
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	686 702,68	23,49

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 5,85 Valor com BDI => 33,74

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,34	4,34
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000059	73 298,23	0,43
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	686 702,68	3,91

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,81 Valor com BDI => 5,25

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,75	10,75
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000148	73 298,23	1,07
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	686 702,68	9,68

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 2,25 Valor com BDI => 13,00

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,30	50,30
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000048	73 298,23	0,22
Insumo	00037756	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	686 702,68	44,08

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 10,56 Valor com BDI => 60,86

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	142,91	142,91
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	6,03	142,91

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 30,81 Valor com BDI => 172,92

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91386	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,12	28,12
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000551	82 959,00	4,57



SERVIÇOS & LOCAÇÃO

99.98134.0588
99.98121-1621

Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000343	686.702,68	23,55
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	5,80			Valor com BDI =>	24,92

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91389 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,39	4,39
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000059	82.950,00	0,49
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	686.702,68	3,91
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,92			Valor com BDI =>	5,31

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91387 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,97	10,97
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000144	82.950,00	1,19
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	686.702,68	9,69
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,29			Valor com BDI =>	13,15

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5783 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	49,86	49,86
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000689	82.950,00	5,71
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	686.702,68	44,15
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	10,47			Valor com BDI =>	60,33

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93801 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	193,82	193,82
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1480000	6,03	193,82
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	40,72			Valor com BDI =>	234,54

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058800	27,28	0,15
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,15
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,18

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00004083 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058800	26,26	0,15
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,15
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,18

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	19,07	0,25
			MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,30

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FLS 475

SERVIÇOS & LOCAÇÃO

99.98134.0588
99.98121-1621

Composição	85716	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIAÇÃO AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,78	51,78
Insumo	00040636	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAPACIDADE DA CACAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 155 HP, EQUIPADA COM CLAMSHELL	Equipamento	UN	0,0000560	924.732,51	51,78
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 10,87			Valor com BDI =>	62,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85717	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - JUROS. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,68	13,68
Insumo	00040636	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAPACIDADE DA CACAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 155 HP, EQUIPADA COM CLAMSHELL	Equipamento	UN	0,0000148	924.732,51	13,68
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,87			Valor com BDI =>	16,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85718	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MANUTENÇÃO AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,73	64,73
Insumo	00040636	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAPACIDADE DA CACAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 155 HP, EQUIPADA COM CLAMSHELL	Equipamento	UN	0,0000700	924.732,51	64,73
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 13,59			Valor com BDI =>	78,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85719	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	90,63	90,63
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	15,0300000	6,03	90,63
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 18,03			Valor com BDI =>	108,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,82	34,82
Composição Auxiliar	95348	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,29	27,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,84	4,84
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,98	0,98
				MO sem LS => 27,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,43
				Valor do BDI => 7,33			Valor com BDI =>	42,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,80	33,80
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,28	28,28
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,84	4,84
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,98	0,98
				MO sem LS => 26,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,41
				Valor do BDI => 7,11			Valor com BDI =>	41,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,01	26,01
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25

476

SERVIÇOS & LOCAÇÃO

99.98134.0588
99.98121-1621

Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,07	19,07
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,84	4,84
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	19,32	LS =>	0,00	MO com LS => 19,32
				Valor do BDI =>	5,63			Valor com BDI => 32,44

ROMULO JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ
CPF: 502.776.424-34
RG Nº 0355377420008-4 – SESP/MA

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS | CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

FLS. 477

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

Prezados Senhores,

A empresa: **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida em AV.seis, quadra 06, Conjunto Cohab n° 23 – Caxias -MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Francisco Armando Teles, portador(a) da Carteira de Identidade nº 066234572018-1 SSP-MA e do CPF nº 719.999.653-53, submete à apreciação de V. Sa, nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. - PROPONENTE:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL: SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 05.417.943/0001-38	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: AV SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB	
BAIRRO: NOVA CAXIAS	CIDADE: CAXIAS
CEP: 65.604-650	E-MAIL: WWW.MONOTELES@HOTMAIL.COM
TELEFONE: 99 8112-9564	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: 99 8112-9564	TELEFONE: 99 8112-9564
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	Nº DA AGÊNCIA: Ag. 0124-4
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 12.517-2	

2. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses.

3. Resumo:

Valor total da Proposta: R$ 2.769.200,00 (dois milhões setecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais).

4. Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias.

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2024.04.23 12:33:56 -03'00'

FLS 478

5. Prazo de Execução: Conforme Edital

6. Condições de Pagamento: Conforme Edital

7. Local de Execução: Conforme Edital

8. Dados da Conta: Ag. 0124-4, Conta Corrente nº 12.517-2 , Banco do Brasil.

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 No valor proposto está incluso todos e quaisquer encargos e outros custos inerentes ao fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, remunerações, materiais e equipamentos para a execução dos serviços e outros que incidam direta e indiretamente sobre o integral e perfeito cumprimento da proposta comercial apresentada, obedecendo ao edital e seus anexos.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de início de execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.

4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início da execução dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviço ou documento similar, todas as etapas dos serviços serão avaliados, sob pena de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Caxias (MA), 23 de abril de 2024.

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2024.04.23 12:34:05 -03'00'

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS |
CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

PLANILHA SINTÉTICA

Item		Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		**MÁQUINAS PESADAS**							**R$ 2.769.200,00**	**100,00 %**
1.1	CAT 160K/2022	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8500	R$ 165,29	R$ 200,00	R$ 1.700.000,00	61,39 %
1.4	NEW HOLLAND 585/2020	96020	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	4400	R$ 115,70	R$ 140,00	R$ 616.000,00	22,24 %

FLS 428

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2024.04.23 12:34:13 -03'00'

1.6	CAT 416D/2021	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4400	R$ 85,12	R$ 103,00	R$ 453.200,00	16,37 %
Total Geral				dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais					**R$ 2.769.200,00**	

Caxias (MA), 23 de abril de 2024.

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2024.04.23 12:34:19 -03'00'

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular

480

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

FLS 481 A

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	165,29	165,29
Composição Auxiliar	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,99	39,99
Composição Auxiliar	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,66	39,66
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,37	26,37
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	43,82	43,82
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,45	15,45
				MO sem LS => 12,37	LS =>	9,67	MO com LS =>	22,04
				Valor do BDI => 34,71			Valor com BDI =>	200,00

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96020	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	115,70	115,70
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,91	19,91
Composição Auxiliar	96015	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,19	22,19
Composição Auxiliar	96016	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,96	5,96

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2024.04.23 12:34:28 -03'00'

FLS 482 A

Composição Auxiliar	96018	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,27	24,27
Composição Auxiliar	96019	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	43,37	43,37
				MO sem LS =>	8,74	LS =>	6,84	MO com LS =>	15,58
				Valor do BDI =>	24,30			Valor com BDI =>	140,00

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	85,12	85,12
Composição Auxiliar	5735	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,02	19,02
Composição Auxiliar	5736	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,17	18,17
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,50	19,50
Composição Auxiliar	89011	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,35	22,35
Composição Auxiliar	89012	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,08	6,08
				MO sem LS =>	8,51	LS =>	6,66	MO com LS =>	15,17
				Valor do BDI =>	17,88			Valor com BDI =>	103,00

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2024.04.23 12:34:35 -03'00'

FLS 483

Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0121100	15,00	0,18
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0087200	21,85	0,19
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00004237	SINAPI	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	Mão de Obra		H	0,0121100	15,39	0,19
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	43,82	43,82
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento		UN	0,0000400	1.095.468,60	43,82
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,20			Valor com BDI =>	53,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	15,45	15,45
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento		UN	0,0000141	1.095.468,60	15,45
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI =>	18,69

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2024.04.23 12:34:42 -03'00'

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,66	39,66
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000362	1.095.468,60	39,66
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,33			Valor com BDI =>	47,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,99	39,99
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	6,9914450	5,72	39,99
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,40			Valor com BDI =>	48,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,50	19,50
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9545455	0,18	0,17
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,00	15,00
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,12	1,12
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,80	0,80
				MO sem LS => 8,51	LS =>	6,66	MO com LS =>	15,17
				Valor do BDI => 4,10			Valor com BDI =>	23,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,37	26,37
Composição Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,85	21,85
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,12	1,12
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,80	0,80

MO sem LS =>	12,37	LS =>	9,67	MO com LS =>	22,04
Valor do BDI =>	5,54			Valor com BDI =>	31,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89011	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,35	22,35
Insumo	00006046	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	Equipamento	UN	0,0000544	410.800,72	22,35

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	4,69			Valor com BDI =>	27,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89012	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,08	6,08

FRANCISCO ARMANDO
TELES:71999965353
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2024.04.23 12:34:57 -03'00'

FLS 486

			4,50 M - JUROS. AF_06/2014					
Insumo	00006046	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	Equipamento	UN	0,0000148	410.800,72	6,08
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,28			Valor com BDI =>	7,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5735	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	00006046	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	Equipamento	UN	0,0000463	410.800,72	19,02
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,99			Valor com BDI =>	23,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5736	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,17	18,17
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	3,1765317	5,72	18,17
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,82			Valor com BDI =>	21,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96015	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,19	22,19

FRANCISCO ARMANDO
TELES:71999965353
Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353

Insumo	00036511	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento		UN	0,0000533	348.790,90	18,59
Insumo	00036529	SINAPI	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento		UN	0,0000533	67.618,43	3,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,66			Valor com BDI =>	26,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96016	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	5,96	5,96
Insumo	00036511	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento		UN	0,0000143	348.790,90	4,99
Insumo	00036529	SINAPI	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento		UN	0,0000143	67.618,43	0,97
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,25			Valor com BDI =>	7,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96018	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	24,27	24,27
Insumo	00036511	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	Equipamento		UN	0,0000583	348.790,90	20,33
Insumo	00036529	SINAPI	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento		UN	0,0000583	67.618,43	3,94
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,10			Valor com BDI =>	29,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96019	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	43,37	43,37
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	7,5819652	5,72	43,37
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,11			Valor com BDI =>	52,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,91	19,91
Composição Auxiliar	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2024.04.23 12:35:11 -03'00'

			COMPLEMENTARES) - HORISTA					
Insumo	00004237	SINAPI	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	Mão de Obra	H	1,0000000	15,39	15,39
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,12	1,12
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,80	0,80
				MO sem LS => 8,74		LS => 6,84	MO com LS =>	15,58
				Valor do BDI => 4,18			Valor com BDI =>	24,09

Caxias (MA), 23 de abril de 2024.

FLS 488

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2024.04.23 12:35:18 -03'00'

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS | CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

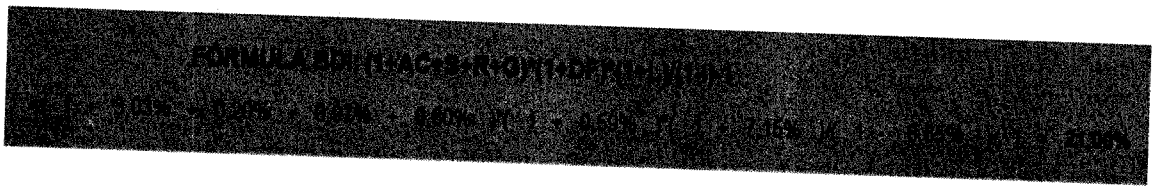
À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

FLS. 489

COMPOSIÇÃO DO BDI

1.0	Administração Central (AC)		3,03%
2.0	Despesas de Financeiras (DF)		0,59%
3.0	Riscos®		0,97%
4.0	Seguros (S)		0,20%
5.0	Garantias(G)		0,60%
6.0	TRIBUTOS(I)		6,65%
	4.1	ISS	3,00%
	4.2	PIS	0,65%
	4.3	CONFINS	3,00%
	4.4	CPRB	0,00%
TAXA DE LUCROS (L)			7,15%
PORCENTAGEM GLOBAL APLICADA			**21,00%**

MEMORIAL DE CÁLCULO



Caxias (MA), 23 de abril de 2024.

Francisco Armando Teles
CPF n° 719.999.653-53
Representante Legal/Titular

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2024.04.23 12:35:26 -03'00'

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. SEIS, QUADRA 06, CONJUNTO COHAB - Nº 23 - SALA B; BAIRRO NOVA CAXIAS | CEP: 65.604-650 | CNPJ: 05.417.943/0001-38 - CAXIAS – MARANHÃO

À
Prefeitura Municipal de Caxias –MA
Processo Administrativo n° 05222/2023
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Data: 14/12/2023 – Horário: 09:00 h

FLS 490

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (SIMPLES NACIONAL)

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS - SIMPES NACIONAL			
	GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A 1	INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91	0,00%	0,00%
A 2	SESI ou SESC - Artigo 3° Lei 8.036/90	0,00%	0,00%
A 3	SENAI ou SENAC - Decreto 2.318/86	0,00%	0,00%
A 4	INCRA - Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,00%	0,00%
A 5	SEBRAE - Artigo 8° Lei 8.029/90 e Lei 8.154 de 28/12/90	0,00%	0,00%
A 6	Salário Educação - Artigo 3° Inciso I Decreto 8.704/82	0,00%	0,00%
A 7	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	2,80%	2,80%
A 8	FGTS - Artigo 15 Lei 8.030 e Artigo 7° Inciso III CF/88	8,00%	8,00%
A 9	SECONCI	1,00%	1,00%
	SUBTOTAL GRUPO A	11,80%	11,80%
	GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B 1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	NÃO INCIDE
B 2	Feriados	3,95%	NÃO INCIDE
B 3	Auxílio-Enfermidade	0,89%	0,69%
B 4	13º Salário	10,73%	8,33%
B 5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B 6	Faltas justificadas	0,72%	0,56%
B 7	Dias de Chuvas	1,46%	NÃO INCIDE
B 8	Auxílio Acidente do Trabalho	0,11%	0,09%
B 9	Férias Gosadas	7,42%	5,76%
B 10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	SUBTOTAL GRUPO B	43,25%	15,52%
	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO B		
C 1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%
C 2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C 3	Férias (Indenizadas)	5,83%	4,53%
C 4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98%	3,09%
C 5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	SUBTOTAL GRUPO C	15,04%	11,69%
	GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D 1	Reincidência de A sobre B	7,70%	2,76%
D 2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
	SUBTOTAL GRUPO D	8,10%	3,07%

Caxias (MA), 23 de abril de 2024.

Francisco Armando Teles
CPF nº 719.999.653-53
Representante Legal/Titular

FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353

Assinado de forma digital por FRANCISCO ARMANDO TELES:71999965353
Dados: 2024.04.23 12:35:34 -03'00'

FLS 491

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 118/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - Quantidade: 8.500 Hora - Valor Referência: 291,48

Fornecedor	Situação	Valor Total
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (05.417.943/0001-38)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 11:17:46 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	1.700.000,00

Item: 0002 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 - Quantidade: 8.500 Hora - Valor Referência: 258,72

Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUTORA BELFORT LTDA (10.797.251/0001-00)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 11:17:46 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	1.539.520,00

Item: 0003 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 - Quantidade: 6.400 Hora - Valor Referência: 285,71

Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUTORA BELFORT LTDA (10.797.251/0001-00)	Adjudicado em: 24/04/2024 - 10:47:53 - Por: José Hamilton Lima Santos	1.280.000,00

Item: 0004 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 - Quantidade: 4.400 Hora - Valor Referência: 203,37

Fornecedor	Situação	Valor Total
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (05.417.943/0001-38)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 11:17:46 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	616.000,00

Item: 0005 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - Quantidade: 2.112 Hora - Valor Referência: 184,04

Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUTORA BELFORT LTDA (10.797.251/0001-00)	Adjudicado em: 24/04/2024 - 10:48:01 - Por: José Hamilton Lima Santos	300.537,60

Item: 0006 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - Quantidade: 4.400 Hora - Valor Referência: 149,81

Fornecedor	Situação	Valor Total
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (05.417.943/0001-38)	Adjudicado em: 23/04/2024 - 16:55:45 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	453.200,00

Item: 0007 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 - Quantidade: 4.200 Hora - Valor Referência: 318,68

Fornecedor	Situação	Valor Total
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA (26.766.442/0001-37)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 11:17:46 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	840.000,00

Item: 0008 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016 - Quantidade: 4.400 Hora - Valor Referência: 292,77

Fornecedor	Situação	Valor Total
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA (26.766.442/0001-37)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 11:17:46 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	858.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2024 às 10:49:21.
Código verificador: 895BFD

FLS

Item: 0009 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014 - Quantidade: 4.400 Hora - Valor Referência: 377,37

Fornecedor	Situação	Valor Total
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA (26.766.442/0001-37)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 11:17:46 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	1.117.600,00

José Hamilton Lima Santos

Pregoeiro

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2024 às 10:49:21.
Código verificador: 895BFD

PARECER
PROCESSO Nº 05222/2023
CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0118/2023-SRP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS.

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS. PREGÃO ELETRÔNICO.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **regularidade para formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas em regime de horas, mediante Pregão Eletrônico nº 0113/2023**, verificando-se as regras da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº **05222/2023**, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **0118/2023**, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caxias/MA, em que as empresas vencedoras do certame foram **CONSTRUTORA BELFORT LTDA EPP, R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP** e **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6°, VI, da Lei Municipal n° 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – PREGÃO ELETRÔNICO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a **Lei nº 10.520/2002** dispõe que o **Pregão** é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

O Pregão é realizado de forma presencial ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal n° 8.666/96 deve a Assessoria Jurídica analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se estão atendidas às exigências legais fixadas nas leis que disciplinam a matéria, o que prontamente fora analisado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é **formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas em regime de horas**, com valor estimado em **R$ 12.735.000,48 (doze milhões setecentos e trinta e cinco mil reais e quarenta e oito centavos)**.Seguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 40 da Lei. 8.666/93 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Hely Lopes afirma que:

> *[..] o princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal." (Hely Lopes, 1997, p.85).*

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 3º da lei 8666/93, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 8666/93, nos arts. 27, 28, 29, e 30. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 55 da Lei 8.666/93, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

2.2 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de **Sistema de Registro de Preços**. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15, e cujo Decreto Federal nº 7.892/2013 trata do assunto.

O Decreto Federal nº 7.892/13, em seu artigo 2º, inciso I, define SRP como um "***conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras***".

O art. 3º do mesmo Decreto estabelece as hipóteses em que a Administração Pública pode utilizar o SRP:

> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Após realizado o procedimento licitatório, obedecendo os princípios legais, tem-se a **Ata de Registro de Preços**, definida como: "***documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas***." (art. 2º, II, Decreto 7.892/13).

São inúmeras as vantagens do Sistema de Registro de Preços, comparado às licitações comumente realizadas, dentre elas elenca o ilustre doutrinador Justen Filho[1]:

> (a) economia de tempo, profissionais e dinheiro já que o SRP elimina a burocracia, os custos e os desgastes de uma grande quantidade de licitações, tornando-se mais eficiente;
>
> (b) rapidez na contratação e melhor gestão dos recursos financeiros, pois se pode realizar a licitação sem dotação orçamentária;

[1]JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14º Ed. São Paulo: Dialética, 2010.

(c) prazo maior de validade da ata de registro de preços, visto que na licitação comum se a administração não contratar dentro de 60 dias com o adjudicatário, este está liberado, não sendo mais obrigado a contratar e, assim, corre-se o risco da realização de uma nova licitação para o mesmo objeto;

(d) não obrigatoriedade de estimar exatamente a quantidade e qualidade a ser contratada, podendo contratar quantidades superiores ou inferiores a estimada no edital a depender da necessidade do órgão;

(e) e por fim, o fato da aquisição poder ser destinada a diferentes órgãos, em razão de uma mesma ata de registro poder ser utilizada para várias compras de vários órgãos.

3 – REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (Lei Federal nº 8.666/93), constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	**DISPOSITIVO LEGAL**	**S**	**N**	**NA**
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL				
A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, *caput*	S		
A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	S		
A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I	S		
Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	S		
O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	S		
O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	**DISPOSITIVO LEGAL**	**S**	**N**	**NA**
O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	S		
A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	S		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	S		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide checklist completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	S		
A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	S		
O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único	S		
Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II	S		
Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V	S		
O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? até R$ 160 mil (DOU e internet) de R$ 160 mil a R$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local) acima de R$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I	S		
Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32	S		
Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X	S		
Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI	S		
Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI		N	
Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	**DISPOSITIVO LEGAL**	**S**	**N**	**NA**
Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII		N	
Os comprovantes da divulgação do resultado da licitação constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII		N	
O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X		N	
O comprovante da publicação do extrato do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII		N	
A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único		N	
Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII		N	
Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX		N	

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

4 - CONCLUSÃO

***EX POSITIS*, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, atesta pela LEGALIDADE do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 0118/2023, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas em regime de horas, em que as empresas adjudicadas foram CONSTRUTORA BELFORT LTDA, com o valor de R$ 3.120.057,60 (três milhões cento e vinte mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos); R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, com o valor de R$ 2.815.600,00 (dois milhões oitocentos e quinze mil e seiscentos reais) e SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o valor de R$ 2.769.200,00 (dois milhões setecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais). Totalizando valor de R$ 8.704.857,00 (oito milhões setecentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais).**

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

Anexar o termo de homologação;
Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
Anexar a ata de registro de preços;
Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 26 de Abril de 2024.

Joacir Iomar de Castro Maciel
Encarregado de Supervisão
CRA 2055-PI

Isaías José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

FLS 600

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 118/2023

Resultado da Homologação

0001 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - N/C - Valor Referência: 291,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	N/C	8.500 Hora	200,00	1.700.000,00	Homologado em 02/05/2024 15:32:18 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

0002 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 - N/C - Valor Referência: 258,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	N/C	8.500 Hora	181,12	1.539.520,00	Homologado em 02/05/2024 15:32:18 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

0003 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 - N/C - Valor Referência: 285,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	N/C	6.400 Hora	200,00	1.280.000,00	Homologado em 02/05/2024 15:32:18 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

0004 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 - N/C - Valor Referência: 203,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	N/C	4.400 Hora	140,00	616.000,00	Homologado em 02/05/2024 15:32:18 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

0005 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - N/C - Valor Referência: 184,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUTORA BELFORT LTDA	N/C	2.112 Hora	142,30	300.537,60	Homologado em 02/05/2024 15:32:18 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

0006 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - N/C - Valor Referência: 149,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SABIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	N/C	4.400 Hora	103,00	453.200,00	Homologado em 02/05/2024 15:32:18 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

0007 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 - N/C - Valor Referência: 318,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	N/C	4.200 Hora	200,00	840.000,00	Homologado em 02/05/2024 15:32:18 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/05/2024 às 11:38:34.
Código verificador: 8AD0DF

FLS 501

0008 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016 - N/C - Valor Referência: 292,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	N/C	4.400 Hora	195,00	858.000,00	Homologado em 02/05/2024 15:32:18 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

0009 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 - N/C - Valor Referência: 377,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R R SERVICOS E LOCACAO LTDA	N/C	4.400 Hora	254,00	1.117.600,00	Homologado em 02/05/2024 15:32:18 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/05/2024 às 11:38:34.
Código verificador: 8AD0DF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05222/2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **118/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº **05222/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.417.943/0001-38, situada na avenida seis, quadra 06, nº 23, sala B, Conjunto Cohab, Bairro Nova Caxias, CEP: 65.604-650, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Armando Teles, RG nº 066234572018-1 SSP/MA , CPF nº 719.999.653-53 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições para Formação de Registro de para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura de Caxias – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **118/2023**-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **118/2023**, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº **118/2023** – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
01	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	-	Horas	8.500	200,00
04	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	-	Horas	4.400	140,00
06	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG,	-	Horas	4.400	103,00

	PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014				

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.
7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
3.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA.
por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias - MA, 06 de maio de 2024.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI
Sr. Francisco Armando Teles
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05222/2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **118/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº **05222/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.766.44260001-37, situada na Trav. Acrisio Cruz, nº 335, Centro, Caxias – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Romulo José Ribeiro da Cruz, RG nº 0355377420008-4 SESP/MA, CPF nº 502.77.424-34 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições para Formação de Registro de para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura de Caxias – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **118/2023**-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **118/2023**, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº **118/2023** – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
07	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHPDIURNO. AF_06/2014	-	Horas	4.200	200,00
08	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA,EQUIPADA COM CLAMSHELL, COMCAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP- CHP DIURNO. AF_11/2016	-	Horas	4.400	195,00
09	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO	-	Horas	4.400	254,00

	BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA – CHP DIURNO. AF_06/2014				

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.
7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
3.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA. por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias - MA, 06 de MAIO de 2024.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

Romulo José Ribeiro da Cruz
R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
Fornecedor

FLS. 515

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05222/2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **118/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº **05222/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CONSTRUTORA BELFORT LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.797.251/0001-00, situada na Rua São José, nº 1708, Bairro Fazendinha, Caxias – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cesar Augusto de Oliveira Moura, RG nº 0040338932 GEJSPC/MA, CPF nº 215.319.193-91 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições para Formação de Registro de para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura de Caxias – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **118/2023**-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **118/2023**, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº **118/2023** – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	-	Horas	8.500	181,12
03	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	-	Horas	6.400	200,00
05	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE	-	Horas	2.112	142,30

	TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014				

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

FLS 518

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
3.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA. por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias - MA, 06 de MAIO de 2024.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

Sr. Cesar Augusto de Oliveira Moura
CONSTRUTORA BELFORT LTDA
Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05222/2023

FLS. 527

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 118/2023-SRP **OBJETO:** Formação de Registro de para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura de Caxias – MA **VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 076/2024: 12 (DOZE) MESES.**	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.**
EMPRESA DETENTORA:	**CONSTRUTORA BELFORT LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.797.251/0001-00, situada na Rua São José, nº 1708, Bairro Fazendinha, Caxias – MA

UNIDADE SOLICITANTE:
SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE CAXIAS – MA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	-	Horas	8.500	181,12
03	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	-	Horas	6.400	200,00
05	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	-	Horas	2.112	142,30

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, SITUADA NO PRÉDIO LOCALIZADO NA PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO, CAXIAS-MA, FONE: (99) 3521-3630, NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU PELO E-MAIL: CCL@CAXIAS.MA.GOV.BR.
CAXIAS – MA, 06 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05222/2023

FLS. 522

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 118/2023-SRP **OBJETO:** Formação de Registro de para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura de Caxias – MA **VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 077/2024: 12 (DOZE) MESES.**	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.**
EMPRESA DETENTORA:	**R R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.766.44260001-37, situada na Trav. Acrisio Cruz, nº 335, Centro, Caxias – MA

UNIDADE SOLICITANTE:
SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE CAXIAS – MA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
07	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHPDIURNO. AF_06/2014	-	Horas	4.200	200,00
08	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA,EQUIPADA COM CLAMSHELL, COMCAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP- CHP DIURNO. AF_11/2016	-	Horas	4.400	195,00
09	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA – CHP DIURNO. AF_06/2014	-	Horas	4.400	254,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, SITUADA NO PRÉDIO LOCALIZADO NA PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO, CAXIAS-MA, FONE: (99) 3521-3630, NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU PELO E-MAIL: CCL@CAXIAS.MA.GOV.BR.
CAXIAS – MA, 06 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05222/2023

FLS 523

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 118/2023-SRP **OBJETO:** Formação de Registro de para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura de Caxias – MA **VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 078/2024: 12 (DOZE) MESES.**	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.**
EMPRESA DETENTORA:	**SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.417.943/0001-38, situada na avenida seis, quadra 06, nº 23, sala B, Conjunto Cohab, Bairro Nova Caxias, CEP: 65.604-650

UNIDADE SOLICITANTE:
SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE CAXIAS – MA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
01	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	-	Horas	8.500	200,00
04	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	-	Horas	4.400	140,00
06	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	-	Horas	4.400	103,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, SITUADA NO PRÉDIO LOCALIZADO NA PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO, CAXIAS-MA, FONE: (99) 3521-3630, NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU PELO E-MAIL: CCL@CAXIAS.MA.GOV.BR.
CAXIAS – MA, 06 DE MAIO DE 2024.